

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 35/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-PMCS
CONTRATO 35/2020

PRIMEIRO ADITIVO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º **20.707.920/0001-51**, com endereço à Rua Vicente Machado, 2188, centro, Cep: 85.010-260 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **José Roberto Foletto**.

VALOR: R\$ 26.985,19 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2020.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:8EEB3A59

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2020. Edição 2091

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-PMCS
CONTRATO 35/2020

PRIMEIRO ADITIVO – REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATADA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **20.707.920/0001-51**, com endereço à Rua Vicente Machado, 2188, centro, Cep: 85.010-260 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **José Roberto Foletto**.

VALOR: R\$ 26.985,19 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2020.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 271

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 35-2020
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA OAMIS PNEUS
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.

PRIMEIRO ADITIVO - REEQUILÍBRIO
FINANCEIRO.

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **20.707.920/0001-51**, com endereço à Rua Vicente Machado, 2188, centro, Cep: 85.010-260 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **José Roberto Foletto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1042608743 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 718.868.000-06, residente e domiciliado à Rua Deputado Lauro Sodré Lopes, 472, Santana, CEP: 85.070-000 Guarapuava - PR, doravante denominado **CONTRATADA**, aditam o presente contrato, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do **CONTRATANTE** o **FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DOS PRAZOS

De conformidade com a cláusula sexta do contrato originário, a vigência do presente contrato permanece inalterada, encerrando em **31 de dezembro de 2020**

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO VALOR

Fica aditivado o valor de **R\$ 26.985,19** (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezenove centavos), referente ao reequilíbrio financeiro, conforme planilha abaixo:

LOTE 01

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL | VALOR POS REEQUILIBRIO |
|------------------------------------|-------------------------------|-------------|------------|---------|----------|------------------------|
| 10 | PNEU 11.00 R22 16 RADIAL | DUNLOP | 14 | 302,96 | 4.241,44 | 1.892,96 |
| 15 | PNEU 17,5/25 | SUPERGUIDER | 2 | 706,34 | 1.412,68 | 3.031,34 |
| 16 | PNEU 175/70 R13 | JK TYRE | 54 | 75,31 | 4.066,74 | 244,31 |
| 17 | PNEU 18/4/30 16 LONAS | GRIPMASTER | 6 | 715,00 | 4.290,00 | 2.915,00 |
| 19 | PNEU 185/65 R15 | COMFORSER | 34 | 28,44 | 966,96 | 252,44 |
| 20 | PNEU 185/70 R14 | SAILUN | 11 | 15,75 | 173,25 | 244,75 |
| 22 | PNEU 195/55 R15 | COMFORSER | 4 | 60,71 | 242,84 | 320,71 |
| 25 | PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO | LINGLONG | 30 | 255,18 | 7.655,40 | 895,18 |
| 26 | PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL | LINGLONG | 26 | 151,38 | 3.935,88 | 741,38 |
| VALOR TOTAL DO REEQUILÍBRIO | | | | | | 26.985,19 |

CLÁUSULA QUARTA: - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.


Emílio Altemiro Lazzaretti
Contratante

Campina do Simão/PR, 04 de setembro de 2020.


José Roberto Foletto
Contratada

Testemunhas:

PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2019-PMCS

AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL

CONTRATO Nº 35/2020

EMPRESA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 20.707.920/0001-51

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|-------------------------------|-------------|------------|----------|-----------|
| 10 | PNEU 11.00 R22 16 RADIAL | DUNLOP | 20 | 1.590,00 | 31.800,00 |
| 15 | PNEU 17,5/25 | SUPERGUIDER | 2 | 2.325,00 | 4.650,00 |
| 16 | PNEU 175/70 R13 | JK TYRE | 62 | 169,00 | 10.478,00 |
| 17 | PNEU 18/4/30 16 LONAS | GRIPMASTER | 6 | 2.200,00 | 13.200,00 |
| 19 | PNEU 185/65 R15 | COMFORSER | 64 | 224,00 | 14.336,00 |
| 20 | PNEU 185/70 R14 | SAILUN | 23 | 229,00 | 5.267,00 |
| 22 | PNEU 195/55 R15 | COMFORSER | 8 | 260,00 | 2.080,00 |
| 24 | PNEU 205/75 R16 | TRIANGLE | 8 | 442,00 | 3.536,00 |
| 25 | PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO | LINGLONG | 50 | 640,00 | 32.000,00 |
| 26 | PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL | LINGLONG | 40 | 590,00 | 23.600,00 |

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | VALOR ATUAL | AUMENTO | PORCENTAGEM | VALOR POS AUMENTO |
|------|-------------------------------|-------------|---------|-------------|-------------------|
| 10 | PNEU 11.00 R22 16 RADIAL | 1.590,00 | 302,96 | 19,054% | 1.892,96 |
| 15 | PNEU 17,5/25 | 2.325,00 | 706,34 | 30,380% | 3.031,34 |
| 16 | PNEU 175/70 R13 | 169,00 | 75,31 | 44,561% | 244,31 |
| 17 | PNEU 18/4/30 16 LONAS | 2.200,00 | 715,00 | 32,500% | 2.915,00 |
| 19 | PNEU 185/65 R15 | 224,00 | 28,44 | 12,698% | 252,44 |
| 20 | PNEU 185/70 R14 | 229,00 | 15,75 | 6,878% | 244,75 |
| 22 | PNEU 195/55 R15 | 260,00 | 60,71 | 23,350% | 320,71 |
| 25 | PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO | 640,00 | 255,18 | 39,872% | 895,18 |
| 26 | PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL | 590,00 | 151,38 | 25,657% | 741,38 |

PRIMEIRO REEQUILIBRIO FINANCEIRO

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|-------------------------------|-------------|------------|---------|----------|
| 10 | PNEU 11.00 R22 16 RADIAL | DUNLOP | 14 | 302,96 | 4.241,44 |
| 15 | PNEU 17,5/25 | SUPERGUIDER | 2 | 706,34 | 1.412,68 |
| 16 | PNEU 175/70 R13 | JK TYRE | 54 | 75,31 | 4.066,74 |
| 17 | PNEU 18/4/30 16 LONAS | GRIPMASTER | 6 | 715,00 | 4.290,00 |
| 19 | PNEU 185/65 R15 | COMFORSER | 34 | 28,44 | 966,96 |
| 20 | PNEU 185/70 R14 | SAILUN | 11 | 15,75 | 173,25 |
| 22 | PNEU 195/55 R15 | COMFORSER | 4 | 60,71 | 242,84 |
| 25 | PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO | LINGLONG | 30 | 255,18 | 7.655,40 |
| 26 | PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL | LINGLONG | 26 | 151,38 | 3.935,88 |

26.985,19



Município de Campina do Simão - 2020

Saldos da licitação

Pregão 000028/2019 - Registro de Preços

Equipiano

Página 1

| | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|--|---|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Lote: 001 Nome: Lote 001 | | | 40,00 | 23.600,00 | 0,00 | 14,00 | 0,00 | 26,00 | | | 15.340,00 |
| Item: 026 | 590,00 | 590,00 | 40,00 | 23.600,00 | 0,00 | 14,00 | 0,00 | 26,00 | | | 15.340,00 |
| Produto: 13787 PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL | | | | | | | | | | | |
| Solicitante: 001007 FLAVIO CARPENEDO | | | | | | | | | | | |
| Local: 000009 | Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos | | 14,00 | 8.260,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 8,00 | | | 4.720,00 |
| Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART | | | | | | | | | | | |
| Local: 000005 | Secretaria Municipal de Educação | | 20,00 | 11.800,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 18,00 | | | 10.620,00 |
| Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES | | | | | | | | | | | |
| Local: 000006 | Secretaria Municipal de Saúde | | 6,00 | 3.540,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | | | 0,00 |

Unidade de medida: UN

Critério de seleção:

Lote: 001

Item: 026

Fornecedor: 8587 - OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5525 P

03/09/2020 16:50:56

269



Município de Campina do Simão - 2020

Saldos da licitação

Pregão 000028/2019 - Registro de Preços

Equipiano

Página:1

| | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|--|----------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Lote: 001 | Nome: Lote 001 | | 50,00 | 32.000,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 30,00 | | | 19.200,00 |
| | Item: 025 | 640,00 | 640,00 | 32.000,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 30,00 | | | 19.200,00 |
| Produto: 13788 PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO | | | | | | | | | | | |
| Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART | | | | | | | | | | | |
| Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação | | | | | | | | | | | |
| | | | 50,00 | 32.000,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 30,00 | | | 19.200,00 |

Unidade de medida: UN

Critério de seleção:

Lote: 001

Item: 025

Fornecedor: 8587 - OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Município de Campina do Simão - 2020

Saldos da licitação

Pregão 000028/2019 - Registro de Preços

Equiplano

Página:1

| | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|---|----------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Lote: 001 Nome: Lote 001 | | | 8,00 | 2.080,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | | | 1.040,00 |
| Item: 022 | 260,00 | 260,00 | 8,00 | 2.080,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | | | 1.040,00 |
| Produto: 12480 PNEU 195/55 R15 | | | | | | | | | | | |
| Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN | |
| Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde | | | 8,00 | 2.080,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | | | 1.040,00 |

Critério de seleção:

Lote: 001

Item: 022

Fornecedor: 8587 - OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Município de Campina do Simão - 2020

Saldos da licitação

Pregão 000028/2019 - Registro de Preços

Equipiano

Página:1

| | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|---|----------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Lote: 001 Nome: Lote 001 | | | 23,00 | 5.267,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 | 11,00 | | | 2.519,00 |
| Item: 020 | 229,00 | 229,00 | 23,00 | 5.267,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 | 11,00 | | | 2.519,00 |
| Produto: 8590 PNEU 185/70 R14 | | | | | | | | | | | |
| Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA | | | | | | | | | | | |
| Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura | | | 8,00 | 1.832,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 6,00 | | | 1.374,00 |
| Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART | | | | | | | | | | | |
| Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação | | | 15,00 | 3.435,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 5,00 | | | 1.145,00 |

Unidade de medida: UN

Critério de seleção:

Lote: 001

Item: 020

Fornecedor: 8587 - OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5525 P

03/09/2020 16:50:03

266



Município de Campina do Simão - 2020

Saldos da licitação

Pregão 000028/2019 - Registro de Preços

Equipiano

Página:1

| | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|--|----------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Lote: 001 Nome: Lote 001 | | | 64,00 | 14.336,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 34,00 | | | 7.616,00 |
| Item: 019 | 224,00 | 224,00 | 64,00 | 14.336,00 | 0,00 | 30,00 | 0,00 | 34,00 | | | 7.616,00 |
| Produto: 12479 PNEU 185/65 R15 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 000807 ELIANE ZOLET LAZZARETTI | | | | | | | | | | | |
| Local: 000007 Secretaria Municipal de Assistência Social | | | 16,00 | 3.584,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,00 | | | 3.584,00 |
| Solicitante: 007612 FRANCISO ROGERIO TEIXEIRA AGUIAR | | | | | | | | | | | |
| Local: 000003 Secretaria de Administração e planejamento | | | 24,00 | 5.376,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 14,00 | | | 3.136,00 |
| Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES | | | | | | | | | | | |
| Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde | | | 24,00 | 5.376,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 4,00 | | | 896,00 |

Critério de seleção:

Lote: 001

Item: 019

Fornecedor: 8587 - OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5525 P

03/09/2020 16:49:51

265



Município de Campina do Simão - 202

Saldos da licitação

Pregão 000028/2019 - Registro de Preços

Equiplano

Página 1

| | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|---|----------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Lote: 001 Nome: Lote 001 | | | 6,00 | 13.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | | | 13.200,00 |
| Item: 017 | 2.200,00 | 2.200,00 | 6,00 | 13.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | | | 13.200,00 |
| Produto: 8595 PNEU 18/4/30 16 LONAS | | | | | | | | | | | |
| Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA | | | | | | | | | | | |
| Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura | | | | | | | | | | | |
| | | | 6,00 | 13.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | | | 13.200,00 |

Unidade de medida: UN

Critério de seleção:

Lote: 001

Item: 017

Fornecedor: 8587 - OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Marcio Vasiak, na versão: 5525 P

03/09/2020 16:49:34

264



Município de Campina do Simão - 2020

Saldos da licitação

Pregão 000028/2019 - Registro de Preços

Equipiano

Página:1

| | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|--|--|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Lote: 001 Nome: Lote 001 | | | 62,00 | 10.478,00 | 0,00 | 8,00 | 0,00 | 54,00 | | | 9.126,00 |
| Item: 016 | 169,00 | 169,00 | 62,00 | 10.478,00 | 0,00 | 8,00 | 0,00 | 54,00 | | | 9.128,00 |
| Produto: 8587 PNEU 175/70 R13 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA | | | | | | | | | | | |
| Local: 000008 | Secretaria Municipal de Agricultura | | 12,00 | 2.028,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | | | 2.028,00 |
| Solicitante: 000807 ELIANE ZOLET LAZZARETTI | | | | | | | | | | | |
| Local: 000007 | Secretaria Municipal de Assistência Social | | 24,00 | 4.056,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 20,00 | | | 3.380,00 |
| Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART | | | | | | | | | | | |
| Local: 000005 | Secretaria Municipal de Educação | | 10,00 | 1.690,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | | | 1.690,00 |
| Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES | | | | | | | | | | | |
| Local: 000006 | Secretaria Municipal de Saúde | | 16,00 | 2.704,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 12,00 | | | 2.028,00 |

Critério de seleção:

Lote: 001

Item: 016

Fornecedor: 8587 - OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Município de Campina do Simão - 202
Saldos da licitação
Pregão 000028/2019 - Registro de Preços

Equipiano

Página 1

| | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|---|----------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Lote: 001 Nome: Lote 001 | | | 2,00 | 4.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | | | 4.650,00 |
| Item: 015 | 2.325,00 | 2.325,00 | 2,00 | 4.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | | | 4.650,00 |
| Produto: 15810 PNEU 17,5/25 | | | | | | | | | | | |
| Solicitante: 001007 FLAVIO CARPENEDO | | | | | | | | | | | |
| Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos | | | 2,00 | 4.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | | | 4.650,00 |

Unidade de medida: UN

Critério de seleção:

Lote: 001

Item: 015

Fornecedor: 8587 - OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: Marcio Vasialk, na versão: 5525 P

03/09/2020 16:49:10



Município de Campina do Simão - 2020

Saldos da licitação

Pregão 000028/2019 - Registro de Preços

Equiplano

Página:1

| | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|---|----------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Lote: 001 Nome: Lote 001 | | | 20,00 | 31.800,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 14,00 | | | 22.260,00 |
| Item: 010 | 1.590,00 | 1.590,00 | 20,00 | 31.800,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 14,00 | | | 22.260,00 |
| Produto: 12472 PNEU 11.00 R22 16 RADIAL | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN | |
| Solicitante: 001007 FLAVIO CARPENEDO | | | | | | | | | | | |
| Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos | | | 20,00 | 31.800,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 14,00 | | | 22.260,00 |

Critério de seleção:

Lote: 001

Item: 010

Fornecedor: 8587 - OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

PARECER JURÍDICO

“O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista”.

Pregão Presencial nº 28/2019

Chega a este advogado expediente administrativo, oriundo do departamento de licitações e contratos, onde a empresa OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., solicita reequilíbrio Econômico Financeiro do Processo Pregão Presencial nº 28/2019, e Ata de Registro de Preços nº 64/2019, Contrato nº 35/2020, a fim de manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, ante o aumento dos preços de pneus, em decorrência do aumento do dólar, e da pandemia do COVID-19.

Em primeiro lugar, cabe salientar que a requerente participou do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 28/2019, tendo-se sagrado vencedora dos itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 35, 36, 38 e 39, pelos preços que constam da Ata e contrato acima mencionadas. Assim, neste momento, sendo que este parecerista está se manifestando nos autos somente para analisar pedido de reequilíbrio financeiro, motivo pelo que não analisará os atos já praticados anteriormente, sendo que a análise está restrita ao presente reequilíbrio, a partir das fls. 226 dos autos.

Passado isso, o departamento de licitações e contratos, encaminhou expediente a esta Assessoria Jurídica, com o intuito de que a situação acima descrita fosse analisada juridicamente, sendo elaborado parecer quanto à possibilidade de reequilíbrio econômico financeiro para o fim de aumentar em 19,05% o item 10; em 30,38% o item 15; em 44,56% o item 16; em 32,5% o item 17; em 12,70% o item 19;

em 6,88% o item 20; em 23,35% o item 22; em 26,51% o item 24; em 39,87% o item 25; e 25,66% o item 26, sobre os valores contidos na Ata de Registro de Preços, (fls. 262/265), tudo isso substanciado nos documentos acostados no requerimento da empresa solicitante.

Cumpra inicialmente salientar que o edital, não vedou o reequilíbrio econômico financeiro, inclusive o Decreto Federal nº 7.892/2013 utilizado subsidiariamente neste caso, autoriza o reequilíbrio num eventual desequilíbrio contratual em razão de aumento do custo dos produtos.


Além disso, o Tribunal de Contas da União já enfrentou o tema em caso análogo, conforme Acórdão nº 1.595/2006-Plenário, asseverando a possibilidade de realinhamento de preços para a modalidade de Registro de Preços, senão vejamos:

“é aplicável a teoria da imprevisão e a possibilidade de recomposição do equilíbrio contratual em razão de valorização cambial”, não constatou o relator, na situação concreta, eventual desequilíbrio contratual em razão de valorização cambial que justificasse o realinhamento efetuado de 25% para os produtos constantes do Lote IV. Frisou tratar-se o presente caso de ‘revisão’ ou ‘realinhamento’ de preços, em que a modificação decorre de alteração extraordinária nos preços, desvinculada de circunstâncias meramente inflacionárias. Considerando, no entanto, a baixa materialidade do débito apurado em contraposição aos custos que envolveriam a adoção de procedimentos adicionais para buscar o ressarcimento do dano, e considerando, ainda, o princípio da economicidade, deliberou o Plenário, acolhendo proposição do relator, no sentido do arquivamento dos autos, sem prejuízo de determinação à SESACRE para que na análise de pedidos de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro de contratos custeados com recursos públicos federais, fundamentados na ocorrência de fatos

econômicos imprevisíveis (álea extraordinária), observe se estão presentes os pressupostos da concessão do direito previsto no art. 65, II, 'd', da Lei n.º 8.666/93, quais sejam: a) elevação dos encargos do particular; b) ocorrência de evento posterior à assinatura da ata de registro de preços; c) vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa; e d) imprevisibilidade da ocorrência do evento. Acórdão n.º 25/2010-Plenário, TC-026.754/2009-8, rel. Min. Benjamin Zymler, 20.01.2010.”

O expediente encaminhado pelo Departamento de Licitação funda-se no requerimento enviado pela empresa Classificada, junto do qual seguem anexas notas fiscais, as quais confirmam que os produtos em questão sofreram alterações após o julgamento do certame.

Em análise as referidas notas fiscais, o Departamento de contabilidade por meio do Memorando 106/2020, considerou que relativo ao item 10 os cálculos seus cálculos diferem dos cálculos efetuados pela empresa. A mesma apresenta um custo atualizado de R\$ 1.798,00, valor que não foi identificado em nenhum orçamento. Para efeito de comparação foi utilizado o menor valor dos três orçamentos, no caso R\$ 1.737,00, totalizando um aumento do custo na Porcentagem de 19,054%. Com isso o valor proposto com base no aumento do custo é R\$ **1.892,96** diferente do valor de R\$ 1.959,44 solicitado, e os demais itens constatou-se que os preços solicitados conferem com os aumentos comprovados, e sugeriu que aumenta-sse para o valor acima mencionado. O item 15, sugeriu o preço de R\$ 3.031,34 por pneu. O item 16 sugeriu o preço de R\$ 244,31 por pneu. O item 17 sugeriu o preço de R\$ 2.915,00 por pneu. O item 19 sugeriu o preço de R\$ 252,44 por pneu. Para o item 20, sugeriu o preço de R\$ 244,75 por pneu. Para o item 22 sugeriu o preço de R\$ 320,71 por pneu. Para o item 24 sugeriu o preço de R\$ 559,18 por pneu. Para o item 25, sugeriu o preço de R\$ 895,18 por pneu. Para o item 26 sugeriu o preço de R\$ 741,38 por pneu.



Os casos de reequilíbrio de contratos, oriundos de procedimento licitatório, são regidos pelas disposições presentes no artigo 65, II, alínea “d” da Lei 8.666/93, o qual determina:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – omissis;

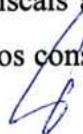
II - por acordo das partes:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.”

Diante dos fatos narrados outrora e de posse da descrição normativa acima, conclui-se que o episódio em cartaz subsume-se à norma aplicável, uma vez que o Registro de Preços inicialmente pactuado foi atingido por fatos supervenientes, haja vista que as oscilações no preço dos pneus não são de conhecimento prévio dos contratantes.

Destarte, diante da fundamentação em cartaz, bem como da comprovação, via notas fiscais anexas, de que as variações alegadas de fato ocorreram e impingiram prejuízos consideráveis a um dos polos contratuais, esta Assessoria Jurídica entende,



como base no posicionamento do contador, possível os produtos aumentem para os preços sugeridos pelo Departamento de Contabilidade, a ser aplicado sobre o remanescente a ser entregue, para que o equilíbrio econômico-financeiro retorne ao *status quo ante*, ex vi do alinhavado no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93.

É o parecer, S.M.J.

Campina do Simão, 03 de setembro de 2020.



SERGIO ROBERTO LOSSO

OAB/PR 19.318



MEMORANDO: 106/2020 – Contabilidade Campina do Simão, 03 de setembro de 2020.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao memorando interno nº 28/2020 expedido pelo jurídico solicitando conferência e cálculos dos índices apresentados pela empresa referente a reequilíbrio financeiro, solicitado pela empresa Oamis Pneus, informamos que foram realizados os cálculos conforme tabelas do anexo I. Abaixo a análise de todos os itens solicitados.

Item 10

Conforme demonstrado os cálculos do departamento contábil diferem dos cálculos efetuados pela empresa. A mesma apresenta um custo atualizado de R\$ 1.798,00, valor que não foi identificado em nenhum orçamento. Para efeito de comparação foi utilizado o menor valor dos três orçamentos, no caso R\$ 1.737,00, totalizando um aumento do custo na Porcentagem de 19,054%. Com isso o valor proposto com base no aumento do custo é R\$ **1.892,96** diferente do valor de R\$ 1.959,44 solicitado.

Item 15

Cálculo da empresa e do departamento contábil iguais. O item teve aumento de 30,380%, com isso **sugere-se o preço de R\$ 3.031,34 por pneu.**

Item 16

Cálculo da empresa e do departamento contábil iguais. O item teve aumento de 44,561%, com isso **sugere-se o preço de R\$ 244,31 por pneu.**

Item 17

Cálculo da empresa e do departamento contábil iguais. O item teve aumento de 32,500%, com isso **sugere-se o preço de R\$ 2.915,00 por pneu.**

Item 19

Cálculo da empresa e do departamento contábil iguais. O item teve aumento de 12,698%, com isso **sugere-se o preço de R\$ 252,44 por pneu.**



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

Item 20

Cálculo da empresa e do departamento contábil iguais. O item teve aumento de 6,878%, com isso **sugere-se o preço de R\$ 244,75 por pneu.**

Item 22

Cálculo da empresa e do departamento contábil iguais. O item teve aumento de 23,350%, com isso **sugere-se o preço de R\$ 320,71 por pneu.**

Item 24

Cálculo da empresa e do departamento contábil iguais. O item teve aumento de 26,510%, com isso **sugere-se o preço de R\$ 559,18 por pneu.**

Item 25

Cálculo da empresa e do departamento contábil iguais. O item teve aumento de 39,872%, com isso **sugere-se o preço de R\$ 895,18 por pneu.**

Item 26

Cálculo da empresa e do departamento contábil iguais. O item teve aumento de 25,657%, com isso **sugere-se o preço de R\$ 741,38 por pneu.**

JULIANO MEXKO
Departamento de contabilidade

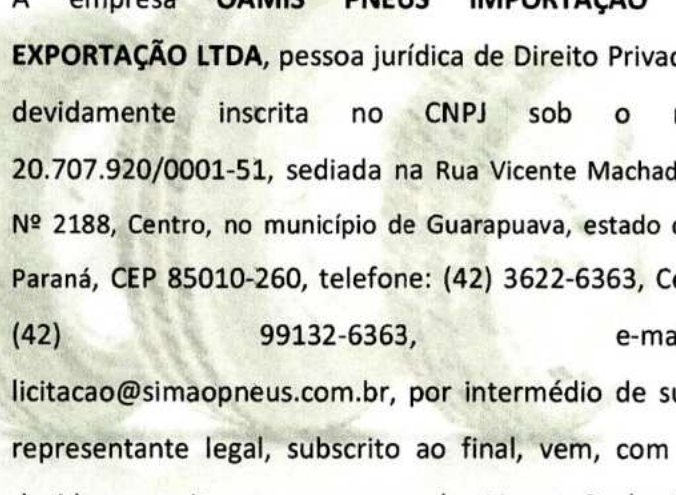
ANEXO 01

| Item | Descrição | Valor contrato | Custo informado época contratação | Valor custo Atualizado | Varição do custo | Valor Unitário Proposto |
|-------------|-------------------------------|-----------------------|--|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|
| 10 | Pneu 11.00 R22 16 Radial | R\$ 1.590,00 | R\$ 1.459,00 | R\$ 1.851,01 | 26,868 | R\$ 2.017,20 |
| 10 | Pneu 11.00 R22 16 Radial | R\$ 1.590,00 | R\$ 1.459,00 | R\$ 1.806,00 | 23,783 | R\$ 1.968,15 |
| 10 | Pneu 11.00 R22 16 Radial | R\$ 1.590,00 | R\$ 1.459,00 | R\$ 1.737,00 | 19,054 | R\$ 1.892,96 |
| 15 | Pneu17,5/25 | R\$ 2.325,00 | R\$ 1.917,47 | R\$ 2.500,00 | 30,380 | R\$ 3.031,34 |
| 16 | Pneu 175/70 R13 | R\$ 169,00 | R\$ 135,41 | R\$ 195,75 | 44,561 | R\$ 244,31 |
| 17 | Pneu 18/04/30/ 16 lonas | R\$ 2.200,00 | R\$ 1.800,00 | R\$ 2.385,00 | 32,500 | R\$ 2.915,00 |
| 19 | Pneu 185/65 R15 | R\$ 224,00 | R\$ 189,00 | R\$ 213,00 | 12,698 | R\$ 252,44 |
| 20 | Pneu 185/70 R14 | R\$ 229,00 | R\$ 189,00 | R\$ 202,00 | 6,878 | R\$ 244,75 |
| 22 | Pneu 195/55 R15 | R\$ 260,00 | R\$ 197,00 | R\$ 243,00 | 23,350 | R\$ 320,71 |
| 24 | Pneu 205/75 R16 | R\$ 442,00 | R\$ 334,36 | R\$ 423,00 | 26,510 | R\$ 559,18 |
| 25 | Pneu 215/75 R 17.5 Borrachudo | R\$ 640,00 | R\$ 469,00 | R\$ 656,00 | 39,872 | R\$ 895,18 |
| 26 | Pneu 215/75 R 17.5 Radial | R\$ 590,00 | R\$ 448,76 | R\$ 563,90 | 25,657 | R\$ 741,38 |

Ilustríssimo Sr. Gestor do Município de Campina do Simão, Sr. Emilio Altemiro Lazzaretti.

Referência: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019.**

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**



A empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 20.707.920/0001-51, sediada na Rua Vicente Machado, Nº 2188, Centro, no município de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85010-260, telefone: (42) 3622-6363, Cel. (42) 99132-6363, e-mail: licitacao@simaopneus.com.br, por intermédio de sua representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer “REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO”, com base na Lei 8.666/93 e na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37 inc. XXI, pela s razões de fato e de direito expostas a seguir:

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS

1. Ilmo. Sr. Emilio Altemiro Lazzaretti, como cediço é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial:

*Dólar dispara e vai a R\$ 4,50 com temor de expansão do coronavírus
Moeda abre em alta pelo sétimo dia consecutivo e bolsa registra queda de 2%;
investidores temem danos que poderão ser causados pelo surto na economia
global (<https://veja.abril.com.br/economia/dolar-dispara-450-coronavirus/>)*

*Sob impacto da pandemia do coronavírus, bolsa fecha em baixa e dólar sobe.
(<https://www.cartacapital.com.br/economia/sob-impacto-da-pandemia-do-coronavirus-bolsa-fecha-em-baixa-e-dolar-sobe/>)*

*Dólar salta quase 4% e fecha a R\$ 5,199, novo recorde, mesmo com ação do BC.
(<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/03/18/dolar-fechamento-coronavirus-circuit-breaker.htm?cmpid=copiaecola>)*

*Dólar fecha em alta de 1,61%, a R\$ 4,721, com pandemia de coronavírus.
(<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/03/11/dolar-fecha-em-alta-de-161-a-r-4721-com-pandemia-de-coronavirus.htm?cmpid=copiaecola>)*

*Alívio no mercado externo faz dólar cair para R\$ 5,72
<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-05/alivio-no-mercado-externo-faz-dolar-cair-para-r-572>*

Já na data de 13 de junho de 2019, dia da realização do Pregão Presencial em questão, a Cotação do Dólar era de R\$ 3,855, senão vejamos:

*Dólar cai a R\$ 3,855, e Bolsa ganha 0,46%; ações de bancos fecham em queda... -
<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2019/06/13/bolsa-dolar-fechamento.htm?cmpid=copiaecola>*

2. Os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente a Ata de Registro de Preços em execução, tornando inviável a execução da peça contratual em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual.

3. Direito este reconhecido constitucionalmente como demonstraremos a seguir e tão necessário neste momento delicado, que exige solidariedade e bom senso para que os anseios públicos sejam atendidos em circunstâncias tão adversas.

4. É cediço que a Lei 8.666/93 em seu artigo 65 dispõe:

“Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos”:

Inc. II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea extraordinária e extracontratual.

5. Releva notar que a medida já faz parte de comentários de ilustres juristas e doutrinadores da Pátria:

HELY LOPES MEIRELLES: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, à correlação entre o objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, afim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II "d", e § 6º)." (Licitação e contrato administrativo editora Malheiros 12ª edição pg. 181.)

6. Assim diante dos textos acima, fica admitido o pleito o qual deverá ser considerado pela administração.

7. Importante esclarecer à Administração que não está sendo pleiteado reajustes de preços e sim a devida recomposição financeira, o qual jamais poderá ser confundido como reajuste.

DOS PEDIDOS

8. *Ex positis*, requer de Vossas Senhorias que, seja concedido o presente Reequilíbrio Econômico – Financeiro, conforme planilha “Anexo 01”, baseado na comprovação através das Notas Fiscais e/ou Orçamentos devidamente anexados a este pedido, sendo que o único motivo da solicitação se deve ao aos impactos causados na economia pela disseminação da COVID-19.

9. Na hipótese do indeferimento de nosso Pedido, pleitearemos por fim, a rescisão do aludido instrumento contatual.

Termos em que Pede,

E aguarda deferimento.

Guarapuava, 23 de junho de 2020.



OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 20.707.920/0001-51

EDITE SILVA AQSENEN

Sócia Administradora

RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04

Rua Vicente Machado, 2188 – Centro

Guarapuava/PR – CEP 85010-260

Telefone (42) 3622-6363

ANEXO 01

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Pregão Presencial Nº 28/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2019

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. CONTRATADO | VALOR DE CUSTO (ÉPOCA CONTRATAÇÃO) | ORIGEM (A) | VALOR DE CUSTO (ATUALIZADO) | ORIGEM (B) | VARIAÇÃO (%) | VALOR UNIT. PROPOSTO PARA REEQUILÍBRIO |
|------|--|------------------------|------------------------------------|------------|-----------------------------|------------------|--------------|--|
| 1 | CAMARA 12/4 R 24 | R\$ 171,00 | | | | | | 171,00 (MANTER) |
| 2 | CAMARA 18/4 R 30 | R\$ 235,00 | | | | | | 235,00 (MANTER) |
| 5 | CAMARA 7/50 R 16 | R\$ 55,00 | | | | | | 55,00 (MANTER) |
| 6 | CAMARA PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR | R\$ 99,00 | | | | | | 99,00 (MANTER) |
| 7 | CAMARA PARA PNEU 1100 R22 COM PROTETOR | R\$ 115,00 | | | | | | 115,00 (MANTER) |
| 8 | CAMARA PARA PNEU 1400 R24 COM PROTETOR | R\$ 245,00 | | | | | | 245,00 (MANTER) |
| 10 | PNEU 11.00 R22 16 RADIAL | R\$ 1.590,00 | R\$ 1.459,00 | NFe_014497 | R\$ 1.737,00 | ORÇAM-B2 | 19,05 | R\$ 1.892,96 |
| 12 | PNEU 12/4/24 16 LONAS | R\$ 1.175,00 | | | | | | 1175,00 (MANTER) |
| 13 | PNEU 14.17.5N.H.5 | R\$ 1.450,00 | | | | | | 1450,00 (MANTER) |
| 15 | PNEU 17,5/25 | R\$ 2.325,00 | R\$ 1.917,47 | NFe_131258 | R\$ 2.500,00 | NFe_004028 | 30,38 | R\$ 3.031,34 |
| 16 | PNEU 175/70 R13 | R\$ 169,00 | R\$ 135,41 | NFe_066146 | R\$ 195,75 | Orçam-Siq Campos | 44,56 | R\$ 244,31 |
| 17 | PNEU 18/4/30 16 LONAS | R\$ 2.200,00 | R\$ 1.800,00 | NFe_002420 | R\$ 2.385,00 | ORÇAM-LGN | 32,50 | R\$ 2.915,00 |
| 19 | PNEU 185/65 R15 | R\$ 224,00 | R\$ 189,00 | NFe_076661 | R\$ 213,00 | NFe_081328 | 12,70 | R\$ 252,44 |
| 20 | PNEU 185/70 R14 | R\$ 229,00 | R\$ 189,00 | NFe_037968 | R\$ 202,00 | NFe_105353 | 6,88 | R\$ 244,75 |
| 22 | PNEU 195/55 R15 | R\$ 260,00 | R\$ 197,00 | NFe_077780 | R\$ 243,00 | Orçam-GF | 23,35 | R\$ 320,71 |
| 23 | PNEU 205/60 R 15 | R\$ 360,00 | | | | | | 360,00 (MANTER) |
| 24 | PNEU 205/75R16 | R\$ 442,00 | R\$ 334,36 | NFe_102811 | R\$ 423,00 | ORÇAM-MAUER | 26,51 | R\$ 559,18 |
| 25 | PNEU 215/75 R17,5 BORRACHUDO | R\$ 640,00 | R\$ 469,00 | NFe_123622 | 656,00 | Orçam-GF | 39,87 | R\$ 895,18 |
| 26 | PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL | R\$ 590,00 | R\$ 448,76 | NFe_131258 | 563,90 | NFe_005735 | 25,66 | R\$ 741,38 |
| 28 | PNEU 275/80 R 22,5 | R\$ 1.530,00 | | | | | | 1530,00 (MANTER) |
| 29 | PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL | R\$ 1.530,00 | | | | | | 1530,00 (MANTER) |
| 35 | PNEU MOTO HONDA/BROS 110/90/17 | R\$ 130,00 | | | | | | 130,00 (MANTER) |
| 36 | PNEU MOTO HONDA/BROS 90/90/19 | R\$ 130,00 | | | | | | 130,00 (MANTER) |
| 38 | PROTETOR 215/75 R17,5 | R\$ 55,00 | | | | | | 55,00 (MANTER) |
| 39 | PROTETOR 295/80 R 22,5 | R\$ 55,00 | | | | | | 55,00 (MANTER) |

RECEBEMOS DE B2 PNEUS EIRELI OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO EMISSÃO: 27/02/2019 VALOR TOTAL: R\$ 10.760,00 DESTINATÁRIO: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO - AVENIDA VICENTE MACHADO, 2188 CENTRO GUARAPUAVA-PR

NF-e

Nº. 000.014.497
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

B2 PNEUS EIRELI
RUA HASDRUBAL BELLEGARD, 950 - GALPAO 1
CIDADE INDUSTRIAL - 81460-120
CURITIBA - PR Fone/Fax: 4136692590

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.014.497
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4119 0216 8250 8900 0165 5500 1000 0144 9711 1238 8597
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC - REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190037048928 - 27/02/2019 16:16:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9060691484

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ
16.825.089/0001-65

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: **OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO**
CNPJ / CPF: **20.707.920/0001-51**
DATA DA EMISSÃO: **27/02/2019**
ENDEREÇO: **AVENIDA VICENTE MACHADO, 2188**
BAIRRO / DISTRITO: **CENTRO**
CEP: **85010-260**
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: **27/02/2019**
MUNICÍPIO: **GUARAPUAVA**
UF: **PR** FONE / FAX: **4236226363**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9067020020**
HORA DA SAÍDA/ENTRADA: **16:16:06**

FATURA / DUPLICATA

| | | | | |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Num. 001 | Num. 002 | Num. 003 | Num. 004 | Num. 005 |
| Venc. 14/03/2019 | Venc. 29/03/2019 | Venc. 13/04/2019 | Venc. 28/04/2019 | Venc. 13/05/2019 |
| Valor R\$ 2.152,00 | Valor R\$ 2.152,00 | Valor R\$ 2.152,00 | Valor R\$ 2.152,00 | Valor R\$ 2.152,00 |

VALOR DO IMPOSTO

| | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| BASE DE CALC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALC. ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO PFCP | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.760,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.760,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: **SUDOESTE TRANSPORTES LTDA**
FRETE POR CONTA: **(0) Emitente**
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF: **02.343.801/0001-85**
ENDEREÇO: **AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 2332 SAO CRISTOVAO**
MUNICÍPIO: **FRANCISCO BELTRAO**
UF: **PR** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **9015236067**
QUANTIDADE: **8** ESPÉCIE: **PNEU** MARCA: **DUNLOP**
NUMERAÇÃO: **8,00** PESO BRUTO: **480,550** PESO LÍQUIDO: **480,550**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B/CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|----------------|--|----------|-------|------|----|--------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 140171 | PNEU DUNLOP 1100R22 16 SP350A IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO - BASE DE CÁLCULO ICMS ST: 3228.04 ICMS ST: 310.98 BASE DE CÁLCULO OPERAÇÃO PRÓPRIA: 2250.56 ICMS OPERAÇÃO PRÓPRIA: 0.00 O CLIENTE/COMPRADOR RECEBE NESTA ATO O CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RECONHECENDO SEUS TERMOS, E DECLARA QUE FOI ORIENTADO QUANDO A CORRETA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. ITEM 10-A | 40112090 | 160 | 5405 | UN | 2,0000 | 1.459,0000 | 2.918,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 145580 | PNEU DUNLOP 1000R20 16 SP350A IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO - BASE DE CÁLCULO ICMS ST: 5402.12 ICMS ST: 520.44 BASE DE CÁLCULO OPERAÇÃO PRÓPRIA: 3766.32 ICMS OPERAÇÃO PRÓPRIA: 0.00 O CLIENTE/COMPRADOR RECEBE NESTA ATO O CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RECONHECENDO SEUS TERMOS, E DECLARA QUE FOI ORIENTADO QUANDO A CORRETA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. | 40112090 | 160 | 5405 | UN | 4,0000 | 1.221,0000 | 4.884,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 174335 | PNEU DUNLOP 275/80R22.5 149/146K SP925 IMPOSTO RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO - BASE DE CÁLCULO ICMS ST: 2800.72 ICMS ST: 471.98 BASE DE CÁLCULO OPERAÇÃO PRÓPRIA: 1949.10 ICMS OPERAÇÃO PRÓPRIA: 0.00 O CLIENTE/COMPRADOR RECEBE NESTA ATO O CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE, RECONHECENDO SEUS TERMOS, E DECLARA QUE FOI ORIENTADO QUANDO A CORRETA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO. | 40112090 | 160 | 5405 | UN | 2,0000 | 1.479,0000 | 2.958,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Email do Destinatário: simaopneus@outlook.com
Inf. fisco: VAL APROX TRIBUTOS FONTE IBPT. VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$ 2595.31 FEDERAL E 0.00 ESTADUAL. FONTE: IBPT

RESERVADO AO FISCO



Cotação A/C Simão Pneus:

Conforme solicitado segue valores dos pneus Dunlop:

ITEM 10-B

11.00 R 22 SP350 liso com 14,9mm de sulco R\$ 1737,00 cada

Prazo 10 dd boleto, mediante aprovação do crédito.

Produto a pronta entrega

Frete grátis acima de 2 peças.

Valores unitário, solto.

Garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação

Proposta valida até dia 15/06/2020 ou enquanto durar o estoque.

Att

Eduardo Quadros
Gerente

41 36692590
41 99912 0335 whats

favoritar

compartilhar



Pneu 1100R22 Dunlop 16PR SP350A 150/146K

compartilhar

Pneu 1100R22 Dunlop 16PR SP350A Liso 150/146KA perfeita combinação entre alta quilometragem e segurança. Para aplicação em eixos livres e direcionais. Oferece excelente aderência, alto desempenho e ótimo índice de recapabilidade CAR.

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 1.851,01

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Ame e receba **R\$ 37,03 de volta**

EB R\$ 1.851,01 em até 15x sem juros no cartão Americanas com Ame e receba **R\$ 37,03 de volta**

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

ok

 **comprar**

comprar com  **AME**

Este produto é vendido e entregue por **Rede Americanas**. Americanas garante a sua compra do pedido à entrega.

ITEM 10-B

 [favoritar](#)

 [compartilhar](#)



Pneu 1100r22 Sp350 Dunlop

1100R22 SP350

A perfeita combinação entre alta quilometragem e segurança. Para aplicação em eixos livres e direcionais. Oferece excelente aderência, alto desempenho e ótimo índice de recapabilidade. **CARACTERÍSTICAS** Longa vida útil. Baixa manutenção.

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

ITEM 10-B

R\$ 1.806,00

em até 12x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba **R\$ 96 12 de volta**

 **R\$ 1.806.00** em até 15x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba **R\$ 96 12 de volta**

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

ok

 **comprar**

comprar com  **ame**

Este produto é vendido e entregue por **Fineuândia Sólis Americanas** garante a sua compra, do pedido à entrega.

RECEBEMOS DE RODA BRASIL PNEUS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO
 EMISSÃO: 19/12/2019 VALOR TOTAL: R\$ 71.680,00 DESTINATÁRIO: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME - RUA VICENTE MACHADO, 2188 CENTRO GUARAPUAVA-PR

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.131.258
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODA BRASIL PNEUS LTDA
 RUA ALIATAR SILVA, 010
 SERTAO DE SANTA LUZIA - 88210-000
 PORTO BELO - SC Fone/Fax: 4934420077

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº. 000.131.258
Série 002
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4219 1206 8899 7700 0198 5500 2000 1312 5810 0281 3033

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL **254830943** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ **06.889.977/0001-98**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342190192389286 - 19/12/2019 15:28:18

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL **OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME** CNPJ / CPF **20.707.920/0001-51** DATA DA EMISSÃO **19/12/2019**

ENDEREÇO **RUA VICENTE MACHADO, 2188** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP **85010-260** DATA DA SAÍDA/ENTRADA **19/12/2019**

MUNICÍPIO **GUARAPUAVA** UF **PR** FONE / FAX **4236226363** INSCRIÇÃO ESTADUAL **9067020020** HORA DA SAÍDA/ENTRADA **15:27:00**

FATURA / DUPLICATA

| | | | | | |
|-------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|
| Nº | 001 | Num. | 002 | Num. | 003 |
| Vt | 18/01/2020 | Venc. | 17/02/2020 | Venc. | 18/03/2020 |
| Valor | RS 23.893,00 | Valor | RS 23.893,00 | Valor | RS 23.894,00 |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
| 57.755,09 | 2.310,21 | 82.686,94 | 12.769,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 930,71 | 57.755,09 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 930,71 | 0,00 | 0,00 | 4.420,85 | 71.680,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL **RODA BRASIL PNEUS LTDA** FRETE POR CONTA **(0) Emitente** CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF **SC** CNPJ / CPF **06.889.977/0001-98**

ENDEREÇO **RUA ALIATAR SILVA, 10** MUNICÍPIO **PORTO BELO** INSCRIÇÃO ESTADUAL **254830943**

QUANTIDADE **91** ESPÉCIE **VOLUMES** MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO **3.698,000** PESO LÍQUIDO **3.698,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|----------------|---|----------|-------|------|----|---------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 175R25B000TLS | PNEU 17.5-25.16PR G2.1.2 TL QH808 - SUPERGUIDER* IVA=53,40% pIcmsSt=18,00% BcIcmsSt=46.450,06 vIcmsSt=7.173,54 | 40117090 | 110 | 6403 | UN | 21,0000 | 1.544,9708 | 32.444,39 | 32.444,39 | 1.297,78 | 648,89 | 4,00 | 2,00 |
| 21575R17L16JLL | PNEU 215-75R17.5 16PR 135/133/LLF86 (LISO) - ** LINGLONG IVA=53,40% pIcmsSt=18,00% BcIcmsSt=36.236,88 vIcmsSt=5.596,27 | 40112090 | 110 | 6403 | UN | 70,0000 | 361,5814 | 25.310,70 | 25.310,70 | 1.012,43 | 506,22 | 4,00 | 2,00 |

*ITEM 15-A
 ** ITEM 26-A

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: guarapuava@simaopneus.com.br
 talita@rodabrasil.com.br

Inf. fisco: CREDITO PRESUMIDO NAS SAIDAS DE PNEUS, CAMARAS-DE-AR E PROTETORES DE BORRACHA. TODOS NOVOS SUBSEQUENTE A IMPORTACAO DE MERCADORIA PARA COMERCIALIZACAO. TTD n° CONCESSAO N° 12500001614860 Benefício: 409, PRAZO DE VIGENCIA Indeterminado Reducao de 8,5% da BC da ST de acordo com Convenio ICMS 21 de 2013, clausula II Se o pagamento for efetuado via DEPOSITO BANCARIO, o mesmo devera, OBRIGATORIAMENTE, ser identificado com o CNPJ do pagador.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO EMISSÃO: 15/05/2020 VALOR TOTAL: 33.250,00
 DESTINATÁRIO: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME END: VICENTE MACHADO, 2188 CENTRO GUARAPUAVA - PR

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000004028
 Série: 1
 16.941.673/0003-48

LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA
 www.lagunapneus.com.br

BR-116, 20163 - PINHEIRINHO - CURITIBA - PR - CEP: 81690-400
 - FONE/FAX: 11 - 3216-1677

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída **1**
 Nº 000004028
 SÉRIE: 1
 Página: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

 CHAVE DE ACESSO: 4120 0516 9416 7300 0348 5500 1000 0040 2810 0000 0013
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MERC ADO TERC COM ST
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9064247708
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9067020020
 CNPJ: 16.941.673/0003-48
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141200086498601 - 15/05/2020 17:37

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
 CNPJ/CPF: 20.707.920/0001-51
 DATA DA EMISSÃO: 15/05/2020

ENDEREÇO: VICENTE MACHADO, 2188
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 CEP: 85010-260
 DATA DE ENTRADA/SAÍDA:

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA
 FONE/FAX: 42 - 3622-6363
 UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9067020020
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

FATURA
 FATURA Nº 004028 | 1 - 16.625,00 - 20/06/2020 | 2 - 16.625,00 - 20/07/2020

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|----------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|-----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | 0,00 | VALOR DO ICMS ST | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 33.250,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | 33.250,00 |

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: ALFA TRANSPORTES EIRELI
 FRETE POR CONTA: 0 - Emitente
 CÓDIGO ANTT: 0
 PLACA DO VEÍCULO:
 UF: PR
 CNPJ/CPF: 82.110.818/0002-02

ENDEREÇO: BR-116, 27087 - TATUQUARA
 MUNICÍPIO: CURITIBA
 UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1017920304

QUANTIDADE: 18,00
 ESPECIE: VOLUMES
 MARCA:
 NUMERAÇÃO: 0
 PESO BRUTO: 1.371,500
 PESO LÍQUIDO: 1.371,500

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NUM/SH | CST | CFOP | UN | QTD | VL UNIT | VL DESC | VL TOTAL | BC ICMS/ST | VL ICMS/ST | VL IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|-------------|--|----------|-----|------|----|-------|------------|---------|----------|------------|------------|--------|-----------|----------|
| 1 - 16278 N | PNEU 12-16 5-12PR B W OTRMAX TL | 40117090 | 260 | 5405 | UN | 2,000 | 650,0000 | 0,0000 | 1.300,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 1 - 17385 N | PNEU 12 5/80-18-12PR B W OTRMAX TL | 40117090 | 260 | 5405 | UN | 7,000 | 1.050,0000 | 0,0000 | 7.350,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 1 - 17345 N | PNEU 14 00-24-16PR G2/L2 H GRIPMASTER TL | 40118090 | 260 | 5405 | UN | 2,000 | 2.000,0000 | 0,0000 | 4.000,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 1 - 16445 N | PNEU 17 5-25-20PR E3/L3 H OTRMAX TL | 40118090 | 260 | 5405 | UN | 2,000 | 2.650,0000 | 0,0000 | 5.300,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 1 - 16945 N | PNEU 17 5-25-16PR G2/L2 H GRIPMASTER TL | 40118090 | 260 | 5405 | UN | 3,000 | 2.500,0000 | 0,0000 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| 1 - 16155 N | PNEU 20 5-25-20PR E3/L3 H STRYKER TL | 40118090 | 260 | 5405 | UN | 2,000 | 3.900,0000 | 0,0000 | 7.800,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |

ITEM 15-B

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: ISENTO
 VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00
 BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: 0,00
 VALOR DO ISSQN: 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: TERMO DE GARANTIA EM ANEXO - Pagto BANCO 30/60 DD - ICMS REC ANTEC ART 310/313 DECRETO 45490.00
 RICMS - TB 22-CST 260 - ICMS TRIB ANT POR ST - VAL APROX TRIBUTOS R\$ 16.482,03 (49,57%) FONTE: IBPFI-FRETE, CIF- REVENDA

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 14/05/2018 VALOR TOTAL: R\$ 11.151,99 DESTINATÁRIO: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME - RUA VICENTE MACHADO, 2188 CENTRO GUARAPUAVA-PR

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.066.146
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
ROD BR 101- COND TRADE PARK - PAV B11, KM 131
MONTE ALEGRE - 88349-175
CAMBORIÚ - SC Fone/Fax: 4732678900

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.066.146
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4218 0593 8949 5400 0508 5500 2000 0661 4611 4051 8460

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
342180067150962 - 14/05/2018 17:29:05

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 256288739 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 93.894.954/0005-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL **OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME** CNPJ / CPF 20.707.920/0001-51 DATA DA EMISSÃO 14/05/2018

ENDEREÇO **RUA VICENTE MACHADO, 2188** BAIRRO / DISTRITO **CENTRO** CEP 85010-260 DATA DA SAÍDA/ENTRADA 14/05/2018

MUNICÍPIO **GUARAPUAVA** UF FONE / FAX INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA/ENTRADA
PR 04236226363 9067020020 17:28:14

FATURA / DUPLICATA

| | | |
|--------------------|--------------------|--------------------|
| Num. 66146 | Num. 66146 | Num. 66146 |
| Venc. 14/06/2018 | Venc. 14/07/2018 | Venc. 14/08/2018 |
| Valor R\$ 3.717,33 | Valor R\$ 3.717,33 | Valor R\$ 3.717,33 |

TULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | |
|--------------------------------|----------------------|---------------------------------|-------------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------|------------------------|----------------------------|
| BASE DE CÁLC. DO ICMS 7.567,76 | VALOR DO ICMS 302,71 | BASE DE CÁLC. ICMS ST 13.921,13 | VALOR DO ICMS SUBST. 2.203,09 | V. IMP. IMPORTAÇÃO 0,00 | V. ICMS UF REMET. 0,00 | VALOR DO FCP 0,00 | VALOR DO PIS 117,54 | V. TOTAL PRODUTOS 8.067,32 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS 0,00 | VALOR TOTAL IPI 881,58 | V. ICMS UF DEST. 0,00 | V. TOT. TRIB. 0,00 | VALOR DA COFINS 558,34 | V. TOTAL DA NOTA 11.151,99 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL **B TRANSPORTES LTDA** FRETE POR CONTA (0) Emitente CÓDIGO ANTI PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 04.353.469/0027-02

ENDEREÇO **RUA ALWIN RUTZEN, 88 88** MUNICÍPIO **BLUMENAU** UF **SC** INSCRIÇÃO ESTADUAL 254933041

QUANTIDADE 64 ESPECIE **PNEU** MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 449,200 PESO LÍQUIDO 449,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SII | O/CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|--|----------|-------|------|----|---------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 207403 | PNEU 33X12.5R15 WINDFORCE CATCHFORS MT 108Q AC(RS) IMP plensSt=18,00% BelensSt=3.608,39 vlemsSt=561,91 | 40111000 | 210 | 6403 | UN | 4,0000 | 547,5223 | 2.190,09 | 2.190,09 | 87,60 | | 4,00 | |
| 205621 | PNEU 175 70R13 JK ULTIMA NEO 82T C1(RS) IMP Garantia: 60 pRedBC=0,00% plensSt=18,00% BelensSt=10.312,74 vlemsSt=1.641,18 | 40111000 | 270 | 6403 | UN | 60,0000 | 97,9538 | 5.877,23 | 5.377,67 | 215,11 | 881,58 | 4,00 | 15,00 |
| | ITEM 16-A | | | | | | | | | | | | |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Código Cliente: 473561
Vlr aprox. Tributos R\$: 1506,17 Federal e 1371,45 Estadual Fonte: IBPT Total: CFOP 6.403 CST 210 R\$ 2.190,09 Total: CFOP 6.403 CST 270 R\$ 5.877,23
Inf. fisco: BC REDUZIDA CFE INC III CONV ICMS 06/09 E LEI FEDERAL 10485/02

RESERVADO AO FISCO



PRE-VENDA - ABERTO

| | | | |
|-----------|--|-----------|----------------------------|
| Empresa: | SIQUEIRA CAMPOS- ITAJAI | Data: | 28/05/2020 |
| Numero: | 175566 | CPF/CNPJ: | 20707920000151 |
| Cliente: | 108103 - OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | Fone: | 42 3622 6363, 42 9132 6363 |
| Endereço: | RUA VICENTE MACHADO 2188- CENTRO | Cidade: | Guarapuava PR |
| Vendedor: | RAUANE CRISTINE ALVES | | |

| Itens | | | | | | |
|--------------|---|------------------|-------------|----------------|------------------|--|
| Cod | Descrição | Loc | Qtde | Vlr.Uni | TOTAL | |
| 30384 | PNEU APTANY 225/75 R16 10PR 115/112 S RL101 HT (IP) | | 8,00 | 469,000 | 3752,00 | |
| 30341 | PNEU APTANY 205/60 R16 92H RP203 (IP) | | 8,00 | 284,760 | 2278,08 | |
| 30350 | PNEU APTANY 215/75 R16C 116/114R 10PR RL023 (IP) | | 8,00 | 441,860 | 3534,88 | |
| 29832 | PNEU JK TYRE 175/70 R13 82T ULTIMA NEO | | 8,00 | 195,750 | 1566,00 | |
| | Total Produtos: | ITEM 16-B | 32,00 | | 11.130,96 | |
| Peso: | 341,90 kg | | | | | |
| Tipo Frete: | Sem Frete | | | | | |

Forma de Pagamento

Observações

 FRETE CIF BOLETO30/60/90/120 DD -

 Cliente: _____ Vendedor: _____

Fone:

Email:rauane.cristine@siqueiracampos.net.br

Site:

1ª Via

Recebemos de LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 EMISSÃO: 30/04/2019 VALOR TOTAL: R\$ 34.300 DESTINATÁRIO: OAMIS. - RUA VICENTE MACHADO, 2188 CENTRO GUARAPUAVA-PR

NF-e
Nº 2420
Série 001

LGNDISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

: BR-116
 CURITIBA - PR - 81690-400
 Fone/Fax: (32) 16-1677

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

Nº 2420
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
4119-0416-9416-7300-0348-5500-1000-0024-2010-0000-0012

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Compra para comercialização em operação com mercadoria sujeita ao regime de subs

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 90.642.477-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
 16.941.673/0003-48

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
OAMIS.

CNPJ / CPF
 20.707.920/0001-51

DATA DA EMISSÃO
 30/04/2019

ENDEREÇO
RUA VICENTE MACHADO, 2188

BARRIO / DISTRITO
CENTRO

CEP
 85010-260

DATA DA SAÍDA
 30/04/2019

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

TELEFONE / FAX
 (42) 3035-6431

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 90.670.200-20

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------|------|-----------------|------|-------------------------|------|----------------------|------|--------------------|------|-------------------|------|---------------|------|-----------------|------|-------------------|-----------|
| V. CÁLC. DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS | 0,00 | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBST. | 0,00 | V. IMP. IMPORTAÇÃO | 0,00 | V. ICMS UT REMET. | 0,00 | VALOR DO FCP | 0,00 | VALOR DO PIS | 0,00 | V. TOTAL PRODUTOS | 34.300,00 |
| VALOR DO FRETE | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO | 0,00 | OUTRAS DESPESAS | 0,00 | VALOR DO IPI | 0,00 | V. ICMS UF DEST. | 0,00 | V. TOT. TRIB. | 0,00 | VALOR DA COFINS | 0,00 | V. TOTAL DA NOTA | 34.300,00 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. % | ICMS | IPI |
|----------------|--------------------------------------|----------|-----|------|-------|---------|----------------|----------|-------------|--------------------|------------|-----------|---------|------|------|
| 1612S N | PNEU 10-16,5-12PR 13 W OTRMAX TL | 40117099 | 260 | 1403 | UN | 10,0000 | 430,0000 | 0,00 | 4.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1709S N | PNEU 18,4-30-12PR R1 W GRIPMASTER TL | 40117099 | 260 | 1403 | UN | 6,0000 | 1.500,0000 | 0,00 | 10.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1615S N | PNEU 20,5-25-20PR EML3H STRYKER TL | 40118099 | 260 | 1403 | UN | 6,0000 | 3.200,0000 | 0,00 | 19.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ITEM 17-A

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVA DO AO FISCO



PROPOSTA COMERCIAL – SIMAO PNEUS

PNEU 20.5-25-20PR E3/L3 H STRYKER TL – R\$3.900,00

CONSTRUÇÃO DIAGONAL IMPORTADO

E3L3 H



PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

• Excelente aderência em solos úmidos e em superfícies escorregadias.

• Excelente desempenho em terrenos irregulares e com pedras.

APLICAÇÕES:



| MEDIDA | CÓD. TRA | LONAGEM | TIPO | ARO PADRÃO | DIMENSÕES | | | CAPACIDADE DE CARGA | | | |
|---------|----------|---------|------|------------|------------------------|-------------------------|-----------------------------|---------------------|---------------|--------------|---------------|
| | | | | | DIÂMETRO EXTERNO (mm.) | LARGURA DA SECCÃO (mm.) | PROFUNDIDADE DO SULCO (mm.) | 10 km/h | | 50 km/h | |
| | | | | | | | | CARGA (kgs.) | PRESSÃO (psi) | CARGA (kgs.) | PRESSÃO (psi) |
| 20.5-25 | 1 134 1 | 25 | 1 | 1 134 1 | 1 300 | 345 | 24 | 20 000 | 20 | 20 000 | 20 |
| 20.5-25 | 1 134 2 | 20 | 2 | 1 134 2 | 1 200 | 305 | 24 | 18 000 | 20 | 18 000 | 20 |
| 20.5-25 | 1 134 3 | 24 | 3 | 1 134 3 | 1 200 | 305 | 24 | 18 000 | 24 | 18 000 | 24 |



LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

www.lgnpneus.com.br

[lgnpneus](https://www.facebook.com/lgnpneus)



LGN

ITEM 17-B

PNEU 18.4-30 R1 W GRIPMASTER 12 LONAS TT: R\$2.385,00

PNEU 18.4-34 R1 W GRIPMASTER 12 LONAS TT: R\$2.750,00

AGRICOLA IMPORTADO

R1 W

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

Este pneu desenvolvido para aplicações em tratores agrícolas, oferece excelente desempenho em terrenos úmidos e lamacentos, proporcionando maior estabilidade e segurança durante a operação. A sua construção reforçada garante maior durabilidade e resistência a danos mecânicos, reduzindo os custos de manutenção. Além disso, a sua geometria otimizada proporciona maior aderência e tração, melhorando a eficiência do trabalho agrícola.

APLICAÇÃO



GRIPMASTER

BOLETO: 30/60/90

IMPOSTOS: PAGO

GARANTIA: 05 ANOS CONTRA DEFEITO/FALHA FABRICAÇÃO

Curitiba, 19 de Maio de 2020

David Francisco – LGN DIST. DE PNEUS

LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

David Francisco
CPF 010.140.379-80
Coordenador Filial PR

GRIPMASTER

LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA

www.lgnpneus.com.br

[@lgnpneus](https://www.instagram.com/lgnpneus)

OTRMAX
GRIPMASTER

RECEBEMOS DE MAUER COMERCIO LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 28/06/2019 VALOR TOTAL: R\$ 27.201,40 DESTINATÁRIO: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - RUA VICENTE MACHADO, 2212 CENTRO GUARAPUAVA-PR

NF-e
 N°. 000.076.661
 Série 001

| | | |
|---|--|--|
| <p style="text-align: center;"><i>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</i></p> <p>MAUER COMERCIO LTDA. RUA ANSELMO DE LIMA FILHO, 200 CIC - 81290-250 CURITIBA - PR Fone/Fax: 4121412930</p> | <p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p style="font-size: 2em; border: 1px solid black; display: inline-block; padding: 2px;">1</p> | <p>CHAVE DE ACESSO 4119 0608 4233 7000 0143 5500 1000 0766 6111 8719 9510</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> |
|---|--|--|

| | |
|--|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO ESTADO C/ ST JA PAGA IMP TERCEIROS | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141190113928923 - 28/06/2019 11:58:14 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 9038821072 | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 08.423.370/0001-43 |

| | | | |
|--|--|---|--|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME - RAZÃO SOCIAL OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | | CNPJ / CPF 20.707.920/0001-51 | DATA DA EMISSÃO 28/06/2019 |
| ENDEREÇO RUA VICENTE MACHADO, 2212 | | BAIRRO / DISTRITO CENTRO | CEP 85010-260 |
| MUNICÍPIO GUARAPUAVA | | UF PR | DATA DA SAÍDA/ENTRADA 28/06/2019 |
| | | FONE / FAX 4236226363 | HORA DA SAÍDA/ENTRADA 11:57:29 |
| | | INSCRIÇÃO ESTADUAL 9067020020 | |

| FATURA / DUPLICATA | | | | | |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--|
| Num. 001 | Num. 002 | Num. 003 | Num. 004 | Num. 005 | |
| Venc. 18/07/2019 | Venc. 07/08/2019 | Venc. 27/08/2019 | Venc. 16/09/2019 | Venc. 06/10/2019 | |
| Valor R\$ 5.440,28 | Valor R\$ 5.440,28 | Valor R\$ 5.440,28 | Valor R\$ 5.440,28 | Valor R\$ 5.440,28 | |

| C TULO DO IMPOSTO | | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------------|--|
| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMFT. | VALOR DO FCP | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.201,40 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 27.201,40 | |

| | | | | | | |
|---|-------------------------|--|-----------------|--------------------------------|----------------------------------|---|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME - RAZÃO SOCIAL EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S | | FRETE POR CONTA (0) Emitente | CÓDIGO ANTI | PLACA DO VEÍCULO | UF PR | CNPJ / CPF 80.227.796/0058-94 |
| ENDEREÇO RUA DOUTOR MARIO JORGE, 770 | | MUNICÍPIO CURITIBA | | UF PR | | INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO |
| QUANTIDADE 113 | ESPECIE PNEUS | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO 1.078,000 | PESO LÍQUIDO 1.078,000 | |

| DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------|------------------------------------|----------|-------|------|----|---------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SII | O/CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
| 000598.2 | PNEU 195/70R15C 104/102R 8PR CF300 | 40119090 | 260 | 5405 | UN | 3,0000 | 282,0000 | 846,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000636.2 | PNEU 195/75R16C 107/105R 8PR CF300 | 40119090 | 260 | 5405 | UN | 4,0000 | 304,0000 | 1.216,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000558.2 | PNEU 225/45ZR17 94W XL CF700 | 40111000 | 260 | 5405 | UN | 20,0000 | 268,0000 | 5.360,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000570.2 | PNEU 225/50R17 98W XL CF500 | 40111090 | 260 | 5405 | UN | 7,0000 | 290,0000 | 2.030,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000634.2 | PNEU 225/65R16C 112/110T TL CF300 | 40119090 | 260 | 5405 | UN | 6,0000 | 389,0000 | 2.334,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000585.2 | PNEU 225/65R17 102H CF2000 | 40111000 | 260 | 5405 | UN | 4,0000 | 345,0000 | 1.380,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000547.2 | PNEU 185/65R15 85H CF600 | 40111000 | 260 | 5405 | UN | 60,0000 | 189,0000 | 11.340,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000569.2 | PNEU 195/55R16 87V CF300 | 40111000 | 260 | 5405 | UN | 5,0000 | 235,0000 | 1.175,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7341.2 | PNEU 235/55R18 104W XL CF2000 | 40111000 | 260 | 5405 | UN | 4,0000 | 380,1000 | 1.520,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITEM 19-A | | | | | | | | | | | | | |

| | | |
|--|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Email do Destinatário: SIMAOPNEUS@OUTLOOK.COM Inf. fisco: PEDIDO: 27768 VENDEDOR: ALEX ICMS RETIRDO POR ST CONFORME CONVENIO 85-93 | | RESERVADO AO FISCO |
|--|--|--------------------|

RECEBI(MOS) DE MAUER COMERCIO LTDA.
 OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS
 SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS FEITOS LEGAIS.

NF-E - 235

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO ASSINATURA DO RECEBEDOR:

No. 000.081.328
 SERIE 1

MAUER COMERCIO LTDA.



RUA GRACA ARANHA, 1100
 VARGEM GRANDE
 PINHAIS/PR
 CEP: 83321020 - FONE:
 4121412931
 MAUERPNEUS@MAUER.COM.BR
 WWW.MAUER.COM.BR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRONICA

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA

No. 000.081.328
 SERIE 1
 FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4120 0408 4233 7000 0143 5500 1000 0813 2814 9972

7038
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERACAO: **VENDA DENTRO ESTADO C/ ST JA PAGA IMP TERCEIROS**
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9038821072
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SURST. TRIB.:
 C.N.P.J.: 08.423.370/0001-43
 PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO: 141200069234341 17/04/2020 às 15:31:06-03:00

DESTINATARIO/REMETENTE
 NOME/RAZAO SOCIAL: **OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
 ENDEREÇO: **RUA VICENTE MACHADO, 2212**
 MUNICIPIO: **GUARAPUAVA**
 FONE/FAX: 4236226363
 UF: PR
 CEP: 85010260
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9067020020
 C.N.P.J./C.P.F.: 20.707.920/0001-51
 DATA EMISSÃO: 17/04/2020
 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
 DATA SAIDA/ENT: 17/04/2020
 HORA DA SAIDA: 15:30:37

FATURAR/DUPLICATAS
 001 BOL BANC 02/05/20 R\$4.053,74 002 BOL BANC 17/05/20 R\$4.053,76 003 BOL BANC 01/06/20 R\$4.053,76 004 BOL BANC 16/06/20 R\$4.053,76 005 BOL BANC 01/07/20 R\$4.053,76 006 BOL BANC 16/07/20 R\$4.053,76 007 BOL BANC 31/07/20 R\$4.053,76

CALCULO DO IMPOSTO
 BASE DE CALCULO DO ICMS: 0,00
 VALOR DO ICMS: 0,00
 BASE DE CALCULO DO ICMS ST: 0,00
 VALOR DO ICMS ST: 0,00
 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 28.376,30
 VALOR DO FRETE: 0,00
 VALOR DO SEGURO: 0,00
 DESCONTO: 0,00
 DESPESAS ACESSORIAS: 0,00
 VALOR DO IPI: 0,00
 VALOR TOTAL DA NOTA: 28.376,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZAO SOCIAL: **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S**
 ENDEREÇO: **RUA DOUTOR MARIO JORGE, 770**
 MUNICIPIO: **CURITIBA**
 UF: PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**
 FRETE POR CONTA DE: **0 - REMETENTE**
 CODIGO ANTT:
 PLACA DO VEICULO:
 C.N.P.J./C.P.F.: **80.227.796/0058-94**
 QUANT.: 106,00
 ESPECIE: pneu
 MARCA:
 NUMERACAO:
 PESO BRUTO: 1.003,562
 PESO LIQUIDO: 1.003,562

| CODIGO | DESCRICAO | NCM/SH | CEST | CST | CFOP | UN | QTE | VALOR UNIT | VALOR IPI | V ST UNIT | V UNIT IPI+ST | VALOR TOTAL | BASE ICMS | VALOR ICMS | % ICMS | % IPI |
|---------------|---|----------|---------|-----|------|----|--------|------------|-----------|-----------|---------------|-------------|-----------|------------|--------|-------|
| 6939801710181 | PNEU 225/65R16C 112/110T TL CF300 COMFORSER | 40112090 | 1600200 | 260 | 5405 | UN | 20,000 | 392,64 | 0,00 | 0,00 | 392,64 | 7.852,80 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| 6939801710204 | PNEU 225/75R16C 121/120R LT CF300 COMFORSER | 40119090 | 1600400 | 260 | 5405 | UN | 2,000 | 412,00 | 0,00 | 0,00 | 412,00 | 824,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| 6939801710488 | PNEU 195/55R16 87V CF500 COMFORSER | 40111000 | 1600100 | 260 | 5405 | UN | 30,000 | 248,65 | 0,00 | 0,00 | 248,65 | 7.459,50 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| 6939801710808 | PNEU 185/65R15 88H CF600 COMFORSER | 40111000 | 1600100 | 260 | 5405 | UN | 50,000 | 213,00 | 0,00 | 0,00 | 213,00 | 10.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| 6939801715193 | PNEU 235/45ZR18 98W CF710 COMFORSER | 40111000 | 1600100 | 260 | 5405 | UN | 2,000 | 364,00 | 0,00 | 0,00 | 364,00 | 728,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |
| 6939801712130 | PNEU 245/70R16 107H CF2000 COMFORSER | 40111000 | 1600100 | 260 | 5405 | UN | 2,000 | 431,00 | 0,00 | 0,00 | 431,00 | 862,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 |

ITEM 19-B

ENCADO

DADOS ADICIONAIS
 INFORMACOES COMPLEMENTARES: **PEDIDO: 36468 VENDEDOR: ALEX**
 ICMS RETIRDO POR ST CONFORME CONVENIO 85/93
 RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EXTRA PNEUS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
EMIÇÃO: 19/08/2019 VALOR TOTAL: R\$ 3.780,00 DESTINATÁRIO: OAMIS PNEUS IMPORTACAOE EXPORTACAO LTDA - RUA VICENTE MACHADO, 2188 CENTRO Guarapuava-PR

NF-e

Nº. 000.037.968
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EXTRA PNEUS LTDA
Rua Francisco Derosso, 1262
Xaxim - 81710-000
Curitiba - PR Fone/Fax: 30918250

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.037.968
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
4119 0811 5519 4900 0104 5500 1000 0379 6819 0578 8500

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adq. ou recebida de terc. sujeita à ST

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190147426961 - 19/08/2019 11:59:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9051013660

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
11.551.949/0001-04

CNPJ

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL
OAMIS PNEUS IMPORTACAOE EXPORTACAO LTDA

CNPJ / CPF
20.707.920/0001-51

DATA DA EMISSÃO
19/08/2019

ENDEREÇO
RUA VICENTE MACHADO, 2188

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
85010-260

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO
Guarapuava

UF FONE / FAX
PR 4230356431

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9067020020

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

FATURA / DUPLICATA

| | | | |
|-------|--------------|-------|--------------|
| Num. | 001 | Num. | 002 |
| Venc. | 08/09/2019 | Venc. | 28/09/2019 |
| Valor | R\$ 1.890,00 | Valor | R\$ 1.890,00 |

VALOR DO IMPOSTO

| | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.780,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.141,94 | 0,00 | 3.780,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL
JARAUIO & CIA LTDA

FRETE POR CONTA
(0) Emitente

CÓDIGO ANTI

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
78.144.839/0003-52

ENDEREÇO
Rua Av Silva Jardim, 3200 Agua Verde 80240021

MUNICÍPIO
Curitiba

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1017189057

QUANTIDADE
20

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO
145,200

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SII | O/CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|------------------|---|----------|-------|------|----|---------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| SA22270A | Pneu Sailun 185 70R14 Atrezzo SH406 88H | 40111000 | 160 | 5405 | UN | 20,0000 | 189,0000 | 3.780,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | |
| ITEM 20-A | | | | | | | | | | | | | |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Coleta 12750 // BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA R\$ 6172,74 E ICMS ST R\$430,69
Email do Destinatário: guarapuava@oamis pneus.com.br
Valor Aproximado dos Tributos : R\$ 1.141,94

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE AUTOAMERICA IMP EXP COM PROD AUT LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
N. 000105353
SERIE 1

Identificação do emitente
AUTOAMERICA IMP EXP COM A TAC PROD AUT LTDA
RUA SHIRLEI BOEIRA SOUTO, 376
CENTRO INDUST MAUA Cx: 83413-740
COLOMBO/PR
Fonc: 554132620191

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRONICA
0-ENTRADA
1-SAIDA
N. 000105353
SERIE 1
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO DA NF-E
4120 0404 1403 9900 0167 5500 1000 1053 5311 0014 6893

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERC RECEB TERC. SUBST. TRIBUT. CONT. SUBSTITUTO
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9022302202
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
9023309090
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141200073930654 27/04/2020 14 07 27-01 00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NUMERAÇÃO SOCIAL
OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
ENDERECO
R VICENTE MACHADO, 2188
CNPJ/CPF
30 707 920/0001-51
DATA DE EMISSÃO
27/04/2020

MUNICIPIO
GUARAPUAVA
FONE/FAX
4320356431
BAIRRO/DISTRITO
CENTRO
CEP
85010-260
INSCRIÇÃO ESTADUAL
9067020020
DATA ENTRADA/SAIDA
27/04/2020
HORA ENTRADA/SAIDA
14:06:00

| | | | | |
|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|
| 001 27/05/2020 4 122,99 | 002 26/06/2020 4 122,99 | 003 26/07/2020 4 122,99 | 004 25/08/2020 4 122,99 | 005 24/09/2020 4 122,99 |
|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | | |
|---|----------------------------------|--|---|--|---|
| BASE DE CALCULO DO ICMS 15.346,69 | VALOR DO ICMS 1.841,60 | BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUICAO 26.710,30 | VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO 2.966,25 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 15.346,69 | |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS 0,00 | VALOR DO IPI 2.302,00 | VALOR TOTAL DA NOTA 20.614,94 |

TRANSPORTADOR/VOLUNTES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S A
ENDERECO
AV ANITA GARIBALDI, 861
PRETE POR CONTA DO EMITENTE
MUNICIPIO
PONTA GROSSA
CODIGO ANTT
PLACA DO VEICULO
UF
PR
CNPJ/CPF
80 227 796/0001-59
INSCRIÇÃO ESTADUAL
2010436039

QUANTIDADE
101
ESPECIE
PNEUS
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO
394,21
PESO LIQUIDO
392,00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

| COB. PROD | DESCRIÇÃO DO PROD/SERV. | NCM/SII | CST | CFOP | UN | QUANT. | V.UNITARIO | V.TOTAL | BC.ICMS | V.ICMS | V.IPI | A.ICMS | A.IPI |
|-----------|--|----------|-----|------|----|----------|------------|-----------|-----------|----------|----------|--------|--------|
| 203614602 | PNEU SUNSET 185/70R14 88L LENZO FI | 40111006 | 110 | 5403 | UN | 100,0000 | 150,1843 | 15 038,43 | 15 038,43 | 1 804,61 | 2 255,76 | 12,00% | 15,00% |
| 214816035 | PNEU HILLY 225/65R16C RPR 112/110T SUPER2000 | 40119090 | 110 | 5403 | UN | 1,0000 | 308,2600 | 308,26 | 308,26 | 36,99 | 46,24 | 12,00% | 15,00% |

ITEM 20-B

LANÇADO

PERDIDA R\$ 2003,07

CALCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Protocolo: 141200073930654
Icms diferido 33,33% conf. Art 108-I do Ricms/PR - VALOR DO ICMS DIFERIDO R\$
Informação aos clientes. Favor seguir orientações do comunicado enviado em anexo, bem
como proceder a leitura do CONAMA 416/00 e Instrução normativa do IBAMA no 1, de 18 de
março de 2010, em caso de dúvida, entre em contato pelo e-mail
logistica@reversa@autoamerica.com.br

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE MAUER COMERCIO LTDA. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 30/08/2019 VALOR TOTAL: R\$ 31.562,80 DESTINATÁRIO: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - RUA VICENTE MACHADO, 2212 CENTRO GUARAPUAVA-PR

NF-e

Nº. 000.077.780
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MAUER COMERCIO LTDA.
RUA ANSELMO DE LIMA FILHO, 200
CIC - 81290-250
CURITIBA - PR Fone/Fax: 4121412930

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.077.780
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4119 0808 4233 7000 0143 5500 1000 0777 8019 8623 6290

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141190156151514 - 30/08/2019 18:43:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DENTRO ESTADO C/ ST JA PAGA IMP TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038821072

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

08.423.370/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ / CPF

20.707.920/0001-51

DATA DA EMISSÃO

30/08/2019

ENDEREÇO

RUA VICENTE MACHADO, 2212

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85010-260

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

30/08/2019

MUNICÍPIO

GUARAPUAVA

UF

FONE / FAX

4236226363

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9067020020

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

18:43:06

FATURA / DUPLICATA

| | | | | |
|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Num. 001 | Num. 002 | Num. 003 | Num. 004 | Num. 005 |
| Venc. 19/09/2019 | Venc. 09/10/2019 | Venc. 29/10/2019 | Venc. 18/11/2019 | Venc. 08/12/2019 |
| Valor R\$ 6.312,56 | Valor R\$ 6.312,56 | Valor R\$ 6.312,56 | Valor R\$ 6.312,56 | Valor R\$ 6.312,56 |

C ULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.562,80 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.562,80 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|---------------------------------------|---------------------|-------------|--------------------|------------------|---------------------------|
| NOME - RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CODIGO ANTI | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ / CPF |
| GULMINI TRANSPORTE E ENCOMENDA | (0) Emitente | | | | 12.971.174/0001-80 |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| RUA CASTANHEIRA, 692 | PONTA GROSSA | PR | 9054247777 | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 104 | pneu | | | 1.221,903 | 1.221,903 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SII | O/CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|------------------|---|----------|-------|------|----|---------|-----------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 000605.2 | PNEU 255/70R16 111T CF1000 COMFORSER | 40111000 | 260 | 5405 | UN | 4,0000 | 387,0000 | 1.548,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7318.2 | PNEU 225/55R18 102V XL CF4000 COMFORSER | 40111000 | 260 | 5405 | UN | 12,0000 | 359,0000 | 4.308,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7341.2 | PNEU 235/55R18 104W XL CF2000 COMFORSER | 40111000 | 260 | 5405 | UN | 5,0000 | 380,0000 | 1.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000577.2 | PNEU 235/60R18 107H CF2000 COMFORSER | 40111000 | 260 | 5405 | UN | 4,0000 | 399,0000 | 1.596,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7324.2 | PNEU 225/75R16C 121/120R TL CF300 COMFORSER | 40119090 | 260 | 5405 | UN | 12,0000 | 379,0000 | 4.548,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000604.2 | PNEU 205/60R16 92V CF600 COMFORSER | 40111000 | 260 | 5405 | UN | 7,0000 | 243,0000 | 1.701,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000625.2 | PNEU 205/50R17 93W CF500 COMFORSER | 40111000 | 260 | 5405 | UN | 6,0000 | 279,0000 | 1.674,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000595.2 | PNEU 225/40ZR18 92W XL CF700 COMFORSER | 40111000 | 260 | 5405 | UN | 8,0000 | 269,0000 | 1.614,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7336.2 | PNEU 225/45ZR18 95W XL CF710 COMFORSER | 40111000 | 260 | 5405 | UN | 4,0000 | 299,0000 | 1.196,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000549.2 | PNEU 195/55R15 85V CF500 COMFORSER | 40111000 | 260 | 5405 | UN | 11,0000 | 197,0000 | 2.167,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1550.2 | PNEU 195/60R15 88H CF600 COMFORSER | 40111000 | 260 | 5405 | UN | 8,0000 | 199,0000 | 1.592,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1562.2 | PNEU 235/60R15 100H CF600 COMFORSER | 40111000 | 260 | 5405 | UN | 8,0000 | 308,0000 | 2.464,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7359.2 | PNEU 235/60R17 106H XL CF2000 COMFORSER | 40111000 | 260 | 5405 | UN | 1,0000 | 310,0000 | 310,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000551.2 | PNEU 195/65R15 91H CF600 COMFORSER | 40111000 | 260 | 5405 | UN | 11,0000 | 201,8000 | 2.219,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 000567.2 | PNEU 265/70R17 121/118S 10PR OWL CF1000 COMFORSER | 40119090 | 260 | 5405 | UN | 5,0000 | 545,0000 | 2.725,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITEM 22-A | | | | | | | | | | | | | |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: SIMAOPNEUS@OUTLOOK.COM
Inf. fisco: PEDIDO: 29516 VENDEDOR: ALEX
ICMS RETIRDO POR ST CONFORME CONVENIO 85/93

RESERVADO AO FISCO



PEDIDO

N: 332432

GF99(NOVO CAMBORIÚ)

27/05/2020

Endereco: ...
 Cidade: CAMBORIU/SC
 Funcionario: Sidnei - Coml Camboriu 2020 - @
 Cliente: 473561 - OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME (OAMIS PNEUS)
 Endereco: RUA VICENTE MACHADO 2188 - CENTRO
 Cidade: GUARAPUAVA/PR

Status: 08) Em negociação
 Telefone:
 E-Mail:
 CPF/CNPJ 20707920000151
 IE: 9067020020
 Telefone: 042 36226363

Natureza Oper.:

Produtos

| Cod | Descricao | ITEM 22-B | Un | Local | Qtd | Vir.Unitario | Vit. Total |
|--------|---|-----------|----|-------|--------|--------------|------------|
| 234044 | PNEU 195/55 R15 TRIANGLE 85V TE301 **TB(RS/SC) IMP | | UN | | 10,00 | 243,00 | 2.430,00 |
| 239402 | PNEU 215/75R17.5 LING LONG 135/133L D905 16PR BARR **TB (RS/SC) IMP | | UN | | 12,00 | 656,00 | 7.872,00 |
| | | | | | TOTAL: | 22,00 | 10.302,00 |

Forma Pagamento

| Forma Pagamento | Data | Valor |
|-----------------|------------|----------|
| Boleto | 27/06/2020 | 3.434,00 |
| Boleto | 27/07/2020 | 3.434,00 |
| Boleto | 27/08/2020 | 3.434,00 |

Dados do Frete

Transportador: B TRANSPORTES LTDA

Observacoes

Pagamento boleto 30 60 90
 contato compras - Simão - 42-3622-6363 -
 Atividade Fiscal do Cliente: REVENDA
 Peso Total (KG): 514,56
 Cubagem: 7,73

Assinatura do Cliente

Assinatura do Vendedor

RECEBEMOS DE GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/08/2019 VALOR TOTAL: R\$ 5.998,01 DESTINATÁRIO: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME - RUA VICENTE MACHADO, 2188 CENTRO GUARAPUAVA-PR

NF-e

Nº. 000.102.811
Série 002

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
ROD BR 101- COND TRADE PARK - PAV B11, KM 131
MONTE ALEGRE - 88349-175
CAMBORIÚ - SC Fone/Fax: 4732678900

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.102.811
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4219 0893 8949 5400 0508 5500 2000 1028 1112 9081 9110

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342190126018917 - 29/08/2019 15:05:03

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256288739

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990751200

CNPJ

93.894.954/0005-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME

CNPJ / CPF

20.707.920/0001-51

DATA DA EMISSÃO

29/08/2019

ENDEREÇO

RUA VICENTE MACHADO, 2188

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

85010-260

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

29/08/2019

MUNICÍPIO

GUARAPUAVA

UF

PR

FONE / FAX

04236226363

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9067020020

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

15:05:01

FATURA / DUPLICATA

| | | | | | |
|-------|--------------|-------|--------------|-------|--------------|
| Num. | 001 | Num. | 002 | Num. | 003 |
| Venc. | 29/09/2019 | Venc. | 29/10/2019 | Venc. | 29/11/2019 |
| Valor | R\$ 1.999,33 | Valor | R\$ 1.999,34 | Valor | R\$ 1.999,34 |

VALOR DO IMPOSTO

| | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
| 4.211,94 | 168,47 | 8.300,95 | 1.325,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.211,94 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 460,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.998,01 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|-----------------------------|-----------------|-------------|--------------------|------------|--------------------|
| NOME - RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTI | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ / CPF |
| MERIDIONAL CARGAS LTDA | (0) Emitente | | | | 23.864.838/0014-43 |
| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | |
| R ROMALINO JOAO DA ROSA 131 | PALHOCA | SC | 257076743 | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
| 17 | pneu | | | 261,140 | 261,140 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS


| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SII | O/CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|--|----------|-------|------|----|--------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 222011 | PNEU 205/70R15 LING LONG RADIAL 666 106/104S AC(RS/SC) IMP Garantia: 60 IVA=64,76% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=1.882,88 vlcmsSt=293,21 | 40111000 | 210 | 6403 | UN | 4,0000 | 285,6991 | 1.142,80 | 1.142,80 | 45,71 | | 4,00 | |
| 220337 | PNEU 205/75R16 TRIANGLE TR652 110/108R **TB(RS/SC) IMP Garantia: 60 IVA=81,84% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=3.927,93 vlcmsSt=631,90 | 40119090 | 210 | 6403 | UN | 8,0000 | 234,7943 | 1.878,35 | 1.878,35 | 75,13 | 281,75 | 4,00 | 15,00 |
| 211168 | PNEU 205/75R16 LING LONG GREEN-MAX VAN 110/108R 8PR **TB(SC) IMP IVA=81,84% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=2.490,14 vlcmsSt=400,59 | 40119090 | 210 | 6403 | UN | 5,0000 | 238,1582 | 1.190,79 | 1.190,79 | 47,63 | 178,62 | 4,00 | 15,00 |
| ITEM 24-A | | | | | | | | | | | | | |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Código Cliente: 473561
Manual de garantia esta disponível através do site www.gfpneus.com.br Vlr aprox. Tributos RS: 786,37 Federal e 716,03 Estadual
Fonte: IBPT.

RESERVADO AO FISCO

| | | |
|---|--|---|
|  | MAUER COMERCIO LTDA. RUA GRACA ARANHA, 1100 - VARGEM GRANDE Telefone: 41-2141-2931 Fax: 0- CEP: 83321-020 PINHAIS - PR CNPJ: 08.423.370/0001-43 Inscr. Estadual: 9038821072 E-Mail: MAUERPNEUS@MAUER.COM.BR Site: WWW.MAUER.COM.BR | Orçamento Nº 035448 25/05/2020 |
| | | VENDEDOR: ALEX, 0- |

CLIENTE

2697 - OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO
CEP: 85010260 GUARAPUAVA - PR
CNPJ/CPF: 20.707.920/0001-51

Incr. Estadual: 9067020020
Contato:
Telefone: 42 36226363 / 42 991326363
E-mail:

| It. | Código | Descrição | Marca | Und | NCM | CFOP | Quant | Unitário R\$ | Total R\$ | IP % | ICM % | MVA | ST R\$ |
|-----|----------|--|-----------|-----|----------|-------|-------|-----------------|--------------|---------|----------|------|-----------|
| 1 | 000583.2 | PNEU 205/75R16C 110/108R 8PR <i>Prazo entrega em dias:</i> | COMFORSER | UN | 40112090 | 5.405 | 1,00 | 423,00 | 423,00 | 0 | 0 | 0,00 | 0,00 |

Forma pagamento:

Frete: **Por conta do emitente** **ITEM 24-B**

Transportadora: **TRANSPORTE PRÓPRIO**

Ordem de Compra:

Peso Líquido: **13,72 Kg**

Peso Bruto: **13,72 Kg**

Volume: **0,08m³**

Total itens: **1,00**

Valor produtos: **R\$ 423,00**
 Valor IPI: **R\$ 0,00**
 Valor desconto: **R\$ 0,00**
 Valor frete: **R\$ 0,00**
 Valor despesas acessórias: **R\$ 0,00**
 Valor ST: **R\$ 0,00**
 Valor total: **R\$ 423,00**
 Valor ICMS: **R\$ 0,00**

OBSERVAÇÕES

RECEBEMOS DE RODA BRASIL PNEUS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO.
 EMISSÃO: 11/11/2019 VALOR TOTAL: R\$ 46.900,00 DESTINATÁRIO: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME - RUA VICENTE MACHADO, 2188 CENTRO GUARAPUAVA-PR

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº. 000.123.622
 Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

RODA BRASIL PNEUS LTDA
 RUA ALIATAR SILVA, 010
 SERTAO DE SANTA LUZIA - 88210-000
 PORTO BELO - SC Fone/Fax: 4934420077

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.123.622
 Série 002
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
 4219 1106 8899 7700 0198 5500 2000 1236 2210 0541 3500

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 342190167674729 - 11/11/2019 11:02:21

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 254830943 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 06.889.977/0001-98

DESTINATÁRIO / REMETENTE

OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME

ENDEREÇO: RUA VICENTE MACHADO, 2188
 MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
 UF: PR FONE / FAX: 4236226363

CNPJ / CPF: 20.707.920/0001-51
 CEP: 85010-260
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9067020020

DATA DA EMISSÃO: 11/11/2019
 DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 11/11/2019
 HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 11:02:00

FATURA / DUPLICATA

| | | | |
|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Num. 001 | Num. 002 | Num. 003 | Num. 004 |
| 10/12/2019 | 09/01/2020 | 08/02/2020 | 09/03/2020 |
| RS 11.725,00 | RS 11.725,00 | RS 11.725,00 | RS 11.725,00 |

CALCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------|-----------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------|-------------------|
| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
| 37.788,99 | 1.511,56 | 54.101,81 | 8.355,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 755,78 | 37.788,99 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST. | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,00 | 755,78 | 0,00 | 0,00 | 3.589,95 | 46.900,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: RODA BRASIL PNEUS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ALIATAR SILVA, 10
 MUNICÍPIO: PORTO BELO

QUANTIDADE: 100
 ESPÉCIE: VOLUMES

FRETE POR CONTA: (0) Emitente

CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: SC
 CNPJ / CPF: 06.889.977/0001-98
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254830943

NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 2.780,000
 PESO LÍQUIDO: 2.780,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B.CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|------------------|--|----------|-------|------|----|----------|------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 21575R17B16DLL | PNEU 215 75R17 5 16PR 135 133L D905 (BORRACHU DO) LINGLONG IVA=53,40% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=54 101,81 vIcmsSt=8.355,25 | 40112090 | 110 | 6403 | UN | 100,0000 | 377,8899 | 37.788,99 | 37.788,99 | 1.511,56 | 755,78 | 4,00 | 2,00 |
| ITEM 25-A | | | | | | | | | | | | | |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Email do Destinatário: guarapuava@simsopneus.com.br
 talita@rodabrasil.com.br

Inf. fisco: CRÉDITO PRESUMIDO NAS SAÍDAS DE PNEUS, CAMARAS-DE-AER E PROTETORES DE BORRACHA, TODOS NOVOS SUBSEQUENTE A IMPORTAÇÃO DE MERCADORIA PARA COMERCIALIZAÇÃO, TTD nº CONCESSÃO Nº 125000001614860. Benefício: 409, PRAZO DE VIGÊNCIA Indeterminado Redução de 8,5% da BC da ST de acordo com Convenio ICMS 21 de 2013, cláusula II Se o pagamento for efetuado via DEPOSITO BANCARIO, o mesmo devera, OBRIGATORIAMENTE, ser identificado com o CNPJ do pagador.

RESERVADO AO FISCO

| | | |
|---|---|-----------------------------------|
| RECEBEMOS DE TAYA DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO | | NF-e Nº 000005735 SÉRIE 001 |
| EMIÇÃO 08/04/2020 - DEST. / REM: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 22.556,00 | | |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR | |

| | | | |
|---|------------------------------------|---|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE | | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000005735 FL. 1 / 1 SÉRIE 001 |  CHAVE DE ACESSO 4120 0412 0826 1700 0182 5500 1000 0057 3510 0071 6571 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| TAYA DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS LTDA RUA LUPIANOPOLIS, 3961 - ZONA III - CEP:87502-382 - UMUARAMA - PR TEL: (44)3056-2445 | | | |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO | |
| V.MERC.SUJEITA REGIME SUBS.TRIB. CONTR.S | | 141200064261878 08/04/2020 16:25:19 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | CNPJ / CPF | |
| 9052555768 | | 12.082.617/0001-82 | |

| | | | |
|--|--|--------------------|-----------------|
| DESTINATÁRIO / REMETENTE | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
| OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | | 20.707.920/0001-51 | 08/04/2020 |
| ENDEREÇO | | BAIRRO / DISTRITO | CEP |
| RUA VICENTE MACHADO, 2188 | | CENTRO | 85010-260 |
| MUNICÍPIO | | FONE / FAX | UF |
| GUARAPUAVA | | (42)3622-6363 | PR |
| | | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAÍDA |
| | | 9067020020 | 16:27:17 |

| | | | | |
|-----------------------|-----------------|------------------------|----------------------|--------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | |
| SE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST. | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.556,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESP. ACESS. | VALOR DO IPI |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA |
| | | | | 22.556,00 |

| | | | | |
|---|----------|-----------------|-------------|------------------|
| TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTI | PLACA DO VEICULO |
| TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELIM | | 0 - REMETENTE | | |
| ENDEREÇO | | MUNICÍPIO | | UF |
| ESTRADA GANCHINHO - ATe 3256 - LADO PAR, 957 | | CURITIBA | | PR |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO |
| 40 | DIVERSOS | DIVERSOS | | 1.122,800 |
| | | | | PESO LÍQUIDO |
| | | | | 1.122,800 |

| DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------|---|----------|-----|------|-------|--------|----------------|----------------|---------------|-----------------|------------|--------------|----------------|---------------|
| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR I.P.I. | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
| 25987 | PN 215/75R17.5 TRIANGLE TR685 135/133L 16PR | 40112090 | 560 | 5405 | UN | 40,00 | 563,90 | 0,00 | 22.556,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ITEM 26-B

| | |
|--|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | RESERVADO AO FISCO |
| - ICMS/ST JA RECOLHIDO ANTERIORMENTE - -Tributos aprox R\$ 5072,84 Federal, R\$ 4060,08 Estadual, Fonte: IBPT D11D7F | |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS 35 E 36/2020

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-PMCS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**.

CONTRATO 35/2020

CONTRATADA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **20.707.920/0001-51**, com endereço à Rua Vicente Machado, 2188, centro, Cep: 85.010-260 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **José Roberto Foletto**.

VALOR: R\$ 244.804,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais).

CONTRATO 36/2020

CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03**, com endereço à Rua Rotary, 692, Santana, Cep: 85.070-280 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Luis Szychta**.

VALOR: R\$ 156.296,00 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

DATA ASSINATURA: 16 DE JUNHO DE 2020.

FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:1DC15743

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/06/2020. Edição 2032

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

225

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 36-2020
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA BARATÃO PNEUS
EIRELI - EPP.**

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º **25.115.613/0001-03**, com endereço à Rua Rotary, 692, Santana, Cep: 85.070-280 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Luis Szychta**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 7.336.607-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636, Apto 01, centro, Guarapuava - PR, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços/fornecimento**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o **FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 65/2019.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Terceira: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

Do Preço e das Condições de Pagamento, do Reajuste e da Revisão
(Art. 55, III e Art. 65, II Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará, a **CONTRATADA**, a importância total de **R\$ 156.296,00** (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais), conforme descrito na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses poderá ser aplicado considerando o índice da INPC/IBGE, mediante prévia negociação, adotando-se como limite máximo a variação do acumulado em cada período.

Parágrafo Terceiro: Para comprovação da necessidade de reajustamento do preço será necessário à apresentação das planilhas de composição do preço, com todos os seus insumos, assim como critérios de apropriação dos custos indiretos.

Parágrafo Quarto: O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

Parágrafo Quinto: Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

Parágrafo Sexto: Deverá constar na nota fiscal o número da licitação (**Pregão Presencial n.º 28/2019-PMCS**), o número do presente contrato (**Contrato administrativo n.º 65/2020**).

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro
(arts. 40, XI, e 50, III, da Lei n.º 8.666/93, art. 37, XXI, Constituição da República)

Cláusula Quinta: Do Reequilíbrio Contratual: Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda, na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - 224
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 85 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE**, requerimento comprovando a majoração de preços, que cabe pedir e demonstrar o direito ao reequilíbrio econômico.

Parágrafo Segundo: Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão-de-obra decorrentes da data-base de cada categoria, ou de qualquer outra razão, por força do disposto no artigo 28 e seus parágrafos da Lei nº 9.069/95, antes de decorrido o prazo de um ano, contado na forma expressa na própria legislação.

Do Prazo de Vigência
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: O contrato possui sua vigência com início em **16 de junho de 2020** e término em **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes e houver previsão em edital bem como assim for enquadrado dentro das normas do art. 57 da Lei 8666/93.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| EXERCÍCIO DA DESPESA | CONTA DA DESPESA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DE RECURSO | NATUREZA DA DESPESA | GRUPO DA FONTE |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2019 | 230 | 03.001.04.122.0002.2004 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 240 | 03.001.04.122.0002.2004 | 604 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 250 | 03.001.04.122.0002.2004 | 611 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 260 | 03.001.04.122.0002.2004 | 612 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 270 | 03.001.04.122.0002.2004 | 671 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 370 | 03.002.04.122.0002.2005 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 600 | 05.001.12.361.0004.2011 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 630 | 05.001.12.361.0004.2012 | 114 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 690 | 05.001.12.361.0004.2013 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 790 | 05.001.12.361.0004.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 800 | 05.001.12.361.0004.2014 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 810 | 05.001.12.361.0004.2014 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 980 | 05.001.12.365.0004.2016 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 990 | 05.001.12.365.0004.2017 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1000 | 05.001.12.367.0004.2018 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1070 | 05.002.13.392.0004.2020 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1090 | 05.002.27.812.0004.2021 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1200 | 06.001.10.301.0006.2024 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1270 | 06.001.10.301.0006.2025 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1350 | 06.001.10.301.0006.2028 | 498 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1400 | 06.001.10.301.0006.2030 | 495 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1480 | 06.001.10.301.0006.2031 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1490 | 06.001.10.301.0006.2031 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1610 | 06.001.10.304.0006.2032 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1650 | 06.001.10.304.0006.2033 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1680 | 06.001.10.306.0006.2034 | 370 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1690 | 07.002.08.244.0007.2035 | 790 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1693 | 07.003.08.243.0007.2064 | 802 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1790 | 07.002.08.244.0007.2037 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1860 | 07.002.08.244.0007.2038 | 767 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1900 | 07.002.08.244.0007.2039 | 744 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1940 | 07.002.08.244.0007.2040 | 717 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1980 | 07.002.08.244.0007.2041 | 759 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2020 | 07.003.08.243.0007.2042 | 794 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2110 | 07.003.08.243.0007.2043 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2170 | 07.003.08.243.0007.2044 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2210 | 07.004.08.241.0007.2045 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2310 | 08.001.20.606.0009.2047 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2430 | 09.001.15.451.0008.2049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2440 | 09.001.15.451.0008.2049 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2450 | 09.001.15.451.0008.2049 | 507 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

223

| | | | | | |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2019 | 2460 | 09.001.15.451.0008.2049 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2470 | 09.001.15.451.0008.2049 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2660 | 10.001.18.542.0010.2054 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATADO:

- a. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.
- b. Contratar profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.
- c. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.
- d. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- e. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.
- f. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº8.666/93.
- g. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.
- h. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.
- i. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.
- j. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado, esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.
- l. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- m. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- n. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.
- o. Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Campina do Simão.
- p. Prestar o serviço, conforme característica descritas na proposta de preços **em no máximo três dias**, após solicitação da secretaria requisitante.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;
- b. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução do fornecimento;
- c. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;
- d. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- e. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

Cláusula Décima: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação, podendo ainda a Administração efetuar a rescisão unilateral na forma do art. 79, inc. I da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) – infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) – liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) – se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) – e os demais mencionados no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 1º) A **CONTRATADA** indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento compatível à **CONTRATADA**:

- a) - dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) – de outras parcelas, a critério da **CONTRATANTE**.

§ 3º) Declarada a rescisão, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 28/2019-PMCS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fraude e Da Corrupção

(Exigência Banco Mundial)

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 16 de junho de 2020.


Emílio Altamiro Lazzaretti
Contratante


Fabio Luis Szychta
Contratada

Testemunhas:



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 35-2020
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS/FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO
SIMÃO E A EMPRESA OAMIS PNEUS
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.**

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, no endereço acima citado, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º **20.707.920/0001-51**, com endereço à Rua Vicente Machado, 2188, centro, Cep: 85.010-260 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **José Roberto Foletto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 1042608743 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 718.868.000-06, residente e domiciliado à Rua Deputado Lauro Sodré Lopes, 472, Santana, CEP: 85.070-000 Guarapuava - PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **prestação de serviços/fornecimento**, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos

(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante o **FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, oriunda da Ata de Registro de Preços n.º 64/2019.

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Terceira: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

Do Preço e das Condições de Pagamento, do Reajuste e da Revisão

(Art. 55, III e Art. 65, II Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará, a **CONTRATADA**, a importância total de **R\$ 244.804,00** (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais), conforme descrito na cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O reajuste, após um período de 12 (doze) meses poderá ser aplicado considerando o índice da INPC/IBGE, mediante prévia negociação, adotando-se como limite máximo a variação do acumulado em cada período.

Parágrafo Terceiro: Para comprovação da necessidade de reajustamento do preço será necessário à apresentação das planilhas de composição do preço, com todos os seus insumos, assim como critérios de apropriação dos custos indiretos.

Parágrafo Quarto: O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.

Parágrafo Quinto: Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

Parágrafo Sexto: Deverá constar na nota fiscal o número da licitação (**Pregão Presencial n.º 28/2019-PMCS**), o número do presente contrato (**Contrato administrativo n.º 64/2020**).

Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

(arts. 40, XI, e 50, III, da Lei n.º 8.666/93, art. 37, XXI, Constituição da República)

Cláusula Quinta: Do Reequilíbrio Contratual: Na ocorrência de fatos imprevisíveis ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda, na hipótese de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

219

CNPJ: 01.611.489/0001-09**Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000****Estado do Paraná**

equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do Art. 85 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE**, requerimento comprovando a majoração de preços, que cabe pedir e demonstrar o direito ao reequilíbrio econômico.

Parágrafo Segundo: Os preços contratados não poderão sofrer reajustes por incremento dos custos de mão-de-obra decorrentes da data-base de cada categoria, ou de qualquer outra razão, por força do disposto no artigo 28 e seus parágrafos da Lei nº 9.069/95, antes de decorrido o prazo de um ano, contado na forma expressa na própria legislação.

Do Prazo de Vigência (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: O contrato possui sua vigência com início em **16 de junho de 2020** e término em **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes e houver previsão em edital bem como assim for enquadrado dentro das normas do art. 57 da Lei 8666/93.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| EXERCÍCIO DA DESPESA | CONTA DA DESPESA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DE RECURSO | NATUREZA DA DESPESA | GRUPO DA FONTE |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2019 | 230 | 03.001.04.122.0002.2004 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 240 | 03.001.04.122.0002.2004 | 604 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 250 | 03.001.04.122.0002.2004 | 611 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 260 | 03.001.04.122.0002.2004 | 612 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 270 | 03.001.04.122.0002.2004 | 671 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 370 | 03.002.04.122.0002.2005 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 600 | 05.001.12.361.0004.2011 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 630 | 05.001.12.361.0004.2012 | 114 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 690 | 05.001.12.361.0004.2013 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 790 | 05.001.12.361.0004.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 800 | 05.001.12.361.0004.2014 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 810 | 05.001.12.361.0004.2014 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 980 | 05.001.12.365.0004.2016 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 990 | 05.001.12.365.0004.2017 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1000 | 05.001.12.367.0004.2018 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1070 | 05.002.13.392.0004.2020 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1090 | 05.002.27.812.0004.2021 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1200 | 06.001.10.301.0006.2024 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1270 | 06.001.10.301.0006.2025 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1350 | 06.001.10.301.0006.2028 | 498 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1400 | 06.001.10.301.0006.2030 | 495 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1480 | 06.001.10.301.0006.2031 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1490 | 06.001.10.301.0006.2031 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1610 | 06.001.10.304.0006.2032 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1650 | 06.001.10.304.0006.2033 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1680 | 06.001.10.306.0006.2034 | 370 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1690 | 07.002.08.244.0007.2035 | 790 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1693 | 07.003.08.243.0007.2064 | 802 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1790 | 07.002.08.244.0007.2037 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1860 | 07.002.08.244.0007.2038 | 767 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1900 | 07.002.08.244.0007.2039 | 744 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1940 | 07.002.08.244.0007.2040 | 717 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1980 | 07.002.08.244.0007.2041 | 759 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2020 | 07.003.08.243.0007.2042 | 794 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2110 | 07.003.08.243.0007.2043 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2170 | 07.003.08.243.0007.2044 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2210 | 07.004.08.241.0007.2045 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2310 | 08.001.20.606.0009.2047 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2430 | 09.001.15.451.0008.2049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2440 | 09.001.15.451.0008.2049 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2450 | 09.001.15.451.0008.2049 | 507 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

218

| | | | | | |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2019 | 2460 | 09.001.15.451.0008.2049 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2470 | 09.001.15.451.0008.2049 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2660 | 10.001.18.542.0010.2054 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas**
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATADO:

- a. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.
- b. Contratar profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.
- c. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.
- d. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- e. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.
- f. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº8.666/93.
- g. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.
- h. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.
- i. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.
- j. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado, esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.
- l. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.
- m. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.
- n. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.
- o. Os profissionais a serviço da empresa vencedora não terão quaisquer vínculo empregatício com o Município de Campina do Simão.
- p. Prestar o serviço, conforme característica descritas na proposta de preços **em no máximo três dias**, após solicitação da secretaria requisitante.

Cláusula Nona: São obrigações da CONTRATANTE:

- a. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;
- b. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução do fornecimento;
- c. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;
- d. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;
- e. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

Cláusula Décima: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação, podendo ainda a Administração efetuar a rescisão unilateral na forma do art. 79, inc. I da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) – infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) – liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) – se a **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) – e os demais mencionados no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

§ 1º) A **CONTRATADA** indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

§ 2º) Atendido o interesse público e desde que ressarcida de todos os prejuízos, a **CONTRATANTE** poderá efetuar o pagamento compatível à **CONTRATADA**:

- a) - dos serviços corretamente executados e auditados.
- b) – de outras parcelas, a critério da **CONTRATANTE**.

§ 3º) Declarada a rescisão, a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirar-se do local dos serviços.

§ 4º) No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02).

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 28/2019-PMCS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA**.

Da Legislação Aplicável

(Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Terceira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação da Contratada

(Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quarta: Fica a contratada obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Da Fraude e Da Corrupção

(Exigência Banco Mundial)

Cláusula Décima Quinta: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

- (i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- (ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;



(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Sexta: Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Campina do Simão/PR, 16 de junho de 2020.


Emilio Akemiro Lazzaretti
Contratante


José Roberto Foletto
Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento
ASSESSORIA JURÍDICA

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Veio a essa Assessoria Jurídica Municipal em 15/06/2020, Ofícios n.º 017 e 018/2020 do representante da administração DD. Secretário de Administração, Sr. Rogério Francisco T. Aguiar, informando o interesse da administração em transformar em contrato as Atas de Registro de Preços n.ºs 064 e 065/2019, oriunda do Pregão Presencial 028/2019. Bem como as concordâncias das empresas Licitantes de 02 e 15 de junho de 2020.

É o parecer.

A ata de registro de preços dá o suporte jurídico para a formação dos contratos dela decorrentes. No entanto, uma vez celebrada a contratação, esta assume contorno próprio. Daí porque a natureza jurídica da ata é diferente da natureza dos contratos dela decorrentes.

Adotado o posicionamento predominante, a ata e o contrato constituem instrumentos diferentes, ambos envolvidos com a implementação do sistema de registro de preços. A ata registra os quantitativos e preços, compreendendo compromisso do fornecedor para as demandas da Administração que se apresentarem durante o período de vigência pertinente. Já o contrato é negócio jurídico de natureza obrigacional, porém líquido e certo. Por conta disso, diante de uma demanda determinada, convoca-se o beneficiário da ata para celebração do contrato.

Compreendida a diferença, é possível afirmar que os contratos decorrentes de atas de registro de preços, por compreenderem instrumentos que não se confundem com a ata, podem sofrer aditivos de quantidades e de prazo, desde que observados os limites legais.

Sobre alterações nas atas e contratos dela decorrentes, os §§ 1º e 3º do art. 12 do Decreto nº 7.892/13 preveem:

 1



214

PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento
ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

(...)

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. (Grifamos.)

Especificamente sobre a vigência dos contratos decorrentes de atas de registro de preços, mais uma vez destaca-se que as naturezas jurídicas diferentes da ata e dos contratos delas decorrentes determinam soluções diferentes.

Daí porque a vigência da ata não se confunde com a vigência dos contratos que dela são originados. O que importa, apenas, é que o contrato seja celebrado enquanto estiver vigente a ata. Porém, uma vez formalizado o ajuste, seu desenvolvimento ocorrerá de forma autônoma em relação à ata.

A vigência dos contratos administrativos, sejam eles decorrentes de atas de registro de preços ou não, submete-se às regras do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Logo, a vigência dos ajustes decorrentes de ata será definida nos editais (art. 57 da Lei nº 8.666/93).

Do mesmo modo, no que diz respeito aos prazos de vigência desses contratos, não se deve estabelecer confusão com o prazo de vigência da ata de registro de preços com base na qual foram firmados. Apesar de a vigência máxima das atas de registro de preços ser de doze meses (art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93), a vigência dos contratos que



PREFEITURA DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração e
Planejamento
ASSESSORIA JURÍDICA

derivam dessa ata seguirá o regramento previsto no edital e no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Dessa forma entende este parecerista que estão observadas no caso em questão a satisfação da Lei para a formação do contrato e respectivas prorrogação de prazo e vigência, uma vez que há vontade/pedido e justificativa dos Contratantes para a formação.

Submetendo a presente análise ao crivo do Executivo, é o pronunciamento que, serena e sinceramente, acredita corresponder aos interesses da Administração Pública neste momento.

Campina do Simão, 15 de junho de 2.020.


Carlos José Sebrenski
OAB/PR 27.644
Assessor Jurídico

Sérgio Roberto Losso
OAB/PR
Procurador Jurídico



Prefeitura Municipal de Campina do Simão
Estado do Paraná
CNPJ: 01.611.489/0001-09

MEMORANDO: 070/2020 – Contabilidade Campina do Simão, 15 de junho de 2020.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações, **decorrentes da geração do contrato, referente a saldo remanescente das atas de registro de preços 64/2019 e 65/2019, referente a aquisição de pneus e acessórios para os veículos e maquinários da frota municipal**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 401.100,00 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 135

Conta Despesa: 200

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 335

Conta Despesa: 355

Conta Despesa: 405

Conta Despesa: 410

Conta Despesa: 415

Conta Despesa: 1526EA

Conta Despesa: 505

Conta Despesa: 510

Conta Despesa: 515

Conta Despesa: 555

Conta Despesa: 570

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 615

Conta Despesa: 650

Conta Despesa: 685

Conta Despesa: 705

Conta Despesa: 745

Conta Despesa: 750

Conta Despesa: 755

Conta Despesa: 1534EA

Conta Despesa: 1551EA

Conta Despesa: 1555EA

Conta Despesa: 840

Conta Despesa: 855



Prefeitura Municipal de Campina do Simão

Estado do Paraná

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Conta Despesa: 1541EA

Conta Despesa: 1562

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 875

Conta Despesa: 930

Conta Despesa: 975

Conta Despesa: 976

Conta Despesa: 1010

Conta Despesa: 1045

Conta Despesa: 1080

Conta Despesa: 1120

Conta Despesa: 1160

Conta Despesa: 1210

Conta Despesa: 1576

Conta Despesa: 1578

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 1270

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 1340

Conta Despesa: 1345

Conta Despesa: 1350

Conta Despesa: 1355

Conta Despesa: 1360

Conta Despesa: 1365

Conta Despesa: 1535EA

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 1470

JULIANO MEXKO

Departamento de Contabilidade



210

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 15 de junho de 2020.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: GERAR CONTRATO, DO SALDO REMANESCENTE DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2019 E 65/2019.

Senhor prefeito, conforme solicitação da Secretaria de Administração, onde a mesma solicita a geração de contrato, referente ao saldo remanescente das **Atas de Registro de Preços 64/2019 e 65/2019**, referente a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, o qual será gerado um contrato de fornecimento, informo a vossa senhoria o valor da solicitação:

| | |
|---|-----------------------|
| <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019</u> | <u>R\$ 244.804,00</u> |
| <u>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019</u> | <u>R\$ 156.296,00</u> |

| | |
|-----------------------------|-----------------------|
| <u>TOTAL DA SOLICITAÇÃO</u> | <u>R\$ 401.100,00</u> |
|-----------------------------|-----------------------|

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2020-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 15 de junho de 2020.

DE: EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para a geração de contrato, referente ao saldo remanescente das **Atas de Registro de Preços 64/2019 e 65/2019**, referente a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, o qual será gerado um contrato de fornecimento, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração do preço estimado para o aditivo, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer jurídico sobre a possibilidade de aditivo do presente contrato, conforme acima citado;

Cordialmente,


Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Campina do Simão - 202

Saldos da licitação

Pregão 000028/2019 - Registro de Preços

Equipiano

Página:1

| | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|--|----------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Lote: 001 Nome: Lote 001 | | | 450,00 | 246.208,00 | 0,00 | 58,00 | 0,00 | 392,00 | | | 156.298,00 |
| Item: 003 | 38,00 | 38,00 | 4,00 | 152,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | | | 152,00 |
| Produto: 15874 CAMARA 5/60 R 15 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA | | | | | | | | | | | |
| Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura | | | 4,00 | 152,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | | | 152,00 |
| Item: 004 | 52,00 | 52,00 | 4,00 | 208,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | | | 208,00 |
| Produto: 15875 CAMARA 6/50 R 16 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA | | | | | | | | | | | |
| Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura | | | 4,00 | 208,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | | | 208,00 |
| Item: 009 | 1.630,00 | 1.630,00 | 46,00 | 74.980,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 | 34,00 | | | 55.420,00 |
| Produto: 14289 PNEU 1000 R20 RADIAL DE PREFERENCIA PARA CASCALHO | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 001007 FLAVIO CARPENEDO | | | | | | | | | | | |
| Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos | | | 46,00 | 74.980,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 | 34,00 | | | 55.420,00 |
| Item: 011 | 1.250,00 | 1.250,00 | 4,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | | | 5.000,00 |
| Produto: 8606 PNEU 12.5/80 ARO 18 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 001007 FLAVIO CARPENEDO | | | | | | | | | | | |
| Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos | | | 4,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | | | 5.000,00 |
| Item: 014 | 2.800,00 | 2.800,00 | 26,00 | 72.800,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 6,00 | | | 16.800,00 |
| Produto: 14290 PNEU 1400 R24 16 LONAS | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 001007 FLAVIO CARPENEDO | | | | | | | | | | | |
| Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos | | | 26,00 | 72.800,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 6,00 | | | 16.800,00 |
| Item: 018 | 230,00 | 230,00 | 10,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | | | 2.300,00 |
| Produto: 8588 PNEU 185/60/14 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART | | | | | | | | | | | |
| Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação | | | 10,00 | 2.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | | | 2.300,00 |
| Item: 021 | 2.240,00 | 2.240,00 | 6,00 | 13.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | | | 13.440,00 |
| Produto: 8609 PNEU 19,5 L-24 MÁQUINA RETROESCVADEIRA JCB/NH ENTRE OUTRAS | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 001007 FLAVIO CARPENEDO | | | | | | | | | | | |
| Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos | | | 6,00 | 13.440,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | | | 13.440,00 |
| Item: 027 | 470,00 | 470,00 | 8,00 | 3.760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | | | 3.760,00 |
| Produto: 13789 PNEU 225/65 R 16 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES | | | | | | | | | | | |
| Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde | | | 8,00 | 3.760,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8,00 | | | 3.760,00 |

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Município de Campina do Simão - 202.

Saldos da licitação

Pregão 000028/2019 - Registro de Preços

Equipiano

Página:2

| | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|---|----------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Item: 030 | 227,00 | 227,00 | 4,00 | 908,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | | | 908,00 |
| Produto: 15811 PNEU 5/60 R 15 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA | | | | | | | | | | | |
| Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura | | | 4,00 | 908,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | | | 908,00 |
| Item: 031 | 400,00 | 400,00 | 4,00 | 1.600,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | | | 800,00 |
| Produto: 15812 PNEU 6/50 R 16 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA | | | | | | | | | | | |
| Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura | | | 4,00 | 1.600,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | | | 800,00 |
| Item: 032 | 630,00 | 630,00 | 24,00 | 15.120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24,00 | | | 15.120,00 |
| Produto: 8601 PNEU 7.50 R16 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA | | | | | | | | | | | |
| Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura | | | 4,00 | 2.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | | | 2.520,00 |
| Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART | | | | | | | | | | | |
| Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação | | | 20,00 | 12.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,00 | | | 12.600,00 |
| Item: 033 | 985,00 | 985,00 | 30,00 | 29.550,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 20,00 | | | 19.700,00 |
| Produto: 8596 PNEU 9.00 R20 BORRACHUDO | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART | | | | | | | | | | | |
| Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação | | | 30,00 | 29.550,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 20,00 | | | 19.700,00 |
| Item: 034 | 840,00 | 840,00 | 20,00 | 16.800,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 16,00 | | | 13.440,00 |
| Produto: 8597 PNEU 900 R20 LISO | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART | | | | | | | | | | | |
| Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação | | | 20,00 | 16.800,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 16,00 | | | 13.440,00 |
| Item: 037 | 28,00 | 28,00 | 50,00 | 1.400,00 | 0,00 | 8,00 | 0,00 | 42,00 | | | 1.176,00 |
| Produto: 13065 PROTETOR 9.00 R20 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART | | | | | | | | | | | |
| Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação | | | 50,00 | 1.400,00 | 0,00 | 8,00 | 0,00 | 42,00 | | | 1.176,00 |
| Item: 040 | 59,00 | 59,00 | 70,00 | 4.130,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 68,00 | | | 4.012,00 |
| Produto: 15817 TIPO TIP-TOP (GRANDE) | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART | | | | | | | | | | | |
| Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação | | | 70,00 | 4.130,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 68,00 | | | 4.012,00 |
| Item: 041 | 39,00 | 39,00 | 70,00 | 2.730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | | | 2.730,00 |
| Produto: 15816 TIPO TIP-TOP (MEDIO) | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART | | | | | | | | | | | |

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Município de Campina do Simão - 202

Saldos da licitação

Pregão 000028/2019 - Registro de Preços

Equiplano

Página:3

| | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|--|----------------|----------------------|------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação | | | 70,00 | 2.730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | | | 2.730,00 |
| Item: 042 | 19,00 | 19,00 | 70,00 | 1.330,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | | | 1.330,00 |
| Produto: 15815 TIPO TIP-TOP (PEQUENO) | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN | |
| Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART | | | | | | | | | | | |
| Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação | | | 70,00 | 1.330,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70,00 | | | 1.330,00 |
| TOTAL DA LICITAÇÃO: | | | | 246.208,00 | | | | | | | 156.296,00 |

Critério de seleção:

Fornecedor: 8494 - BARATÃO PNEUS EIRELI

Imprimir somente itens com saldo a requisitar

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Município de Campina do Simão - 202.

Saldos da licitação

Pregão 000028/2019 - Registro de Preços

Equiplano

Página 1

| | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|---|----------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Lote: 001 Nome: Lote 001 | | | 543,00 | 305.669,00 | 0,00 | 137,00 | 0,00 | 406,00 | | | 244.804,00 |
| Item: 001 | 171,00 | 171,00 | 6,00 | 1.026,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 5,00 | | | 855,00 |
| Produto: 15872 CAMARA 12/4 R 24 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA | | | | | | | | | | | |
| Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura | | | 6,00 | 1.026,00 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 5,00 | | | 855,00 |
| Item: 002 | 253,00 | 253,00 | 6,00 | 1.518,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | | | 1.518,00 |
| Produto: 15873 CAMARA 18/4 R 30 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA | | | | | | | | | | | |
| Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura | | | 6,00 | 1.518,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | | | 1.518,00 |
| Item: 005 | 55,00 | 55,00 | 4,00 | 220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | | | 220,00 |
| Produto: 15876 CAMARA 7/50 R 16 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA | | | | | | | | | | | |
| Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura | | | 4,00 | 220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | | | 220,00 |
| Item: 006 | 99,00 | 99,00 | 26,00 | 2.574,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 | 8,00 | | | 792,00 |
| Produto: 15122 CÂMARA PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 001007 FLAVIO CARPENEDO | | | | | | | | | | | |
| Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos | | | 26,00 | 2.574,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 | 8,00 | | | 792,00 |
| Item: 008 | 245,00 | 245,00 | 14,00 | 3.430,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 4,00 | | | 980,00 |
| Produto: 15124 CÂMARA PARA PNEU 1400 R24 COM PROTETOR | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 001007 FLAVIO CARPENEDO | | | | | | | | | | | |
| Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos | | | 14,00 | 3.430,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 4,00 | | | 980,00 |
| Item: 010 | 1.590,00 | 1.590,00 | 20,00 | 31.800,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 14,00 | | | 22.260,00 |
| Produto: 12472 PNEU 11.00 R22 16 RADIAL | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 001007 FLAVIO CARPENEDO | | | | | | | | | | | |
| Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos | | | 20,00 | 31.800,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 14,00 | | | 22.260,00 |
| Item: 012 | 1.175,00 | 1.175,00 | 6,00 | 7.050,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | | | 4.700,00 |
| Produto: 8594 PNEU 12/4/24 16 LONAS | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA | | | | | | | | | | | |
| Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura | | | 6,00 | 7.050,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 4,00 | | | 4.700,00 |
| Item: 013 | 1.450,00 | 1.450,00 | 4,00 | 5.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | | | 5.800,00 |
| Produto: 8608 PNEU 14.17.5N.H.5 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 001007 FLAVIO CARPENEDO | | | | | | | | | | | |
| Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos | | | 4,00 | 5.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | | | 5.800,00 |

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Município de Campina do Simão - 202.

Saldos da licitação

Pregão 000028/2019 - Registro de Preços

Equipiano

Página:2

| | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|---|----------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Item: 015 | 2.325,00 | 2.325,00 | 2,00 | 4.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | | | 4.650,00 |
| Produto: 15810 PNEU 17,5/25 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 001007 FLAVIO CARPENEDO | | | | | | | | | | | |
| Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos | | | 2,00 | 4.650,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 | | | 4.650,00 |
| Item: 016 | 169,00 | 169,00 | 62,00 | 10.478,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 56,00 | | | 9.464,00 |
| Produto: 8587 PNEU 175/70 R13 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA | | | | | | | | | | | |
| Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura | | | 12,00 | 2.028,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | | | 2.028,00 |
| Solicitante: 000807 ELIANE ZOLET LAZZARETTI | | | | | | | | | | | |
| Local: 000007 Secretaria Municipal de Assistência Social | | | 24,00 | 4.056,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 22,00 | | | 3.718,00 |
| Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART | | | | | | | | | | | |
| Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação | | | 10,00 | 1.690,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 | | | 1.690,00 |
| Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES | | | | | | | | | | | |
| Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde | | | 16,00 | 2.704,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 12,00 | | | 2.028,00 |
| Item: 017 | 2.200,00 | 2.200,00 | 6,00 | 13.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | | | 13.200,00 |
| Produto: 8595 PNEU 18/4/30 16 LONAS | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA | | | | | | | | | | | |
| Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura | | | 6,00 | 13.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | | | 13.200,00 |
| Item: 019 | 224,00 | 224,00 | 64,00 | 14.336,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 44,00 | | | 9.856,00 |
| Produto: 12479 PNEU 185/65 R15 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 000807 ELIANE ZOLET LAZZARETTI | | | | | | | | | | | |
| Local: 000007 Secretaria Municipal de Assistência Social | | | 16,00 | 3.584,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16,00 | | | 3.584,00 |
| Solicitante: 007612 FRANCISO ROGERIO TEIXEIRA AGUIAR | | | | | | | | | | | |
| Local: 000003 Secretaria de Administração e planejamento | | | 24,00 | 5.376,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 20,00 | | | 4.480,00 |
| Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES | | | | | | | | | | | |
| Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde | | | 24,00 | 5.376,00 | 0,00 | 16,00 | 0,00 | 8,00 | | | 1.792,00 |
| Item: 020 | 229,00 | 229,00 | 23,00 | 5.267,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 | 11,00 | | | 2.519,00 |
| Produto: 8590 PNEU 185/70 R14 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA | | | | | | | | | | | |
| Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura | | | 8,00 | 1.832,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 6,00 | | | 1.374,00 |
| Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART | | | | | | | | | | | |
| Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação | | | 15,00 | 3.435,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 5,00 | | | 1.145,00 |
| Item: 022 | 260,00 | 260,00 | 8,00 | 2.080,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | | | 1.040,00 |

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Município de Campina do Simão - 202

Saldos da licitação

Pregão 000028/2019 - Registro de Preços

Equiplano

Página 3

| | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|---|----------------|----------------------|------------------|-------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| Produto: 12480 PNEU 195/55 R15 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 007655 JOSMAR SOARES | | | | | | | | | | | |
| Local: 000006 Secretaria Municipal de Saúde | | | 8,00 | 2.080,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | | | 1.040,00 |
| Item: 023 | 360,00 | 360,00 | 8,00 | 2.880,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | | | 1.440,00 |
| Produto: 14291 PNEU 205/60 R 15 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 000807 ELIANE ZOLET LAZZARETTI | | | | | | | | | | | |
| Local: 000007 Secretaria Municipal de Assistência Social | | | 8,00 | 2.880,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 4,00 | | | 1.440,00 |
| Item: 025 | 640,00 | 640,00 | 50,00 | 32.000,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 30,00 | | | 19.200,00 |
| Produto: 13788 PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART | | | | | | | | | | | |
| Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação | | | 50,00 | 32.000,00 | 0,00 | 20,00 | 0,00 | 30,00 | | | 19.200,00 |
| Item: 026 | 590,00 | 590,00 | 34,00 | 20.060,00 | 0,00 | 8,00 | 0,00 | 26,00 | | | 15.340,00 |
| Produto: 13787 PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 001007 FLAVIO CARPENEDO | | | | | | | | | | | |
| Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos | | | 14,00 | 8.260,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 8,00 | | | 4.720,00 |
| Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART | | | | | | | | | | | |
| Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação | | | 20,00 | 11.800,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 18,00 | | | 10.620,00 |
| Item: 028 | 1.530,00 | 1.530,00 | 6,00 | 9.180,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | | | 9.180,00 |
| Produto: 12475 PNEU 275/80 R 22,5 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 000253 ANDRE JUNIOR DE PAULA | | | | | | | | | | | |
| Local: 000008 Secretaria Municipal de Agricultura | | | 6,00 | 9.180,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,00 | | | 9.180,00 |
| Item: 029 | 1.530,00 | 1.530,00 | 86,00 | 131.580,00 | 0,00 | 10,00 | 0,00 | 76,00 | | | 116.280,00 |
| Produto: 12474 PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 001007 FLAVIO CARPENEDO | | | | | | | | | | | |
| Local: 000009 Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos | | | 26,00 | 39.780,00 | 0,00 | 4,00 | 0,00 | 22,00 | | | 33.660,00 |
| Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART | | | | | | | | | | | |
| Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação | | | 60,00 | 91.800,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 54,00 | | | 82.620,00 |
| Item: 035 | 130,00 | 130,00 | 4,00 | 520,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | | | 260,00 |
| Produto: 6002 PNEU MOTO HONDA/BROS 110/90/17 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |
| Solicitante: 007612 FRANCISO ROGERIO TEIXEIRA AGUIAR | | | | | | | | | | | |
| Local: 000003 Secretaria de Administração e planejamento | | | 4,00 | 520,00 | 0,00 | 2,00 | 0,00 | 2,00 | | | 260,00 |
| Item: 036 | 130,00 | 130,00 | 4,00 | 520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | | | 520,00 |
| Produto: 8591 PNEU MOTO HONDA/BROS 90/90/19 | | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN |

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



Município de Campina do Simão - 2020

Saldos da licitação

Pregão 000028/2019 - Registro de Preços

Equiplano

Página:4

| | Preço unitário | Preço unitário atual | Quantidade atual | Valor atual | Qtde/Valor remanejado | Qtde requisitada com contrato | Qtde requisitada sem contrato | Quantidade a requisitar | Valor requisitado com contrato | Valor requisitado sem contrato | Saldo a requisitar |
|--|----------------|----------------------|------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|--------------------|
| Solicitante: 007612 FRANCISO ROGERIO TEIXEIRA AGUIAR | | | | | | | | | | | |
| Local: 000003 Secretaria de Administração e planejamento | | | 4,00 | 520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4,00 | | | 520,00 |
| Item: 038 | 55,00 | 55,00 | 50,00 | 2.750,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 44,00 | | | 2.420,00 |
| Produto: 15813 PROTETOR 215/75 R17,5 | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN | |
| Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART | | | | | | | | | | | |
| Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação | | | 50,00 | 2.750,00 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 44,00 | | | 2.420,00 |
| Item: 039 | 55,00 | 55,00 | 50,00 | 2.750,00 | 0,00 | 8,00 | 0,00 | 42,00 | | | 2.310,00 |
| Produto: 15814 PROTETOR 295/80 R 22,5 | | | | | | | | | | Unidade de medida: UN | |
| Solicitante: 006485 LOURDES FERREIRA BUCHART | | | | | | | | | | | |
| Local: 000005 Secretaria Municipal de Educação | | | 50,00 | 2.750,00 | 0,00 | 8,00 | 0,00 | 42,00 | | | 2.310,00 |
| TOTAL DA LICITAÇÃO: | | | | 314.355,00 | | | | | | | 244.804,00 |

Critério de seleção:

Fornecedor: 8587 - OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Imprimir somente itens com saldo a requisitar

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



licitacao pneus e recapagens

ter., 2 de jun. às 14:20

Para:

Francisco Rogério T. Aguiar
Aguiar

Boa tarde,

Por meio deste, afirmamos que estamos de acordo em transformar o saldo da ARP 65/2019 em um contrato de Fornecimento.

Att,

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
42 3629-1330
Marcos R. Batista

Mostrar mensagem original



Francisco Rogério T. Agu

Para:

licitapneuserecapes@gma

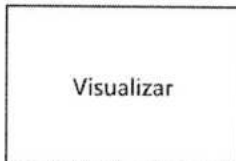
ter., 2 de jun. às 14:06

Boa Tarde,

Conforme contato estou encaminhando o Ofício de Solicitação,
guardo manifesto.

Att,

Francisco Rogerio T. Aguiar
Sec. Administração



Ofício nº 01... .pdf

186.1kB



MUNÍCIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Ofício: 017/2020

Campina do Simão, 02 de Junho de 2020.

A empresa:
Baratão Pneus Eirelli
Guarapuava - Pr

Vimos por meio comunicar a empresa BARATÃO PNEUS EIRELLI, CNPJ: 25.115.613/0001-03 da vigência do Pregão 28/2019 – Ata de Registro de Preço 65/2019, no qual existe um Saldo de R\$ 167.496,00 podendo este ser transformado em contrato de fornecimentos de produtos/serviços, entre a empresa e o município de Campina do Simão.

Caso ocorra concordância por parte da empresa que a mesma se manifeste por e-mail ou via ofício para podermos adotar as medidas administrativas necessárias.

Informamos ainda que não haverá alteração de valores dos item e também descritivos dos produtos mencionados no Pregão 28/2019 Ata de Registro de Preço 65/2019, sendo somente alterado a modalidade de contratação, permanecendo o saldo atual e quantidades atuais. Informamos também que tal modificação esta previsto em Lei.

Atenciosamente,

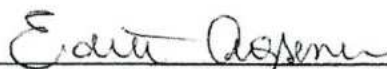
Francisco Rogério Teixeira Aguiar
Secretário Mun. de Administração

Re: OFÍCIO 018/2020

Ao MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, PARANÁ

A empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.707.920/0001-51, através de sua Representante Legal, Senhora **Edite Silva Aqsenen**, inscrita no CPF sob o Nº 706.392.219-04, informa por meio deste que **concorda** com a conversão da Ata de Registro de Preços Nº 64/2019 em **Contrato de Fornecimento de Serviços/Produtos** celebrado entre a empresa e o Município de Campina do Simão.

Guarapuava (PR), em 15 de junho de 2020.



OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 20.707.920/0001-51

SIMÃO CIRINEU AQSENEN

Representante / Procurador

RG Nº 4.609.130-2 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 694.108.109-06

Rua Vicente Machado, 2188 – Centro

Guarapuava/PR – CEP 85010-260

Telefone (42) 3622-6363

20 707 920/0001-51

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

Ofício de Solicitação

Yahoo/Enviados

**Francisco Rogério T. Agu**

ter., 2 de jun. às 14:16

Para:

licitacao@simaopneus.cor

Boa tarde,

Conforme solicitado estou encaminhando o ofício de solicitação,
aguardo confirmação.

Att,

Francisco Rogerio T. Aguiar
Sec. Administração.

Ofício nº 01... .pdf

187.8kB



MUNÍCIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Ofício: 018/2020

Campina do Simão, 02 de Junho de 2020.

A empresa:
Oamis Pneus Importação e Exportação
Guarapuava - Pr

Vimos por meio comunicar a empresa Oamis Pneus Importação e Exportação CNPJ: 20.707.920/0001-51 da vigência do Pregão 28/2019 – Ata de Registro de Preço 64/2019, no qual existe um Saldo de R\$ 245.398,00 podendo este ser transformado em contrato de fornecimentos de produtos/serviços, entre a empresa e o município de Campina do Simão.

Caso ocorra concordância por parte da empresa que a mesma se manifeste por e-mail ou via ofício para podermos adotar as medidas administrativas necessárias.

Informamos ainda que não haverá alteração de valores dos item e também descritivos dos produtos mencionados no Pregão 28/2019 Ata de Registro de Preço 64/2019, sendo somente alterado a modalidade de contratação, permanecendo o saldo atual e quantidades atuais. Informamos também que tal modificação esta previsto em Lei.

Atenciosamente,

Francisco Rogério Teixeira Aguiar
Secretário Mun. de Administração

- TAS – Transporte de comunicação de dados (Serviço de Telecomunicações);
- Interface Física;
- Velocidade Nominal de 20Mbps;
- Velocidade Garantida de 20Mbps;

Acesso por meio de cabo óptico;

| PUNTO DE CONEXÃO | DADOS DO SERVIÇO | | | | | | |
|------------------|-------------------------|------------|----------|--------------------------|----------------------|--------------------|------------------|
| Município | Endereço | Velocidade | Prazo | Taxa de Instalação (R\$) | Taxa de Acesso (R\$) | Valor Mensal (R\$) | Código do Enlace |
| California | Rua 17 de Dezembro, 149 | 20 Mbps | 12 meses | 0,00 | 0,00 | 900,00 | 1079127 |

Para pagamento do presente contrato, serão utilizados recursos do município consignados na seguinte dotação orçamentária:

Manutenção do Departamento de Administração
03.009.04.122.0004.2015 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 101

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 1303 – Red. 198

Manutenção do Departamento de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 333

Manutenção das Escolas Municipais
07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.39 Fonte 1103 – Red. 421
07.017.12.361.0017.2042 – 3.3.90.39 Fonte 1104 – Red. 422

Manutenção do Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.39 Fonte 1103 – Red. 439
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.39 Fonte 1104 – Red. 440

Manutenção do Departamento de Esportes
11.024.27.812.0038.2048 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 486

Manutenção do Centro Cultural
12.025.13.392.0023.2056 – 3.3.90.39 Fonte 1000 – Red. 567

Processo Administrativo nº 71/2018; Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018, de 13 de julho de 2018.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F23C2072

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO**

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emilio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2019-PMCS.**

DETENTORA DA ATA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º **20.707.920/0001-51**, com endereço à Rua Vicente Machado, 2188, centro, Cep: 85.010-260 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **José Roberto Foletto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º. 1042608743 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 718.868.000-06, residente e domiciliado à Rua Deputado Lauro Sodré Lopes, 472, Santana, CEP: 85.070-000 Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|-----------------|----------|------------|---------|----------|
| 1 | CAMARA 124 R 24 | BRASTUBE | 6 | 171,00 | 1.026,00 |
| 2 | CAMARA 184 R 30 | BRASTUBE | 6 | 253,00 | 1.518,00 |

| | | | | | |
|------------------------------|--|-----------------------|----|----------|-------------------|
| 5 | CÂMARA 7/50 R 16 | BRASTUBE | 4 | 55,00 | 220,00 |
| 6 | CÂMARA PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR | MAGNUM / MASTERFLEX | 26 | 99,00 | 2.574,00 |
| 7 | CÂMARA PARA PNEU 1100 R22 COM PROTETOR | BRASTUBE / MASTERFLEX | 14 | 115,00 | 1.610,00 |
| 8 | CÂMARA PARA PNEU 1400 R24 COM PROTETOR | BRASTUBE / MASTERFLEX | 14 | 245,00 | 3.430,00 |
| 10 | PNEU 11 00 R22 16 RADIAL | DUNLOP | 20 | 1.590,00 | 31.800,00 |
| 12 | PNEU 12/4/24 16 LONAS | SPEEDWAY | 6 | 1.175,00 | 7.050,00 |
| 13 | PNEU 14.17.5N.H.5 | FORERUNNER | 4 | 1.450,00 | 5.800,00 |
| 15 | PNEU 17,5/25 | SUPERGUIDER | 2 | 2.325,00 | 4.650,00 |
| 16 | PNEU 175/70 R13 | JK TYRE | 62 | 169,00 | 10.478,00 |
| 17 | PNEU 18/4/30 16 LONAS | GRIPMASTER | 6 | 2.200,00 | 13.200,00 |
| 19 | PNEU 185/65 R15 | COMFORSER | 64 | 224,00 | 14.336,00 |
| 20 | PNEU 185/70 R14 | SAILUN | 23 | 229,00 | 5.267,00 |
| 22 | PNEU 195/55 R15 | COMFORSER | 8 | 260,00 | 2.080,00 |
| 23 | PNEU 205/60 R 15 | COMFORSER | 8 | 360,00 | 2.880,00 |
| 24 | PNEU 205/75 R16 | TRIANGLE | 8 | 442,00 | 3.536,00 |
| 25 | PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO | LINGLONG | 50 | 640,00 | 32.000,00 |
| 26 | PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL | LINGLONG | 40 | 590,00 | 23.600,00 |
| 28 | PNEU 275/80 R 22,5 | XBRI | 6 | 1.530,00 | 9.180,00 |
| 29 | PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL | XBRI | 86 | 1.530,00 | 131.580,00 |
| 35 | PNEU MOTO HONDA/BROS 110/90/17 | MAGGION | 4 | 130,00 | 520,00 |
| 36 | PNEU MOTO HONDA/BROS 90/90/19 | MAGGION | 4 | 130,00 | 520,00 |
| 38 | PROTETOR 215/75 R17,5 | MASTERFLEX | 50 | 55,00 | 2.750,00 |
| 39 | PROTETOR 295/80 R 22,5 | MASTERFLEX | 50 | 55,00 | 2.750,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | 314.355,00 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65-2019**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019-PMCS.**

DETENTORA DA ATA: BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03**, com endereço à Rua Rotary, 692, Santana, Cep: 85.070-280 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Luis Szyehtha**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.336.607-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636, Apto 01, centro, Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|------------------------------|--|------------|------------|----------|-------------------|
| 3 | CÂMARA 5/60 R 15 | QBOM | 4 | 38,00 | 152,00 |
| 4 | CÂMARA 6/50 R 16 | QBOM | 4 | 52,00 | 208,00 |
| 9 | PNEU 1000 R20 RADIAL DE PREFERENCIA PARA CASCALHO | FÓRMULA | 46 | 1.630,00 | 74.980,00 |
| 11 | PNEU 12,5/80 ARO 18 | PIRELLI | 4 | 1.250,00 | 5.000,00 |
| 14 | PNEU 1400 R24 16 LONAS | FORERUNNER | 26 | 2.800,00 | 72.800,00 |
| 18 | PNEU 185/60/14 | HIFLY | 10 | 230,00 | 2.300,00 |
| 21 | PNEU 19,5 L-24 MÁQUINA RE/ROESCVADEIRA JCB/NH ENTRE OUTRAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO | ADDO INDIA | 6 | 2.240,00 | 13.440,00 |
| 27 | PNEU 225/65 R 16 | HIFLY | 8 | 470,00 | 3.760,00 |
| 30 | PNEU 5/60 R 15 | TORNADO | 4 | 227,00 | 908,00 |
| 31 | PNEU 6/50 R 16 | PIRELLI | 4 | 400,00 | 1.600,00 |
| 32 | PNEU 7,50 R16 | PIRELLI | 24 | 630,00 | 15.120,00 |
| 33 | PNEU 9,00 R20 BORRACHUDO | PIRELLI | 30 | 985,00 | 29.550,00 |
| 34 | PNEU 900 R20 LISO | MAGGION | 20 | 840,00 | 16.800,00 |
| 37 | PROTETOR 900 R20 | IRBO | 50 | 28,00 | 1.400,00 |
| 40 | TIPO TIP-TOP (GRANDE) | RAYTAK | 70 | 59,00 | 4.130,00 |
| 41 | TIPO TIP-TOP (MÉDIO) | RAYTAK | 70 | 39,00 | 2.730,00 |
| | TIPO TIP-TOP (PEQUENO) | RAYTAK | 70 | 19,00 | 1.330,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | 246.208,00 |

VALIDADE DA ATA: 17 DE JUNHO DE 2020.

ASSINATURA DA ATA: 18 DE JUNHO DE 2019.

FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:0A6FD480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 18/2018

2018
Classificação por Fornecedor
Pregão 18/2018

| Item | Produto/Serviço | UN | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|-----------------|------|--------------------|-----------|------------|---------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 27866-1 COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA | | CNPJ | 08.574.064/0001-08 | Telefone: | 5535113894 | Status: | Habilitado | 1.118,00 | |
| Email: cllsantarosa@gpsnet.com.br | | | | | | | | | |
| Lote 008 - Lote 008 | | | | | | | | 304,00 | |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019-PMCS.**

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03**, com endereço à Rua Rotary, 692, Santana, Cep: 85.070-280 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Luis Szychta**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.336.607-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 024.197.789-44, residente e domiciliado à Av. Manoel Ribas, 4636, Apto 01, centro, Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|------------------------------|--|------------|------------|----------|-------------------|
| 3 | CAMARA 5/60 R 15 | QBOM | 4 | 38,00 | 152,00 |
| 4 | CAMARA 6/50 R 16 | QBOM | 4 | 52,00 | 208,00 |
| 9 | PNEU 1000 R20 RADIAL DE PREFERENCIA PARA CASCALHO | FÓRMULA | 46 | 1.630,00 | 74.980,00 |
| 11 | PNEU 12.5/80 ARO 18 | PIRELLI | 4 | 1.250,00 | 5.000,00 |
| 14 | PNEU 1400 R24 16 LONAS | FORERUNNER | 26 | 2.800,00 | 72.800,00 |
| 18 | PNEU 185/60/14 | HIFLY | 10 | 230,00 | 2.300,00 |
| 21 | PNEU 19,5 L-24 MÁQUINA RETROESCVADEIRA JCB/NH ENTRE OUTRAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO | ADDO INDIA | 6 | 2.240,00 | 13.440,00 |
| 27 | PNEU 225/65 R 16 | HIFLY | 8 | 470,00 | 3.760,00 |
| 30 | PNEU 5/60 R 15 | TORNADO | 4 | 227,00 | 908,00 |
| 31 | PNEU 6/50 R 16 | PIRELLI | 4 | 400,00 | 1.600,00 |
| 32 | PNEU 7.50 R16 | PIRELLI | 24 | 630,00 | 15.120,00 |
| 33 | PNEU 9.00 R20 BORRACHUDO | PIRELLI | 30 | 985,00 | 29.550,00 |
| 34 | PNEU 900 R20 LISO | MAGGION | 20 | 840,00 | 16.800,00 |
| 37 | PROTETOR 9.00 R20 | IRBO | 50 | 28,00 | 1.400,00 |
| 40 | TIPO TIP-TOP (GRANDE) | RAYTAK | 70 | 59,00 | 4.130,00 |
| 41 | TIPO TIP-TOP (MEDIO) | RAYTAK | 70 | 39,00 | 2.730,00 |
| 42 | TIPO TIP-TOP (PEQUENO) | RAYTAK | 70 | 19,00 | 1.330,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | 246.208,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO



O produto deverá ser entregue **em no Máximo três dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,

confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:



- a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

Campina do Simão, 18 de junho de 2019.


Emilio Altamiro Lazzaretti
Gestor da Ata


Fabio Luis Szychta
Detentora da Ata

Testemunhas:



BARATÃO PNEUS EIRELI
 CNPJ: 25.115.613/0001-03
 LE: 907.28740-88
 AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
 CEP: 85055-010
 (42) 3624-2244
licitamourao@bol.com.br
 Guarapuava – Pr

PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE: BARATÃO PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.115.613/0001-03 e Inscrição Estadual 907.28740-88, com sede na Av. Manoel Ribas nº 4636, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, representada neste ato por seu **Sócio Administrador Sr. FABIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7.336.607-0 e CPF nº 024.197.789-44, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas nº 4636, aptº 01, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO: JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.896.309-0 e CPF nº 409.460.459-68, residente e domiciliado na Rua Trajano Reis, nº.810, bairro Alto da XV, CEP 85065-170, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.

FIM ESPECIAL: Representar a outorgante junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer modalidade de Licitação, Concorrência, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, RDC Presencial e RDC Eletrônico.

PODERES: Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, apresentar a declaração de que a outorgante cumpre as exigências contidas no Edital e seus anexos, entregar os envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação de habilitação da outorgante, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Esta Procuração tem validade até 18 de Março de 2020.

Guarapuava-Pr, 18 de Março de 2019.

BARATÃO PNEUS EIRELI
 Fabio Luis Szychta
 CPF: 024.197.789-44
 RG: 7.336.607-0
 Administrador

25 115 613/0001-03

BARATÃO PNEUS EIRELI

AV MANOEL RIBAS, 4636
 CONRADINHO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2019 09:42:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1199896

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/03/2020 09:23:22 (hora local)**.

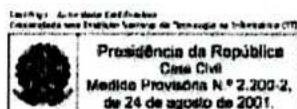
¹**Código de Autenticação Digital:** 79221803190916140114-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb508a22069dede7d92ad95d8d490e18b4fa2d75a6fe1b019141d5aab19a8b3fa2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652519372e45c1f1e6fbfe4f1f0e7e7ab2a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019-PMCS.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **20.707.920/0001-51**, com endereço à Rua Vicente Machado, 2188, centro, Cep: 85.010-260 Guarapuava - PR, neste ato representada pelo Sr. **José Roberto Foletto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1042608743 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 718.868.000-06, residente e domiciliado à Rua Deputado Lauro Sodré Lopes, 472, Santana, CEP: 85.070-000 Guarapuava - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|------------------------------|--|-----------------------|------------|-------------------|------------|
| 1 | CÂMARA 12/4 R 24 | BRASTUBE | 6 | 171,00 | 1.026,00 |
| 2 | CÂMARA 18/4 R 30 | BRASTUBE | 6 | 253,00 | 1.518,00 |
| 5 | CÂMARA 7/50 R 16 | BRASTUBE | 4 | 55,00 | 220,00 |
| 6 | CÂMARA PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR | MAGNUM / MASTERFLEX | 26 | 99,00 | 2.574,00 |
| 7 | CÂMARA PARA PNEU 1100 R22 COM PROTETOR | BRASTUBE / MASTERFLEX | 14 | 115,00 | 1.610,00 |
| 8 | CÂMARA PARA PNEU 1400 R24 COM PROTETOR | BRASTUBE / MASTERFLEX | 14 | 245,00 | 3.430,00 |
| 10 | PNEU 11.00 R22 16 RADIAL | DUNLOP | 20 | 1.590,00 | 31.800,00 |
| 12 | PNEU 12/4/24 16 LONAS | SPEEDWAY | 6 | 1.175,00 | 7.050,00 |
| 13 | PNEU 14.17.5N.H.5 | FORERUNNER | 4 | 1.450,00 | 5.800,00 |
| 15 | PNEU 17,5/25 | SUPERGUIDER | 2 | 2.325,00 | 4.650,00 |
| 16 | PNEU 175/70 R13 | JK TYRE | 62 | 169,00 | 10.478,00 |
| 17 | PNEU 18/4/30 16 LONAS | GRIPMASTER | 6 | 2.200,00 | 13.200,00 |
| 19 | PNEU 185/65 R15 | COMFORSER | 64 | 224,00 | 14.336,00 |
| 20 | PNEU 185/70 R14 | SAILUN | 23 | 229,00 | 5.267,00 |
| 22 | PNEU 195/55 R15 | COMFORSER | 8 | 260,00 | 2.080,00 |
| 23 | PNEU 205/60 R 15 | COMFORSER | 8 | 360,00 | 2.880,00 |
| 24 | PNEU 205/75 R16 | TRIANGLE | 8 | 442,00 | 3.536,00 |
| 25 | PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO | LINGLONG | 50 | 640,00 | 32.000,00 |
| 26 | PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL | LINGLONG | 40 | 590,00 | 23.600,00 |
| 28 | PNEU 275/80 R 22,5 | XBRI | 6 | 1.530,00 | 9.180,00 |
| 29 | PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL | XBRI | 86 | 1.530,00 | 131.580,00 |
| 35 | PNEU MOTO HONDA/BROS 110/90/17 | MAGGION | 4 | 130,00 | 520,00 |
| 36 | PNEU MOTO HONDA/BROS 90/90/19 | MAGGION | 4 | 130,00 | 520,00 |
| 38 | PROTETOR 215/75 R17,5 | MASTERFLEX | 50 | 55,00 | 2.750,00 |
| 39 | PROTETOR 295/80 R 22,5 | MASTERFLEX | 50 | 55,00 | 2.750,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | 314.355,00 | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.



Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue **em no Máximo três dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,

confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

a) Administrar a presente Ata;

b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.



- b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- d) Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

- a) Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- b) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- d) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- e) Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

Campina do Simão, 18 de junho de 2019.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Gestor da Ata


José Roberto Foletto
Detentora da Ata

Testemunhas:

Portaria Nº 65, de 18 de Junho de 2019.

Súmula: Designa Lourdes Ferreira Burchat de Oliveira, responsável pela Direção da Escola Municipal A Redentora.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **Lourdes Ferreira Burchat de Oliveira**, portadora do CPF/MF nº 021.164.579-63, responsável pela Direção da Escola Municipal A Redentora.

Art. 2º Registre-se e publique-se em, 18 de Junho de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcio Mayer

Código Identificador:0E8F59FD

**CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 712/2019**

DECRETO Nº 712, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Dispõe sobre o funcionamento das Repartições Públicas da Administração Municipal nos dias 20 e 21 de junho de 2019, Feriado de Corpus Christi.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do Feriado Nacional de **Corpus Christi** no dia **20 de Junho**, fica declarado **Recesso Administrativo** nas Repartições Públicas Municipais e Câmara Municipal de Vereadores no dia **21 de junho de 2019**.

Parágrafo único: Nos dias referido no "caput" deste artigo, deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer interrupção e sejam consideradas como de serviço público essencial, tais como o Atendimento de Urgência e Emergência no Centro Municipal de Saúde, ficando ao encargo do titular da respectiva secretaria instituir sala de trabalho/plantão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de junho de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Marcio Mayer

Código Identificador:D658F1B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGACAO PP 28/2019**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º
28/2019-PMCS**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial N.º 28/2019-PMCS cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA**

MUNICIPAL, e Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **20.707.920/0001-51**, vencedora dos itens **01, 02, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 35, 36, 38 e 39**, com valor global de **R\$ 314.355,00** (trezentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais) e a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03**, vencedora dos itens **03, 04, 09, 11, 14, 18, 21, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 40, 41 e 42**, com valor global de **R\$ 246.208,00** (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e oito reais).

Campina do Simão - PR, dezoito dias de junho de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador:A088DB82

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL**

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL -
PREVICAMP
ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO**

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO**PORTARIA Nº. 20/2019**

Dispõe sobre a concessão da Pensão por morte do Servidor Aposentado Plauto Miguel Dittert em favor de sua cônjuge Vera Lucia Dittert.

O Diretor Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - Previcamp, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº. 03, de 21 de dezembro de 2.010;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, formalizado por Vera Lucia Dittert, portadora do RG nº. 951.952-1-PR e CPF nº. 619.000.529-20, em razão do falecimento em 31 de maio de 2019, de seu cônjuge Plauto Miguel Dittert, Servidor Público Municipal Aposentado, conforme Portaria nº. 1199/2011, de 01 de dezembro de 2011, expedida pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal;

Considerando, que a solicitação foi protocolada na Previcamp, no dia 05 de junho de 2019, estando devidamente formalizada e de acordo com os procedimentos regulares, estabelecidos pela legislação em vigor;

Considerando, a decisão do Diretor Presidente em acatar o Parecer Jurídico nº. 41/2019, o qual opinou pela concessão do benefício em questão;

Fica concedido com fundamento no art. 8º, I, c/c art., 52, 53, I e 82 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, a Pensão por Morte, com proventos integrais, correspondentes ao valor de R\$ 1.764,54 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), a ser reajustado de acordo com a Legislação em vigor e na mesma data dos Servidores Ativos do Município de Campina Grande do Sul.

Esta portaria tem efeito a partir do dia 31 de maio de 2019.

Campina Grande do Sul, 17 de junho de 2019.

ERNANI SPERANCETA

Diretor Presidente

Portaria nº. 021/2019

Publicado por:

Ana Paula Biscaro de Matos

Código Identificador:E24F954A

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2019-PMCS****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 28/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **20.707.920/0001-51**, vencedora dos itens **01, 02, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 35, 36, 38 e 39**, com valor global de **R\$ 314.355,00** (trezentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais) e a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03**, vencedora dos itens **03, 04, 09, 11, 14, 18, 21, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 40, 41 e 42**, com valor global de **R\$ 246.208,00** (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e oito reais).

Campina do Simão - PR, dezoito dias de junho de 2019.

Emilio Artemio Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

184

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do **Menor Preço Por item**, da seguinte forma:

1ª classificada

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº **20.707.920/0001-51**, vencedora dos itens **01, 02, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 35, 36, 38 e 39**, com valor global de **R\$ 314.355,00** (trezentos e quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme abaixo:

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|------------------------------|--|-----------------------|------------|----------|-------------------|
| 1 | CAMARA 12/4 R 24 | BRASTUBE | 6 | 171,00 | 1.026,00 |
| 2 | CAMARA 18/4 R 30 | BRASTUBE | 6 | 253,00 | 1.518,00 |
| 5 | CAMARA 7/50 R 16 | BRASTUBE | 4 | 55,00 | 220,00 |
| 6 | CÂMARA PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR | MAGNUM / MASTERFLEX | 26 | 99,00 | 2.574,00 |
| 7 | CÂMARA PARA PNEU 1100 R22 COM PROTETOR | BRASTUBE / MASTERFLEX | 14 | 115,00 | 1.610,00 |
| 8 | CÂMARA PARA PNEU 1400 R24 COM PROTETOR | BRASTUBE / MASTERFLEX | 14 | 245,00 | 3.430,00 |
| 10 | PNEU 11,00 R22 16 RADIAL | DUNLOP | 20 | 1.590,00 | 31.800,00 |
| 12 | PNEU 12/4/24 16 LONAS | SPEEDWAY | 6 | 1.175,00 | 7.050,00 |
| 13 | PNEU 14.17.5N.H.5 | FORERUNNER | 4 | 1.450,00 | 5.800,00 |
| 15 | PNEU 17,5/25 | SUPERGUIDER | 2 | 2.325,00 | 4.650,00 |
| 16 | PNEU 175/70 R13 | JK TYRE | 62 | 169,00 | 10.478,00 |
| 17 | PNEU 18/4/30 16 LONAS | GRIPMASTER | 6 | 2.200,00 | 13.200,00 |
| 19 | PNEU 185/65 R15 | COMFORSER | 64 | 224,00 | 14.336,00 |
| 20 | PNEU 185/70 R14 | SAILUN | 23 | 229,00 | 5.267,00 |
| 22 | PNEU 195/55 R15 | COMFORSER | 8 | 260,00 | 2.080,00 |
| 23 | PNEU 205/60 R 15 | COMFORSER | 8 | 360,00 | 2.880,00 |
| 24 | PNEU 205/75 R16 | TRIANGLE | 8 | 442,00 | 3.536,00 |
| 25 | PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO | LINGLONG | 50 | 640,00 | 32.000,00 |
| 26 | PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL | LINGLONG | 40 | 590,00 | 23.600,00 |
| 28 | PNEU 275/80 R 22,5 | XBRI | 6 | 1.530,00 | 9.180,00 |
| 29 | PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL | XBRI | 86 | 1.530,00 | 131.580,00 |
| 35 | PNEU MOTO HONDA/BROS 110/90/17 | MAGGION | 4 | 130,00 | 520,00 |
| 36 | PNEU MOTO HONDA/BROS 90/90/19 | MAGGION | 4 | 130,00 | 520,00 |
| 38 | PROTETOR 215/75 R17,5 | MASTERFLEX | 50 | 55,00 | 2.750,00 |
| 39 | PROTETOR 295/80 R 22,5 | MASTERFLEX | 50 | 55,00 | 2.750,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | 314.355,00 |

1ª classificada

BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03**, vencedora dos itens **03, 04, 09, 11, 14, 18, 21, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 40, 41 e 42**, com valor global de **R\$ 246.208,00** (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e oito reais), conforme abaixo:

| ITEM | PRODUTO/SERVIÇO | MARCA | QUANTIDADE | V. UNIT | V. TOTAL |
|------------------------------|---|------------|------------|----------|-------------------|
| 3 | CAMARA 5/60 R 15 | QBOM | 4 | 38,00 | 152,00 |
| 4 | CAMARA 6/50 R 16 | QBOM | 4 | 52,00 | 208,00 |
| 9 | PNEU 1000 R20 RADIAL DE PREFERENCIA PARA CASCALHO | FÓRMULA | 46 | 1.630,00 | 74.980,00 |
| 11 | PNEU 12.5/80 ARO 18 | PIRELLI | 4 | 1.250,00 | 5.000,00 |
| 14 | PNEU 1400 R24 16 LONAS | FORERUNNER | 26 | 2.800,00 | 72.800,00 |
| 18 | PNEU 185/60/14 | HIFLY | 10 | 230,00 | 2.300,00 |
| 21 | PNEU 19,5 L-24 MÁQUINA RETROESCAVEIRA JCB/NH ENTRE OUTRAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO | ADDO INDIA | 6 | 2.240,00 | 13.440,00 |
| 27 | PNEU 225/65 R 16 | HIFLY | 8 | 470,00 | 3.760,00 |
| 30 | PNEU 5/60 R 15 | TORNADO | 4 | 227,00 | 908,00 |
| 31 | PNEU 6/50 R 16 | PIRELLI | 4 | 400,00 | 1.600,00 |
| 32 | PNEU 7.50 R16 | PIRELLI | 24 | 630,00 | 15.120,00 |
| 33 | PNEU 9.00 R20 BORRACHUDO | PIRELLI | 30 | 985,00 | 29.550,00 |
| 34 | PNEU 900 R20 LISO | MAGGION | 20 | 840,00 | 16.800,00 |
| 37 | PROTETOR 9.00 R20 | IRBO | 50 | 28,00 | 1.400,00 |
| 40 | TIPO TIP-TOP (GRANDE) | RAYTAK | 70 | 59,00 | 4.130,00 |
| 41 | TIPO TIP-TOP (MEDIO) | RAYTAK | 70 | 39,00 | 2.730,00 |
| 42 | TIPO TIP-TOP (PEQUENO) | RAYTAK | 70 | 19,00 | 1.330,00 |
| VALOR TOTAL DOS ITENS | | | | | 246.208,00 |

Campina do Simão - PR, treze dias de junho de 2019.

Marcio Vasilak
Pregoeiro



ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº. 28/2019-PMCS, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. OS ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) SERÃO EXCLUSIVOS (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, as quatorze horas, na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 04/2018 e 57/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **Pregão Presencial (SRP) nº. 28/2019-PMCS**. O resumo do edital foi publicado no Jornal Diário dos Municípios do Paraná (oficial do Município), no site oficial do município e no site do Tribunal de Contas do Paraná (mural de licitações). Lembrando que o edital estava disponível a todas as empresas interessadas no objeto, e onde várias empresas baixaram o presente edital, conforme relatório de editais baixados, do site oficial. Aberta a sessão pública, foi credenciado o senhor **Julio Cezar Ribeiro dos Santos** representante da empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03**, senhor **Jose Roberto Foletto** representante da empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **20.707.920/0001-51** e o senhor **Ricardo Antoniazzi da Silva Junior** representante da empresa **A.M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **06.009.600/0001-05**. Encerrada a fase de credenciamento, foram solicitadas as declarações de atendimento as normas editalícias, as quais foram entregues. O pregoeiro informou aos presentes o procedimento a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que a ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Iniciada a fase de julgamento das propostas, foi aberto o envelope nº 1, após a conferência verificou-se que as empresas **BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP** e **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME** cumpriram as normas editalícias e foram consideradas **CLASSIFICADAS**. Já a empresa **A. M. MENDES - ACESSÓRIOS - EPP**, deixou de apresentar o item 1.9. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável e por esse motivo, a empresa foi desclassificada. Aberta a fase de negociação o pregoeiro obteve êxito, conforme mapa de lances em anexo. Obs. os **itens 12 e 17** a quantidade correta de lonas são **12 lonas por pneu**, conforme fabricante. Deu-se prosseguimento a sessão onde foram abertos os envelopes de documentação, foi verificado: a regularidade fiscal, técnica, econômica financeira e habilitação jurídica. Achada conforme, o pregoeiro, equipe de apoio rubricaram os documentos. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa, onde foi **HABILITADA** e declarada **VENCEDORA** a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **25.115.613/0001-03**, vencedora dos **itens 03, 04, 09, 11, 14, 18, 21, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 40, 41 e 42** e a empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **20.707.920/0001-51**, vencedora dos **itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 35, 36, 38 e 39**. Considerando as propostas das vencedoras, as quais satisfizeram as exigências do edital, bem como a fase de negociação, os preços ofertados dentro do máximo estabelecido e considerando a comprovação da habilitação, e a não manifestação de interposição de recursos, ficam concluídos os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial (SRP) nº. 28/2019-PMCS**. Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressaltando ainda que os membros da equipe de apoio, atestam sua participação e colaboração no certame.


Marcio Vasiak
PREGOEIRO


Julio Cezar Ribeiro dos Santos
BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP


Jose Roberto Foletto
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME


Heber Luiz Scarpim
EQUIPE DE APOIO

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 20.707.920/0001-51
 NIRE: 41207900136**

Os infra-assinados **OAMIS PAULO AQSENEN**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/12/1993, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portador do RG 93597672 SSP-PR e do CPF 080.923.099-22 e **EDITE SILVA AQSENEN**, brasileira, nascida em 05/11/1970 casada com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava – Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portadora do RG 5.503.651-9 SSP-PR e do CPF 706.392.219-04, sócios da empresa denominada **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** com sede e foro em Guarapuava – PR à Rua Vicente Machado, nº 2188, Centro, CEP 85010-260 com o CNPJ nº 20.707.920/0001-51 com seu contrato registrado na JUCEPAR sob nº 41207900136 em 14/07/2014 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade **JULIO ALBERTO AQSENEN**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/2001, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bairro dos Estados, CEP 85035-170, portador do RG 126214332 SSP-PR e do CPF 080.923.089-50

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade o sócio **OAMIS PAULO AQSENEN** que possuía 91.000 (noventa e uma mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 91.000 (noventa e um mil reais) as quais cede e transfere a título de venda neste ato para a sócia **EDITE SILVA AQSENEN**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sócia **EDITE SILVA AQSENEN** que possuía 9.000 (nove mil quotas) no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) cede e transfere para o sócio **JULIO ALBERTO AQSENEN** 1000 (mil) quotas de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalizando R\$ 1.000,00 (um mil reais) neste ato em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterada a clausula quarta do contrato social que passa ter a seguinte redação: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondentes 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

| SOCIOS | QUOTAS | % | VALOR |
|-----------------------|---------|-----|----------------|
| EDITE SILVA AQSENEN | 99.000 | 99 | R\$ 99.000,00 |
| JULIO ALBERTO AQSENEN | 1.000 | 1 | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100 | R\$ 100.000,00 |

Assinaturas manuscritas:
 Julio Alberto Aqsenen
 Edite Silva Aqsenen
 Oamis Paulo Aqsenen

Assinaturas manuscritas:
 (Assinatura desconhecida)
 (Assinatura desconhecida)
 (Assinatura desconhecida)

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:35 SOB Nº 20190767308.
 PROTOCOLO: 190767308 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901039253. NIRE: 41207900136.
 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.707.920/0001-51
NIRE: 41207900136**

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento

CLÁUSULA SEXTA – *Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:*

**OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.707.920/0001-51
NIRE: 41207900136
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Os infra-assinados **EDITE SILVA AQSENEN**, brasileira, nascida em 05/11/1970 casada com comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Guarapuava – Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bonsucesso, CEP 85035-170, portadora do RG 5.503.651-9 SSP-PR e do CPF 706.392.219-04 e **JULIO ALBERTO AQSENEN**, brasileiro, solteiro, nascido em 18/01/2001, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Guarapuava – Pr na Rua Capitão Rocha, nº 2925, Bairro dos Estados, CEP 85035-170, portador do RG 126214332 SSP-PR e do CPF 080.923.089-50 sócios da empresa denominada **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** com sede e foro em Guarapuava – PR à Rua Vicente Machado, nº 2188, Centro, CEP 85010-260 com o com o CNPJ nº 20.707.920/0001-51 com seu contrato registrado na JUCEPAR sob nº 41207900136 em 14/07/2014 resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social e consolidação sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade, de prazo de duração indeterminado, denomina-se **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 ("Lei das S.As.), com exclusão de qualquer outra disposição legal comercial ou societária, de cunho não obrigatório, relativa às sociedades limitadas e disposições legais aplicáveis, iniciando suas atividades em 27 de junho de 2014

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede, foro e domicílio em Guarapuava – Pr, na Rua Vicente Machado, nº 2188, Centro, CEP 85010-260.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:35 SOB Nº 20190767308.
PROTOCOLO: 190767308 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901039253. NIRE: 41207900136.
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.707.920/0001-51
NIRE: 41207900136**

Parágrafo Único – A sociedade, por resolução dos quotistas, poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional ou no exterior, atribuindo-lhes um capital social em separado, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), exclusivamente para fins fiscais.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto: Comércio Importação e Exportação de pneus, rodas, aros, câmaras de ar, peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, serviços de recapagens, recondicionamento e recauchutagem de pneus, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de manutenção e reparo de veículos automotores, comércio de veículos novos e usados.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), correspondentes 100.000 (cem mil) quotas, de valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | VALOR |
|-----------------------|---------|-----|----------------|
| EDITE SILVA AQSENEN | 99.000 | 99 | R\$ 99.000,00 |
| JULIO ALBERTO AQSENEN | 1.000 | 1 | R\$ 1.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100 | R\$ 100.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas confere o direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pela sócia **EDITE SILVA AQSENEN**, a qual exercerá individualmente a administração da sociedade, com os mais amplos poderes de administração, representando a sociedade ativa ou passivamente, perante terceiros, sendo dispensados de prestar caução, podendo, inclusive, nomear procuradores com poderes específicos, devendo os respectivos instrumentos de mandato conter prazo de validade, a exceção daqueles outorgados para fins judiciais.

Parágrafo Primeiro – Nos atos perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e justiça do Trabalho, a sociedade será representada pela sócia **EDITE SILVA AQSENEN** ou por um procurador com poderes específicos.

CLÁUSULA SETIMA - Salvo quando expressamente autorizados pelos sócios quotistas, os atos de quaisquer diretores, procuradores e empregados, que envolveram a sociedade em obrigações que impliquem valores superiores ao equivalente a R\$ 1.000,00 (Um mil reais), ou relativas a negócios ou operações estranhas ao objetivo social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:35 SOB Nº 20190767308.
PROTOCOLO: 190767308 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901039253. NIRE: 41207900136.
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.707.920/0001-51
NIRE: 41207900136**

expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes perante a sociedade, ficando o infrator única e pessoalmente responsável perante terceiros pela inobservância da vedação contida neste artigo.

CLÁUSULA OITAVA - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir qualquer de suas quotas a terceiros estranhos à sociedade, sem o prévio consentimento, por escrito, dos outros sócios, aos quais fica assegurado o direito de, em igualdade de condições, haverem-nas para si, proporcionalmente a participação que possuem no capital social, devendo, para tanto, serem notificados pelo cedente.

Parágrafo Primeiro - Caso nenhum dos sócios demonstre interesse em adquirir as quotas sociais do sócio retirante, a sociedade poderá adquiri-las.

Parágrafo Segundo - Ficam a critério exclusivo dos sócios, representando a maioria do capital social, as admissões de novos sócios ressalvados as disposições legais e regulamentares.

CLÁUSULA NONA - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, nos casos em que a lei o autorize, deverá comunicar tal intenção à sociedade e aos demais sócios por carta registrada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando preço e condições de pagamento para a cessão de suas quotas, ocasião em que deverá oferecê-las aos sócios remanescentes, os quais, no prazo de 15 (quinze) dias e, na proporção das quotas possuídas, poderão exercer o direito de preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, em reunião de quotistas especialmente convocada, da qual dar-se-á ciência ao acusado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, em que constarão as razões da exclusão, comparecer e exercer o seu direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As deliberações dos quotistas serão tomadas em reunião de quotistas, uma vez ao ano, para aprovar as contas da sociedade, e o balanço, determinar a distribuição de lucros e a remuneração dos Diretores e a qualquer momento, para tratar de assuntos do interesse social.

Parágrafo Primeiro - As deliberações serão tomadas por maioria de votos do capital social, ressalvadas as disposições legais que foram aplicáveis.

Parágrafo Segundo - As convocações para as reuniões deverão ser feitas com prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, por carta, fac-símile ou mensagem eletrônica, podendo ser dispensada tal convocação se à reunião comparecerem sócios quotistas representando a totalidade do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:35 SOB N° 20190767308.
PROTOCOLO: 190767308 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901039253. NIRE: 41207900136.
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 20.707.920/0001-51
 NIRE: 41207900136**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Anualmente, dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, será levantado o Balanço Patrimonial, o Inventário e o Demonstrativo de Resultado Econômico na forma da legislação em vigor, cabendo aos sócios quotistas deliberar acerca da destinação do lucro, se houver.

Parágrafo Único – Obedecidas às disposições legais, a sociedade poderá levantar balanços intermediários para efeito de distribuição de lucros.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, será nomeado como liquidante o sócio determinado em reunião. Nessa hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A retirada, extinção, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou concordatário serão calculados com base no último balanço geral levantado pela sociedade, e serão pagos a seus herdeiros ou sucessores, no prazo de seis meses contados do evento, em uma única parcela.

*Ass
Eute*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nas omissões do presente Contrato Social, a sociedade reger-se-á pelas normas das Sociedades Anônimas.

Uma

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram para efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - O Administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:35 SOB Nº 20190767308.
 PROTOCOLO: 190767308 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901039253. NIRE: 41207900136.
 OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/03/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.707.920/0001-51
NIRE: 41207900136**

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 01 (uma) via de igual teor e forma, para que produza efeitos legais.

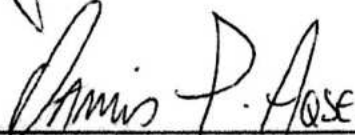
Guarapuava – PR, 06 de fevereiro de 2019



EDITE SILVA AQSENE



JULIO ALBERTO AQSENE



OAMIS PAULO AQSENE



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:35 SOB Nº 20190767308.
PROTOCOLO: 190767308 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901039253. NIRE: 41207900136.
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

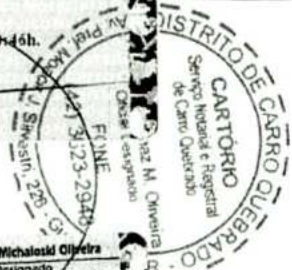
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michalaski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado
Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N° 3133N8, AJIM,uvOnc, Controle: u4P9q,ezJcx.
Valde este selo em <http://funapen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de OAMIS PAULO
AQSENEZ, *0029* *580846*.
Em Teste da Verdade
Guarapuava PR, 12 de fevereiro de 2019 - 14:19:46h.



Melton Cesar de Faria - Escrevente



Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomaz Michalaski Oliveira
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO Oficial Designado
Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestri, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N° JWW4f, Qcusp, cjhK*, Controle: 2acwK, wUJL3.
Valde este selo em <http://funapen.com.br>
Reconheço por Verdadeira as assinaturas de JULIO
ALBERIO AQSENEZ e EDITE SILVA AQSENEZ,
0046 *98*16B*.
Em Teste da Verdade
Guarapuava PR, 12 de fevereiro de 2019 - 16:33:57h.



Melton Cesar de Faria - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2019 10:35 SOB N° 20190767308.
PROTOCOLO: 190767308 DE 18/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901039253. NIRE: 41207900136.
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



Município de Guarapuava

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Receitas

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

ALVARÁ Nº 1425/2014

LIVRO 15

PROTOCOLO Nº 9627/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelo protocolo acima

concede a OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME

CNPJ/CIC 20.707.920/0001-51

COM RAMO DE ATIVIDADE (CÓDIGO - DESCRIÇÃO)

45.30-7-05-Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. 22.12-9-00-Reforma de pneumáticos usados. 45.20-0-01-Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. 45.20-0-04-Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

PARA LOCALIZAR-SE À VICENTE MACHADO, R.

Nº 2188

SALA

BAIRRO CENTRO

VILA

DISTRITO SEDE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 34337-2

DATA VALIDADE Indeterminada

OBSERVAÇÃO

09-09 GUARAPUAVA 1770

Guarapuava, 20/10/2014

Anderson Luis Neitzke

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS

Adão Alcione Monteir

DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EXPOSTO EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO À FISCALIZAÇÃO

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 08 078-0

Cód. Autenticação: 728.10204181658510222-1; Data: 02/04/2018 17:08:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGR88725-VX3S; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/04/2019 15:27:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 949086

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 10/04/2020 14:19:50 (hora local).

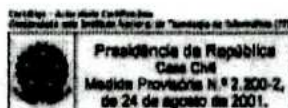
¹Código de Autenticação Digital: 72810204181658510222-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90fbd4331a1b6cb3d72548f614a4c6b3b50b92bca481303277ffb90bb3e65d02701d804549a4a23d3cae801dac6c2c75f6e1e3fd547748a784c9cb4dd089b92b



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
TAXA VERIF. FUNC. REGULAR 2018

DADOS CADASTRAIS

Nr. Cadastro: 3433720 Nome: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME
Endereço: R. VICENTE MACHADO 2188 Bairro: BENVENENTE MACHADO CEP: 85010260
CGC/CPF: 20.707.920/0001-51

DADOS DO TRIBUTO

| Risco Atividade | TVFR | TVS | Data Emissão | Ano | Dívida | Sub Dívida | Parcela | Carnê | Nosso Número |
|-----------------|---------|--------|--------------|------|--------|------------|---------|-------|--------------|
| 118,50 | 1391,04 | 301,39 | 07/05/2018 | 2018 | 9 | 0 | 0 | 35142 | 134215251 |

ATIVIDADES

Reforma de pneumáticos usados

Favor não receber após o vencimento.

| | |
|------------|------------|
| Parcela | Cota Única |
| Vencimento | 29/06/2018 |
| Valor R\$ | 1810,93 |

10% já Descontado

.0000018-0 10931766201-2 80629000000-9 00134215251-7

via Contribuinte



Boletos, Convênios e outros

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/06/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.28.03
5795905795

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E
AGENCIA: 5795-9 CONTA: 13.892-4
EFETUADO POR: EDITE SILVA

| | | |
|-------------------------------------|---------------|---------------|
| Convenio GUARAPUAVA PREF. MUNICIPAL | | |
| Codigo de Barras | 81610000018-0 | 10931766201-2 |
| | 80629000000-9 | 00134215251-7 |
| Data do pagamento | 29/06/2018 | |
| Valor em Dinheiro | 1.810,93 | |
| Valor em Cheque | 0,00 | |
| Valor Total | 1.810,93 | |

DOCUMENTO: 062901
AUTENTICACAO SISBB:
5.4B1.DA5.CEA.600.561

Transação efetuada com sucesso por: J9481732 EDITE SILVA AQSENEN.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/07/2018 17:38:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1020221

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/07/2019 14:24:57 (hora local).

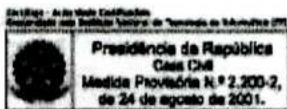
¹Código de Autenticação Digital: 72810207181416500796-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcb94b1a20689c8d488068cea503f56b528cbcaa6cb29754737fd825d0bfa0c70701d804549a4a23d3cae801dac6c2c7547c588fed289cb5be2967be8005c766f



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.707.920/0001-51 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/07/2014 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

| | |
|--|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OAMIS PNEUS | PORTE EPP |
|--|---------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|--|-----------------------|-------------|
| LOGRADOURO R VICENTE MACHADO | NÚMERO 2188 | COMPLEMENTO |
|--|-----------------------|-------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CEP 85.010-260 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO GUARAPUAVA | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (42) 3035-6431 |
|---------------------|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2014 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/05/2019** às **14:40:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **20.707.920/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:14:07 do dia 13/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2019.

Código de controle da certidão: **0AB0.8779.71C3.8378**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

174

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020061579-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.707.920/0001-51**
Nome: **OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

173

CERTIDÃO NEGATIVA 12039 /2019

CONTRIBUINTE: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME

CPF/CNPJ: 20.707.920/0001-51

ENDEREÇO:

Nº: 0

FINALIDADE: Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 06/05/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 243664273243664

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.707.920/0001-51

Razão Social: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Endereço: RUA VICENTE MACHADO 2188 // CENTRO GUARAPUAVA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2019 a 23/06/2019

Certificação Número: 2019052503330040744176

Informação obtida em 11/06/2019 14:53:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.707.920/0001-51

Certidão n°: 171948890/2019

Expedição: 06/05/2019, às 11:03:19

Validade: 01/11/2019 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 20.707.920/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP

CNPJ 20.707.920/0001-51, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 11 de Junho de 2019

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 36,44

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Raquel Regiani de Macedo Lustoza

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a Inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 17:48:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272961

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 17:27:13 (hora local)**.

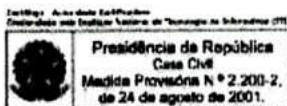
1Código de Autenticação Digital: 72811206191724280509-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5acf81026b37b38b5801e9f0119a451e63701d804549a4a23d3cae801dac6c2c75a937020e1ccc74de6f5d8293017d4d5e





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARAPUAVA
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

Avenida Manoel Ribas, nº500 – CEP 85.070-180 – Telefone: 42-3308-7400

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da empresa OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA inscrito no CNPJ 20.707.920/0001-51 que na comarca de Guarapuava-PR existe apenas 01 (um) Cartório Distribuidor.

Guarapuava, 12 de Junho de 2019.

Ricardo Borges de Lis
 Analista Judiciário
 Matr. 52669

Ricardo Borges de Lis
 Assistente de Direção



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 17:44:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272960

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 17:27:13 (hora local)**.

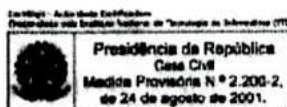
***Código de Autenticação Digital:** 72811206191724280573-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5a3e59515763f8fb8176cdcce95e2d0274701d804549a4a23d3cae801dac6c2c75312111dde36a60e90f5e410bc1e8980a



ANEXO IV

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-PMCS


Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO,
IDONEIDADE E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

Campina do Simão (PR), em 13 de junho de 2019



OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 20.707.920/0001-51

JOSÉ ROBERTO FOLETTTO


Representante / Procurador

RG Nº 1042608743 (SESP/RS) - CPF/MF Nº 718.868.000-06

Rua Vicente Machado, 2188 – Centro

Guarapuava/PR – CEP 85010-260

Telefone (42) 3622-6363



20 707 920/0001-51

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CENTRO

L CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

ANEXO VI

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-PMCS

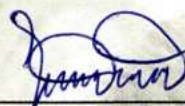
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante / procurador, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: **Não** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Campina do Simão (PR), em 13 de junho de 2019

**OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ 20.707.920/0001-51

JOSÉ ROBERTO FOLETO*Representante / Procurador*

RG Nº 1042608743 (SESP/RS) - CPF/MF Nº 718.868.000-06

Rua Vicente Machado, 2188 – Centro

Guarapuava/PR – CEP 85010-260

Telefone (42) 3622-6363

20 707 920/0001-51OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, **JOSÉ ROBERTO FOLETTTO**, portado do RG n.º 1042608743 e CPF n.º 718.868.000-06, Representante Procurador da empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.707.920/0001-51, pela presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.


Campina do Simão (PR), em 13 de junho de 2019

20 707 920/0001-51

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR


OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 20.707.920/0001-51

JOSÉ ROBERTO FOLETTTO

Representante / Procurador


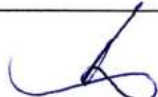

RG Nº 1042608743 (SESP/RS) - CPF/MF Nº 718.868.000-06

Rua Vicente Machado, 2188 – Centro

Guarapuava/PR – CEP 85010-260

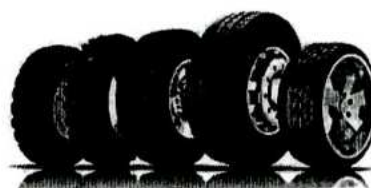
Telefone (42) 3622-6363

| Coluna 01. | Coluna 02. | Coluna 03. |
|--|---|--|
| (01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a). | (13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a). | (23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira. |



**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HAB
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/201**

Recebido em 13/06/2019



OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Rua Vicente Machado, 2188 - Centro - Tel: (42) 3622-63
CEP 85010-260 - Guarapuava - PR - CNPJ 20.707.920/000

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ 25.115.613/0001-03
NIRE 41600466748**

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran – PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a BARATÃO PNEUS EIRELI, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, na rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, Cep 85.070-280, CNPJ 25.115.613/0001-03, com ato constitutivo arquivado na Jucepar sob nº 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20191628980, por despacho em sessão de 12 de abril de 2019, resolve alterar e consolidar o ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Re-ratifica-se o cabeçalho da segunda alteração que era: **SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA: FABIO L. SZYCHTA – EIRELI, CNPJ 25.115.613/0001-03, NIRE 41600466748** e passa a ser: **SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA: BARATÃO PNEUS EIRELI, CNPJ 25.115.613/0001-03, NIRE 41600466748.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Re-ratifica-se o preambulo da segunda alteração contratual que era: **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran – PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a FABIO L. SZYCHTA – EIRELI, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, na rua Rotary, nº 692, Bairro Santana, Cep 85.070-280, CNPJ 25.115.613/0001-03, com ato constitutivo arquivado na Jucepar sob nº 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20190857927, por despacho em sessão de 08 de março de 2019, resolve alterar e consolidar o ato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes. Passa a ser: **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran – PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:46 SOB Nº 20192724550.
PROTOCOLO: 192724550 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901965930. NIRE: 41600466748.
BARATÃO PNEUS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ 25.115.613/0001-03
NIRE 41600466748**

conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar a BARATÃO PNEUS EIRELI, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, na rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, CNPJ 25.115.613/0001-03, com ato constitutivo arquivado na Jucepar sob nº 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20190857927, por despacho em sessão de 08 de março de 2019, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a cláusula primeira da segunda alteração ato constitutivo que passa a ter a seguinte redação: A presente girará sob a denominação de **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede na rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, Município de Guarapuava, estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a presente alteração.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ 25.115.613/0001-03
NIRE 41600466748**

FÁBIO LUIS SZYCHTA, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido à 28 de março de 1.980, natural de Campo Mourão - Pr, empresário, portador da CNH - Carteira Nacional de Habilitação nº. 00592635002 expedida pelo Detran - PR e Carteira de Identidade nº. 7.336.607-0 SSP/PR, CPF/MF 024.197.789-44, residente e domiciliado à Avenida Manoel Ribas, 4636, Ap 01, Centro, Município de Guarapuava - Pr, CEP 85.055-010. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e consolidar a BARATÃO PNEUS EIRELI, com sede e foro na cidade de Guarapuava, no estado do Paraná, na rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, CNPJ 25.115.613/0001-03, com ato constitutivo arquivado na Jucepar sob nº 41600466748, por despacho em sessão de 01 de julho de 2017 e última alteração arquivada na Jucepar sob nº 20191628980, por despacho em sessão de 12 de abril de 2019, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL

A presente girará sob a denominação de **BARATÃO PNEUS EIRELI**, com sede na rua Manoel Ribas, nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, Município de Guarapuava, estado do Paraná, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:46 SOB Nº 20192724550.
PROTOCOLO: 192724550 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901965930. NIRE: 41600466748.
BARATÃO PNEUS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ 25.115.613/0001-03
NIRE 41600466748**

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto a atividade de comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, reforma de pneumáticos usados, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, de borracharia e de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades em 10 de junho de 2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **FÁBIO LUIS SZYCHTA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:46 SOB Nº 20192724550
PROTOCOLO: 192724550 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901965930. NIRE: 41600466748.
BARATÃO PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
WWW.JARCOMERCIAL.PR.GOV.BR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA:
BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ 25.115.613/0001-03
NIRE 41600466748**

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PORTE

DECLARAÇÃO – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em uma via que será arquivada na Junta Comercial do Paraná.

Guarapuava, 26 de abril de 2019.



FÁBIO LUIS SZYCHTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 16:46 SOB Nº 20192724550.
PROTOCOLO: 192724550 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901965930. NIRE: 41600466748.
BARATÃO PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: BARATÃO PNEUS EIRELI

CNPJ: 25.115.613/0001-03

Inscrição Municipal: 34572-7

Atividade Principal: 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar - Exerce no endereço

Atividade(s) Secundária(s): 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Exerce no endereço), 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados (Exerce no endereço)

Município: Guarapuava **Endereço:** RUA AVENIDA Manoel Ribas, 4636, , Conradinho

Local e data: Guarapuava, terça, 23 de abril de 2019

Vencimento: sexta, 03 de abril de 2020

DIOCESAR COSTA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

ALVARÁ COM PARECER 272/2019 - SEMAG

É obrigatória a comunicação ao Município dentro de 30 dias das: alteração de razão social, ramo de atividade, alteração na forma societária, alteração de endereço, paralisação temporária e término de atividade.

Código de Autenticidade: **195BENQJXD**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANA APARECIDA SCISLOWSKI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.115.613/0001-03 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/07/2016 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
BARATAO PNEUS EIRELI

| | |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP |
|---|---------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

| | | |
|--------------------------------------|-----------------------|-------------|
| LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS | NÚMERO 4636 | COMPLEMENTO |
|--------------------------------------|-----------------------|-------------|

| | | | |
|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CEP 85.055-010 | BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO | MUNICÍPIO GUARAPUAVA | UF PR |
|--------------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MICHEL.COM.BR | TELEFONE (42) 3624-2244 |
|---|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/07/2016 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/05/2019** às **10:40:49** (data e hora de Brasília).

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura circular e uma assinatura vertical.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BARATAO PNEUS EIRELI**
CNPJ: **25.115.613/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:12:24 do dia 30/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/11/2019.

Código de controle da certidão: **13C7.EFBD.B14A.7874**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

157

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020000728-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.115.613/0001-03**
Nome: **BARATAO PNEUS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro

156

CERTIDÃO NEGATIVA 14896 /2019

CONTRIBUINTE:BARATÃO PNEUS EIRELI

CPF/CNPJ:25.115.613/0001-03

ENDEREÇO:AV. MANOEL RIBAS

Nº: 4636 CONRADINHO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 30/05/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 671959357671959

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.115.613/0001-03
Razão Social: BARATAO PNEUS EIRELI
Endereço: AV MANOEL RIBAS / 4636 / CONRADINHO GUARAPUAVA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2019 a 30/06/2019

Certificação Número: 2019060104193048375709

Informação obtida em 06/06/2019 08:30:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BARATAO PNEUS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.115.613/0001-03

Certidão nº: 173276632/2019

Expedição: 30/05/2019, às 10:53:02

Validade: 25/11/2019 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BARATAO PNEUS EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.115.613/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

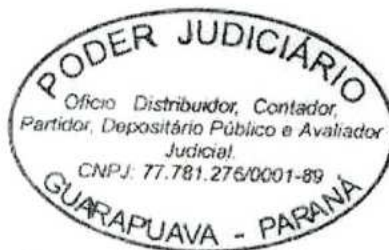
BARATAO PNEUS EIRELI EPP

CNPJ 25.115.613/0001-03, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 07 de Junho de 2019

Raquel Regiani de Macedo Lustoza
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Custas = R\$ 36,44

Página 8001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tomará nula esta C



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2019 17:18:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1271662

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/06/2020 16:20:25 (hora local)**.

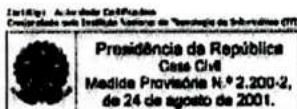
¹**Código de Autenticação Digital:** 79221106191619300081-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9dff427d873e338ac842118db750d14d2956d468114c5c2e52535213d74d64b32cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652a3778561876d4332b4b54075221e66b1



BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
CEP: 85055-010
(42) 3624-2244
licitamourao@bol.com.br
Guarapuava – Pr

ANEXO VIII

Município de Campina do Simão - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º **25.115.613/0001-03**, Tel. n.º (42) 3629-1330, Fax n.º (42) 3629-1330, estabelecida na Av. Manoel Ribas nº 4636, bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

Guarapuava-Pr, 13 de Junho de 2019.

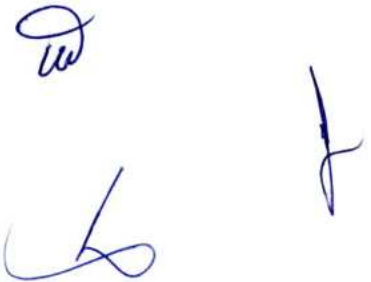

Baratão Pneus Eireli
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03

BARATÃO PNEUS EIRELI

AV. MANOEL RIBAS, 4636
CONRADINHO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR





Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GUARAPUAVA
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO FÓRUM

Avenida Manoel Ribas. nº500 – CEP 85.070-180 – Telefone: 42-3308-7400

CERTIDÃO

CERTIFICO, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, a pedido verbal da empresa **BARATAO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ 25.115.613/0001-03, que, na comarca de Guarapuava-PR, existe apenas 01 (um) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e 02 (dois) Tabelionatos de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná – Lei Estadual nº 14.277 de 30 de dezembro de 2003).

Guarapuava, 11 de junho de 2019.

Ricardo Borges de Lis
Auxiliar Judiciário
Mat. 52952

Ricardo Borges de Lis
Assistente de Direção

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
CEP: 85055-010
(42) 3624-2244
licitamourao@bol.com.br
Guarapuava – Pr

ANEXO IV

Município de Campina do Simão - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

Guarapuava-Pr, 13 de Junho de 2019.


Baratão Pneus Eireli
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03

BARATÃO PNEUS EIRELI

AV. MANOEL RIBAS, 4636
CONRADINHO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
CEP: 85055-010
(42) 3624-2244
licitamourao@bol.com.br
Guarapuava – Pr

ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019-PMCS

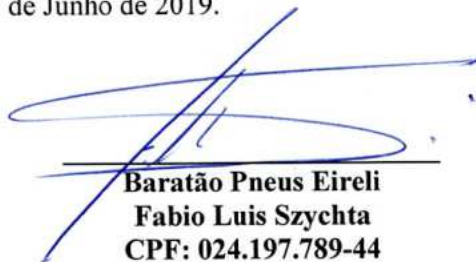
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:
 Sim () Quantos () Não (X).

Guarapuava-Pr, 13 de Junho de 2019.



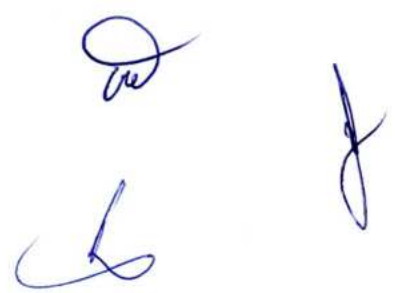
Baratão Pneus Eireli
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03

BARATÃO PNEUS EIRELI

AV. MANOEL RIBAS, 4636
 CONRADINHO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR



148
148

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
CEP: 85055-010
(42) 3624-2244
licitamourao@bol.com.br
Guarapuava – Pr

ANEXO IX

Município de Campina do Simão - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, **FABIO LUIS SZYCHTA**, portado do RG n.º **7.336.607-0** e CPF n.º **024.197.789-44**, administrador da empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI**, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUO** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Guarapuava-Pr, 13 de Junho de 2019.


Baratão Pneus Eireli
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

Tabela de parentesco para informação e referência.

| Coluna 01. | Coluna 02. | Coluna 03. |
|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| (01) Pai. | (13) Padrasto. | (23) Neto (a) do cônjuge. |
| (02) Mãe. | (14) Madrasta. | (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). |
| (03) Avô. | (15) Cônjuge. | (25) Bisneto (a) do cônjuge. |
| (04) Avó. | (16) Companheiro (a). | (26) Bisneto (a) do companheiro (a). |
| (05) Bisavô. | (17) Sogro (a). | (27) Concnhado (a). |
| (06) Bisavó. | (18) Cunhado (a). | (28) Avós do cônjuge. |
| (07) Filho (a). | (19) Genro. | (29) Avós do companheiro (a). |
| (08) Neto (a). | (20) Nora. | (30) Bisavós do companheiro. |
| (09) Bisneto (a). | (21) Enteadado (a). | (31) Bisavós da companheira. |
| (10) Irmão (ã). | (22) Filhos do (a) companheiro (a). | |
| (11) Tio (a). | | |
| (12) Sobrinho (a). | | |

25 115 613/0001-03

BARATÃO PNEUS EIRELI

AV. MANOEL RIBAS, 4636
CONRADINHO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR






MP MOURÃO PNEUS

Fabio Luis Szychta Eireli - ME

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) No 28/2019-PMCS
RAZÃO SOCIAL: BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03**

Recebido em 13.06.2019

**Tel.: (42) 3624-2244 | Cel.: (42) 99911-1087 ☎ TIM
e-mail: mourao_pneus@hotmail.com**

**Rua Rotary, 692 - CEP 85070-280
Guarapuava - Paraná - CNPJ 25.115.613/0001-03**

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

**Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 - Marginal BR 277
Km 349 - CEP 85055-040 - Guarapuava - Paraná**



Município de Campina do Simão - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 28/2019

146

Página 1

| Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS | | | | |
|---|------------------|--|-----------------|-------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0001 | CÂMARA 12/4 R 24 | Marca/Modelo: | Quantidade: 6,00 |
| | Fornecedor: 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | BRASTUBE12.4-24 | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | |
| | Lance Inicial | 179,00 | | |
| | 1 | 174,00 | | |
| | 2 | 173,00 | | |
| | 3 | 171,00 | | |
| | Fornecedor: 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | QBOM1TR218A | Declinou |
| | Rodada | Valor | | |
| | Lance Inicial | 175,00 | | |
| | 1 | 173,50 | | |
| | 2 | 172,00 | | |
| Lote: 0001 | Item: 0002 | CÂMARA 18/4 R 30 | Marca/Modelo: | Quantidade: 6,00 |
| | Fornecedor: 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | BRASTUBE18.4-30 | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | |
| | Lance Inicial | 275,00 | | |
| | 1 | 254,00 | | |
| | 2 | 253,00 | | |
| | Fornecedor: 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | QBOM1TR218A | Declinou |
| | Rodada | Valor | | |
| | Lance Inicial | 255,00 | | |
| | 1 | 253,50 | | |
| Lote: 0001 | Item: 0003 | CÂMARA 5/60 R 15 | Marca/Modelo: | Quantidade: 4,00 |
| | Fornecedor: 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | QBOM1F15 | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | |
| | Lance Inicial | 40,00 | | |
| | 1 | 39,00 | | |
| | 2 | 38,00 | | |
| | Fornecedor: 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | BRASTUBE1GR15 | Declinou |
| | Rodada | Valor | | |
| | Lance Inicial | 39,50 | | |
| | 1 | 38,50 | | |
| Lote: 0001 | Item: 0004 | CÂMARA 6/50 R 16 | Marca/Modelo: | Quantidade: 4,00 |
| | Fornecedor: 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | QBOM1G16 | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | |
| | Lance Inicial | 55,00 | | |
| | 1 | 54,00 | | |
| | 2 | 52,50 | | |
| | 3 | 52,00 | | |
| | Fornecedor: 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | BRASTUBEK16 | Declinou |
| | Rodada | Valor | | |
| | Lance Inicial | 54,50 | | |
| | 1 | 53,00 | | |
| Lote: 0001 | Item: 0005 | CÂMARA 7/50 R 16 | Marca/Modelo: | Quantidade: 4,00 |
| | Fornecedor: 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | BRASTUBE1750R16 | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | |
| | Lance Inicial | 58,50 | | |
| | 1 | 57,50 | | |
| | 2 | 55,00 | | |
| | Fornecedor: 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | QBOM1TR460 | Declinou |
| | Rodada | Valor | | |
| | Lance Inicial | 59,00 | | |
| | 1 | 58,00 | | |
| | 2 | 57,00 | | |
| Lote: 0001 | Item: 0006 | CÂMARA PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR | Marca/Modelo: | Quantidade: 26,00 |
| | Fornecedor: 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | MAGNUM / | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | |
| | Lance Inicial | 99,00 | | |
| | 1 | 99,00 | | |
| Lote: 0001 | Item: 0007 | CÂMARA PARA PNEU 1100 R22 COM PROTETOR | Marca/Modelo: | Quantidade: 14,00 |
| | Fornecedor: 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | BRASTUBE / | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | |
| | Lance Inicial | 115,00 | | |
| | 1 | 115,00 | | |
| Lote: 0001 | Item: 0008 | CÂMARA PARA PNEU 1400 R24 COM PROTETOR | Marca/Modelo: | Quantidade: 14,00 |



Município de Campina do Simão - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 28/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS

| | | | | |
|------------------|------------|---|------------------------|-------------------|
| Fornecedor: 8587 | | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | BRASTUBE / | Vencedor |
| Rodada | | Valor | | |
| Lance Inicial | | 245,00 | | |
| 1 | | 245,00 | | |
| Lote: 0001 | Item: 0009 | PNEU 1000 R20 RADIAL DE PREFERENCIA PARA CASCALHO | Marca/Modelo: | Quantidade: 46,00 |
| Fornecedor: 8494 | | BARATÃO PNEUS EIRELI | FÓRMULADRIVER | Vencedor |
| Rodada | | Valor | | |
| Lance Inicial | | 1.650,00 | | |
| 1 | | 1.640,00 | | |
| 2 | | 1.630,00 | | |
| Fornecedor: 8587 | | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | DUNLOP/SP 580 | Declinou |
| Rodada | | Valor | | |
| Lance Inicial | | 1.725,00 | | |
| 1 | | 1.648,00 | | |
| 2 | | 1.635,00 | | |
| Lote: 0001 | Item: 0010 | PNEU 11.00 R22 16 RADIAL | Marca/Modelo: | Quantidade: 20,00 |
| Fornecedor: 8587 | | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | DUNLOP/SP 350 | Vencedor |
| Rodada | | Valor | | |
| Lance Inicial | | 1.600,00 | | |
| 1 | | 1.595,00 | | |
| 2 | | 1.590,00 | | |
| Fornecedor: 8494 | | BARATÃO PNEUS EIRELI | FÓRMULADRIVER | Declinou |
| Rodada | | Valor | | |
| Lance Inicial | | 1.600,00 | | |
| 1 | | 1.598,00 | | |
| 2 | | 1.594,00 | | |
| Lote: 0001 | Item: 0011 | PNEU 12.5/80 ARO 18 | Marca/Modelo: | Quantidade: 4,00 |
| Fornecedor: 8494 | | BARATÃO PNEUS EIRELI | PIRELLINPN 12 10 LONAS | Vencedor |
| Rodada | | Valor | | |
| Lance Inicial | | 1.350,00 | | |
| 1 | | 1.330,00 | | |
| 2 | | 1.300,00 | | |
| 3 | | 1.290,00 | | |
| 4 | | 1.280,00 | | |
| 5 | | 1.250,00 | | |
| Fornecedor: 8587 | | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | OTRMAXR-4 IND | Declinou |
| Rodada | | Valor | | |
| Lance Inicial | | 1.385,00 | | |
| 1 | | 1.340,00 | | |
| 2 | | 1.325,00 | | |
| 3 | | 1.295,00 | | |
| 4 | | 1.285,00 | | |
| 5 | | 1.275,00 | | |
| Lote: 0001 | Item: 0012 | PNEU 12/4/24 16 LONAS | Marca/Modelo: | Quantidade: 6,00 |
| Fornecedor: 8587 | | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | SPEEDWAYR-1 | Vencedor |
| Rodada | | Valor | | |
| Lance Inicial | | 1.200,00 | | |
| 1 | | 1.190,00 | | |
| 2 | | 1.175,00 | | |
| Fornecedor: 8494 | | BARATÃO PNEUS EIRELI | SPEEDWAY12 LONAS | Declinou |
| Rodada | | Valor | | |
| Lance Inicial | | 1.200,00 | | |
| 1 | | 1.195,00 | | |
| 2 | | 1.185,00 | | |
| Lote: 0001 | Item: 0013 | PNEU 14.17.5N.H.5 | Marca/Modelo: | Quantidade: 4,00 |
| Fornecedor: 8587 | | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | FORERUNNERV-4 | Vencedor |
| Rodada | | Valor | | |
| Lance Inicial | | 1.485,00 | | |
| 1 | | 1.475,00 | | |
| 2 | | 1.450,00 | | |
| Fornecedor: 8494 | | BARATÃO PNEUS EIRELI | BKT/SKID POWER | Declinou |
| Rodada | | Valor | | |
| Lance Inicial | | 1.500,00 | | |
| 1 | | 1.480,00 | | |
| 2 | | 1.470,00 | | |
| Lote: 0001 | Item: 0014 | PNEU 1400 R24 16 LONAS | Marca/Modelo: | Quantidade: 26,00 |



Município de Campina do Simão - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 28/2019

| Objeto | AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS | | | | | |
|------------|---------------------------------|---|--|----------------------------|-------------|----------|
| | Fornecedor | 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | FORERUNNERIG2/L2 | | Vencedor |
| | Rodada | | Valor | | | |
| | Lance Inicial | | 2.850,00 | | | |
| | 1 | | 2.800,00 | | | |
| | Fornecedor | 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | SPEEDWAYG2/L2 | | Declinou |
| | Rodada | | Valor | | | |
| | Lance Inicial | | 3.465,00 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0015 | PNEU 17,5/25 | | Marca/Modelo: | Quantidade: | 2,00 |
| | Fornecedor | 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | SUPERGUIDERIG2/L2 | | Vencedor |
| | Rodada | | Valor | | | |
| | Lance Inicial | | 2.325,00 | | | |
| | 1 | | 2.325,00 | | | |
| | Fornecedor | 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | FORERUNNERIG2/L2 | | Declinou |
| | Rodada | | Valor | | | |
| | Lance Inicial | | 2.350,00 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0016 | PNEU 175/70 R13 | | Marca/Modelo: | Quantidade: | 62,00 |
| | Fornecedor | 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | JK TYRE/ULTIMA NEO | | Vencedor |
| | Rodada | | Valor | | | |
| | Lance Inicial | | 169,00 | | | |
| | 1 | | 169,00 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0017 | PNEU 18/4/30 16 LONAS | | Marca/Modelo: | Quantidade: | 6,00 |
| | Fornecedor | 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | GRIPMASTER R-1 (*12 LONAS) | | Vencedor |
| | Rodada | | Valor | | | |
| | Lance Inicial | | 2.200,00 | | | |
| | 1 | | 2.200,00 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0018 | PNEU 185/60/14 | | Marca/Modelo: | Quantidade: | 10,00 |
| | Fornecedor | 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | HIFLYHF201 | | Vencedor |
| | Rodada | | Valor | | | |
| | Lance Inicial | | 239,00 | | | |
| | 1 | | 235,00 | | | |
| | 2 | | 232,00 | | | |
| | 3 | | 230,00 | | | |
| | Fornecedor | 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | CRATOSICATCHPASSION | | Declinou |
| | Rodada | | Valor | | | |
| | Lance Inicial | | 236,00 | | | |
| | 1 | | 234,00 | | | |
| | 2 | | 231,00 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0019 | PNEU 185/65 R15 | | Marca/Modelo: | Quantidade: | 64,00 |
| | Fornecedor | 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | COMFORSER/CF 600 | | Vencedor |
| | Rodada | | Valor | | | |
| | Lance Inicial | | 225,00 | | | |
| | 1 | | 224,00 | | | |
| | Fornecedor | 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | XBRIECOLOGY | | Declinou |
| | Rodada | | Valor | | | |
| | Lance Inicial | | 225,00 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0020 | PNEU 185/70 R14 | | Marca/Modelo: | Quantidade: | 23,00 |
| | Fornecedor | 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | SAILUN/ISH-406 | | Vencedor |
| | Rodada | | Valor | | | |
| | Lance Inicial | | 230,00 | | | |
| | 1 | | 229,00 | | | |
| | Fornecedor | 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | KAMAIBREEZE | | Declinou |
| | Rodada | | Valor | | | |
| | Lance Inicial | | 230,00 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0021 | PNEU 19,5 L-24 MÁQUINA RETROESCVADEIRA JCB/INH ENTRE OUTRAS | | Marca/Modelo: | Quantidade: | 6,00 |
| | Fornecedor | 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | ADDO INDIA/VIOT 12 LONAS | | Vencedor |
| | Rodada | | Valor | | | |
| | Lance Inicial | | 2.250,00 | | | |
| | 1 | | 2.245,00 | | | |
| | 2 | | 2.240,00 | | | |
| | Fornecedor | 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | FORERUNNERV-4 | | Declinou |
| | Rodada | | Valor | | | |
| | Lance Inicial | | 2.250,00 | | | |
| | 1 | | 2.244,00 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0022 | PNEU 195/55 R15 | | Marca/Modelo: | Quantidade: | 8,00 |



Município de Campina do Simão - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 28/2019

Página 4

| Objeto | AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS | | | | |
|------------|---------------------------------|-------------------------------|--|-------------------|-------------------|
| | Fornecedor | 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | COMFORSERICF 500 | Vencedor |
| | Rodada | | Valor | | |
| | Lance Inicial | | 278,00 | | |
| | 1 | | 268,00 | | |
| | 2 | | 265,00 | | |
| | 3 | | 262,00 | | |
| | 4 | | 260,00 | | |
| | Fornecedor | 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | DURABLECONFORT 01 | Declinou |
| | Rodada | | Valor | | |
| | Lance Inicial | | 270,00 | | |
| | 1 | | 266,00 | | |
| | 2 | | 264,50 | | |
| | 3 | | 261,00 | | |
| Lote: 0001 | Item: 0023 | PNEU 205/60 R 15 | | Marca/Modelo: | Quantidade: 8,00 |
| | Fornecedor | 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | COMFORSERICF 600 | Vencedor |
| | Rodada | | Valor | | |
| | Lance Inicial | | 380,00 | | |
| | 1 | | 375,00 | | |
| | 2 | | 370,00 | | |
| | 3 | | 365,00 | | |
| | 4 | | 362,00 | | |
| | 5 | | 360,00 | | |
| | Fornecedor | 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | HIFLYHF201 | Declinou |
| | Rodada | | Valor | | |
| | Lance Inicial | | 380,00 | | |
| | 1 | | 379,00 | | |
| | 2 | | 371,00 | | |
| | 3 | | 369,00 | | |
| | 4 | | 364,50 | | |
| Lote: 0001 | Item: 0024 | PNEU 205/75 R16 | | Marca/Modelo: | Quantidade: 8,00 |
| | Fornecedor | 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | TRIANGLETR652 | Vencedor |
| | Rodada | | Valor | | |
| | Lance Inicial | | 490,00 | | |
| | 1 | | 480,00 | | |
| | 2 | | 475,00 | | |
| | 3 | | 468,00 | | |
| | 4 | | 460,00 | | |
| | 5 | | 455,00 | | |
| | 6 | | 452,00 | | |
| | 7 | | 448,00 | | |
| | 8 | | 442,00 | | |
| | Fornecedor | 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | HIFLYSUPER 2000 | Declinou |
| | Rodada | | Valor | | |
| | Lance Inicial | | 490,00 | | |
| | 1 | | 485,00 | | |
| | 2 | | 479,00 | | |
| | 3 | | 470,00 | | |
| | 4 | | 465,00 | | |
| | 5 | | 459,00 | | |
| | 6 | | 454,00 | | |
| | 7 | | 450,00 | | |
| | 8 | | 445,00 | | |
| Lote: 0001 | Item: 0025 | PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO | | Marca/Modelo: | Quantidade: 50,00 |
| | Fornecedor | 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | LINGLONGID905 | Vencedor |
| | Rodada | | Valor | | |
| | Lance Inicial | | 645,00 | | |
| | 1 | | 642,00 | | |
| | 2 | | 640,00 | | |
| | Fornecedor | 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | LING LONGID905 | Declinou |
| | Rodada | | Valor | | |
| | Lance Inicial | | 650,00 | | |
| | 1 | | 644,00 | | |
| | 2 | | 641,00 | | |
| Lote: 0001 | Item: 0026 | PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL | | Marca/Modelo: | Quantidade: 40,00 |
| | Fornecedor | 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | LINGLONGLLF86 | Vencedor |
| | Rodada | | Valor | | |
| | Lance Inicial | | 599,00 | | |



Município de Campina do Simão - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 28/2019

Página 5

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS

| | | | | | | | |
|------------|---------------|---------------------------|--|--|----------------------|-------------|----------|
| | 1 | 595,00 | | | | | |
| | 2 | 592,00 | | | | | |
| | 3 | 590,00 | | | | | |
| | Fornecedor | 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | | LING LONGLLF86 | | Declinou |
| | Rodada | | Valor | | | | |
| | Lance Inicial | | 599,00 | | | | |
| | 1 | | 598,00 | | | | |
| | 2 | | 594,00 | | | | |
| | 3 | | 591,00 | | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0027 | PNEU 225/65 R 16 | | | Marca/Modelo: | Quantidade: | 8,00 |
| | Fornecedor | 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | | HIFLYSUPER 2000 | | Vencedor |
| | Rodada | | Valor | | | | |
| | Lance Inicial | | 480,00 | | | | |
| | 1 | | 474,00 | | | | |
| | 2 | | 470,00 | | | | |
| | Fornecedor | 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | | TRIANGLETR652 | | Declinou |
| | Rodada | | Valor | | | | |
| | Lance Inicial | | 475,00 | | | | |
| | 1 | | 471,00 | | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0028 | PNEU 275/80 R 22,5 | | | Marca/Modelo: | Quantidade: | 6,00 |
| | Fornecedor | 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | | XBRNECOWAY | | Vencedor |
| | Rodada | | Valor | | | | |
| | Lance Inicial | | 1.585,00 | | | | |
| | 1 | | 1.545,00 | | | | |
| | 2 | | 1.540,00 | | | | |
| | 3 | | 1.535,00 | | | | |
| | 4 | | 1.530,00 | | | | |
| | Fornecedor | 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | | FÓRMULA DRIVER II | | Declinou |
| | Rodada | | Valor | | | | |
| | Lance Inicial | | 1.550,00 | | | | |
| | 1 | | 1.543,00 | | | | |
| | 2 | | 1.536,00 | | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0029 | PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL | | | Marca/Modelo: | Quantidade: | 86,00 |
| | Fornecedor | 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | | XBRNECOWAY | | Vencedor |
| | Rodada | | Valor | | | | |
| | Lance Inicial | | 1.585,00 | | | | |
| | 1 | | 1.530,00 | | | | |
| | Fornecedor | 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | | FÓRMULA DRIVER II | | Declinou |
| | Rodada | | Valor | | | | |
| | Lance Inicial | | 1.550,00 | | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0030 | PNEU 5/60 R 15 | | | Marca/Modelo: | Quantidade: | 4,00 |
| | Fornecedor | 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | | TORNADO | | Vencedor |
| | Rodada | | Valor | | | | |
| | Lance Inicial | | 230,00 | | | | |
| | 1 | | 227,00 | | | | |
| | Fornecedor | 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | | MAGGIONIFALCO | | Declinou |
| | Rodada | | Valor | | | | |
| | Lance Inicial | | 227,50 | | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0031 | PNEU 6/50 R 16 | | | Marca/Modelo: | Quantidade: | 4,00 |
| | Fornecedor | 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | | PIRELLICT52 | | Vencedor |
| | Rodada | | Valor | | | | |
| | Lance Inicial | | 400,00 | | | | |
| | 1 | | 400,00 | | | | |
| | Fornecedor | 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | | SUPERGUIDERIMPLEM | | Declinou |
| | Rodada | | Valor | | | | |
| | Lance Inicial | | 415,00 | | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0032 | PNEU 7.50 R16 | | | Marca/Modelo: | Quantidade: | 24,00 |
| | Fornecedor | 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | | PIRELLICT52 10 LONAS | | Vencedor |
| | Rodada | | Valor | | | | |
| | Lance Inicial | | 650,00 | | | | |
| | 1 | | 640,00 | | | | |
| | 2 | | 635,00 | | | | |
| | 3 | | 630,00 | | | | |
| | Fornecedor | 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | | GOODRIDEICR832 | | Declinou |
| | Rodada | | Valor | | | | |
| | Lance Inicial | | 720,00 | | | | |



Município de Campina do Simão - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 28/2019

141

Página 6

| Objeto | AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS | | Marca/Modelo | Quantidade | |
|------------|---------------------------------|--|-----------------------|-------------|----------|
| 1 | | 645,00 | | | |
| 2 | | 638,00 | | | |
| 3 | | 632,00 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0033 | PNEU 9.00 R20 BARRACHUDO | Marca/Modelo: | Quantidade: | 30,00 |
| | Fornecedor: 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | PIRELLI RT59 | | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 990,00 | | | |
| | 1 | 985,00 | | | |
| | Fornecedor: 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | CENTELLAICL550 | | Declinou |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 999,00 | | | |
| | 1 | 988,00 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0034 | PNEU 900 R20 LISO | Marca/Modelo: | Quantidade: | 20,00 |
| | Fornecedor: 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | MAGGIONLUNGÁVIA | | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 850,00 | | | |
| | 1 | 840,00 | | | |
| | Fornecedor: 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | CENTELLAICR500 | | Declinou |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 850,00 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0035 | PNEU MOTO HONDA/BROS 110/90/17 | Marca/Modelo: | Quantidade: | 4,00 |
| | Fornecedor: 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | MAGGIONVIPER | | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 130,00 | | | |
| | 1 | 130,00 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0036 | PNEU MOTO HONDA/BROS 90/90/19 | Marca/Modelo: | Quantidade: | 4,00 |
| | Fornecedor: 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | MAGGIONVIPER | | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 130,00 | | | |
| | 1 | 130,00 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0037 | PROTETOR 9.00 R20 | Marca/Modelo: | Quantidade: | 50,00 |
| | Fornecedor: 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | IRBO/RADIAL A | | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 30,00 | | | |
| | 1 | 29,50 | | | |
| | 2 | 28,50 | | | |
| | 3 | 28,00 | | | |
| | Fornecedor: 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | MASTERFLEX12000-20" | | Declinou |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 30,00 | | | |
| | 1 | 29,00 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0038 | PROTETOR 215/75 R17,5 | Marca/Modelo: | Quantidade: | 50,00 |
| | Fornecedor: 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | MASTERFLEX12000-17.5" | | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 65,00 | | | |
| | 1 | 59,00 | | | |
| | 2 | 57,00 | | | |
| | 3 | 56,00 | | | |
| | 4 | 55,00 | | | |
| | Fornecedor: 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | IRBO/RADIAL A | | Declinou |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 60,00 | | | |
| | 1 | 58,00 | | | |
| | 2 | 56,50 | | | |
| | 3 | 55,50 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0039 | PROTETOR 295/80 R 22.5 | Marca/Modelo: | Quantidade: | 50,00 |
| | Fornecedor: 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | MASTERFLEX12000-22.5" | | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 65,00 | | | |
| | 1 | 59,00 | | | |
| | 2 | 57,00 | | | |
| | 3 | 55,00 | | | |
| | Fornecedor: 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | IRBO/RADIAL A | | Declinou |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 60,00 | | | |
| | 1 | 58,50 | | | |



Município de Campina do Simão - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 28/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS

2 56,50

| Lote: 0001 | Item: 0040 | TIPO TIP-TOP (GRANDE) | Marca/Modelo: | Quantidade: | 70,00 |
|------------|------------------|--|---------------|-------------|----------|
| | Fornecedor: 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | RAYTAKIRAYTAK | | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 60,00 | | | |
| | 1 | 59,00 | | | |
| | Fornecedor: 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | VIPAL | | Declinou |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 60,00 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0041 | TIPO TIP-TOP (MEDIO) | Marca/Modelo: | Quantidade: | 70,00 |
| | Fornecedor: 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | RAYTAKIRAYTAK | | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 40,00 | | | |
| | 1 | 39,50 | | | |
| | 2 | 39,00 | | | |
| | Fornecedor: 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | VIPAL | | Declinou |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 40,00 | | | |
| Lote: 0001 | Item: 0042 | TIPO TIP-TOP (PEQUENO) | Marca/Modelo: | Quantidade: | 70,00 |
| | Fornecedor: 8494 | BARATÃO PNEUS EIRELI | RAYTAKIRAYTAK | | Vencedor |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 20,00 | | | |
| | 1 | 19,90 | | | |
| | 2 | 19,00 | | | |
| | Fornecedor: 8587 | OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | VIPAL | | Declinou |
| | Rodada | Valor | | | |
| | Lance Inicial | 20,00 | | | |

HEBER LUIZ SCARPIM
Membro

MARCIO VASIAK
Presidente

BARATÃO PNEUS EIRELI
FABIO LUIS SZYCHTA

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
JOSE ROBERTO FOLETTO

06.009.600/0001-05

Município de Campina do Simão
Pregão 28/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

A M MENDES ACESSÓRIOS

CNPJ: 06.009.600/0001-05 Fornecedor : A.M.MENDES ACESSORIOS EPP
Endereço : RUA PARA 34 - JD APUCARANA - Apucarana/PR - CEP 86804-250
Inscrição Estadual: 9032093210

E-mail: A.M.MENDESACCESSORIOS@GMAIL.COM
Telefone: 43 3162 1504 Fax: RUA PARA 34
Telefone contador: 43 3162 1504

Representante: RICARDO ANTONIAZZI DA SILVA JUNIOR CPF: 004.307.569-09 RG: 2010960 SSP SC

Endereço representante: RUA ADEODATO DE CARVALHO 365 - LAGOA SECA - Papanduva/SC - CEP 89370-000
E-mail representante: A.M.MENDESACCESSORIOS@GMAIL.COM Telefone representante: 43 3162 1504

Banco: 1 - BB Agência: 355-7 - BANCO DO BRASIL - Apucarana/PR Conta: 355-7 Data de abertura: 12/06/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|-------|-------|--------------|--------------------|----------------------|----------------|-------------|
| 001 | CAMARA 12/4 R 24 | 6,00 | UN | 180,00 | MAGGION | 12.4-24 | 104,00 | 624,00 |
| 002 | CAMARA 18/4 R 30 | 6,00 | UN | 278,00 | MAGGION | 18.4-30 | 217,00 | 1.302,00 |
| 003 | CAMARA 5/60 R 15 | 4,00 | UN | 40,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| 004 | CAMARA 6/50 R 16 | 4,00 | UN | 55,00 | MAGGION | K16 | 45,00 | 180,00 |
| 005 | CAMARA 7/50 R 16 | 4,00 | UN | 59,00 | MAGGION | K16 | 45,00 | 180,00 |
| 006 | CÂMARA PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR | 26,00 | UN | 99,00 | MAGGION + K-RUBBER | 1000-20 + CARRETEIRO | 99,00 | 2.574,00 |
| 007 | CÂMARA PARA PNEU 1100 R22 COM PROTETOR | 14,00 | UN | 115,00 | MAGGION + K-RUBBER | 1100-22 + CARRETEIRO | 115,00 | 1.610,00 |
| 008 | CÂMARA PARA PNEU 1400 R24 COM PROTETOR | 14,00 | UN | 245,00 | MAGGION + K-RUBBER | 1300/1400-24 + | 241,00 | 3.374,00 |
| 009 | PNEU 1000 R20 RADIAL DE PREFERENCIA PARA CASCALHO | 46,00 | UN | 1.740,00 | FIRESTONE | FS557 | 1.349,00 | 62.054,00 |
| 010 | PNEU 11.00 R22 16 RADIAL | 20,00 | UN | 1.600,00 | FIRESTONE | FS557 | 1.454,00 | 29.080,00 |
| 011 | PNEU 12.5/80 ARO 18 | 4,00 | UN | 1.400,00 | GOODYEAR | S. GRIP IMPLM 10L | 1.179,00 | 4.716,00 |
| 012 | PNEU 12/4/24 16 LONAS | 6,00 | UN | 1.200,00 | GOODYEAR | DYNA TORQUE II 10L | 1.200,00 | 7.200,00 |
| 013 | PNEU 14.17.5N.H.5 | 4,00 | UN | 1.500,00 | GOODYEAR | IT323 10L | 1.367,00 | 5.468,00 |
| 014 | PNEU 1400 R24 16 LONAS | 26,00 | UN | 3.500,00 | TITAN | TG2 | 3.408,00 | 88.608,00 |
| 015 | PNEU 17,5/25 | 2,00 | UN | 2.350,00 | TITAN | EARTHER TRACT 16L | 2.350,00 | 4.700,00 |
| 016 | PNEU 175/70 R13 | 62,00 | UN | 169,00 | FUZION | FUZION | 169,00 | 10.478,00 |
| 017 | PNEU 18/4/30 16 LONAS | 6,00 | UN | 2.200,00 | FIRESTONE | SUPER TRACT 23° 12L | 2.200,00 | 13.200,00 |
| 018 | PNEU 185/60/14 | 10,00 | UN | 239,00 | FIRESTONE | FIREHAWK 82H | 239,00 | 2.390,00 |
| 019 | PNEU 185/65 R15 | 64,00 | UN | 225,00 | WESTLAKE | RP18 | 225,00 | 14.400,00 |
| 020 | PNEU 185/70 R14 | 23,00 | UN | 230,00 | FIRESTONE | F700 | 230,00 | 5.290,00 |
| 021 | PNEU 19,5 L-24 MÁQUINA RETROESCVADEIRA JCB/NH ENTRE OUTRAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO | 6,00 | UN | 2.250,00 | FIRESTONE | UTILITY 12L | 2.250,00 | 13.500,00 |
| 022 | PNEU 195/55 R15 | 8,00 | UN | 279,90 | WESTLAKE | RP18 | 237,00 | 1.896,00 |
| 023 | PNEU 205/60 R 15 | 8,00 | UN | 385,00 | WESTLAKE | RP18 | 273,00 | 2.184,00 |
| 024 | PNEU 205/75 R16 | 8,00 | UN | 495,00 | WESTLAKE | SC328 | 389,00 | 3.112,00 |
| 025 | PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO | 50,00 | UN | 650,00 | FIRESTONE | FS558 | 650,00 | 32.500,00 |
| 026 | PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL | 40,00 | UN | 599,00 | WESTLAKE | CR960A | 589,00 | 23.560,00 |
| 027 | PNEU 225/65 R 16 | 8,00 | UN | 480,00 | WESTLAKE | SC328 | 480,00 | 3.840,00 |
| 028 | PNEU 275/80 R 22,5 | 6,00 | UN | 1.600,00 | DAYTON | DAYTON D300 | 1.273,00 | 7.638,00 |
| 029 | PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL | 86,00 | UN | 1.600,00 | DAYTON | DAYTON D300 | 1.273,00 | 109.478,00 |
| 030 | PNEU 5/60 R 15 | 4,00 | UN | 230,00 | MAGGION | FALCO | 229,00 | 916,00 |
| 031 | PNEU 6/50 R 16 | 4,00 | UN | 416,00 | GOODYEAR | G8 6L | 372,00 | 1.488,00 |

Obs: Faltou documento do IBAMA

[Handwritten signatures and initials]

133

Pregão 28/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.009.600/0001-05

Fornecedor : A.M.MENDES ACESSORIOS EPP

E-mail: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

Endereço : RUA PARA 34 - JD APUCARANA - Apucarana/PR - CEP 86804-250

Telefone: 43 3162 1504

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9032093210

Contador: JOSE ANTONIO MORI

Telefone contador: 43 3162 1504

Representante: RICARDO ANTONIAZZI DA SILVA JUNIOR

CPF: 004.307.569-09

RG: 2010960 SSP SC

Endereço representante: RUA ADEODATO DE CARVALHO 365 - LAGOA SECA - Papanduva/SC - CEP 89370-000

Telefone representante: 43 3162 1504

E-mail representante: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

Banco: 1 - BB

Agência: 355-7 - BANCO DO BRASIL - Apucarana/PR

Conta: 355-7

Data de abertura: 12/06/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--------------------------------|-------|-------|--------------|----------|-------------------|----------------|-------------|
| 032 | PNEU 7.50 R16 | 24,00 | UN | 730,00 | MAGGION | LUNGAVIA 10L | 426,00 | 10.224,00 |
| 033 | PNEU 9.00 R20 BORRACHUDO | 30,00 | UN | 999,00 | WESTLAKE | CL946 | 894,00 | 26.820,00 |
| 034 | PNEU 900 R20 LISO | 20,00 | UN | 850,00 | MAGGION | LUNGAVIA 14L | 749,00 | 14.980,00 |
| 035 | PNEU MOTO HONDA/BROS 110/90/17 | 4,00 | UN | 130,00 | MAGGION | VIPER | 130,00 | 520,00 |
| 036 | PNEU MOTO HONDA/BROS 90/90/19 | 4,00 | UN | 130,00 | MAGGION | VIPER | 130,00 | 520,00 |
| 037 | PROTETOR 9.00 R20 | 50,00 | UN | 30,00 | K-RUBBER | CARRETEIRO ARO 20 | 30,00 | 1.500,00 |
| 038 | PROTETOR 215/75 R17,5 | 50,00 | UN | 65,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| 039 | PROTETOR 295/80 R 22,5 | 50,00 | UN | 65,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| 040 | TIPO TIP-TOP (GRANDE) | 70,00 | UN | 60,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| 041 | TIPO TIP-TOP (MEDIO) | 70,00 | UN | 40,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| 042 | TIPO TIP-TOP (PEQUENO) | 70,00 | UN | 20,00 | | | 0,00 | 0,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 512.104,00

TOTAL DA PROPOSTA : 512.104,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 3 dias

Ricardo Antoniazzi Junior

A.M.MENDES ACESSORIOS EPP
CNPJ: 06.009.600/0001-05

06.009.600/0001-05

A M MENDES ACESSÓRIOS

RUA PARA, 34

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) No 28/2019-PMCS

A.M.MENDES ACESSÓRIOS EPP.

CNPJ: 06.009.600/0001-05

Recabido em 13/06/2019

Pregão 28/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.115.613/0001-03

Fornecedor: BARATÃO PNEUS EIRELI

E-mail: pneusbaratao@gmail.com

Endereço: AV. MANOEL RIBAS 4636 - CONRADINHO - Guarapuava/PR - CEP 85055-010

Telefone: 42 3629 1330

Fax: 42 3629 1330

Celular:

Inscrição Estadual: 907.28740-88

Contador: ROBERT MICHEL

Telefone contador: 42 3623 5001

Representante: FABIO LUIS SZYCHTA

CPF: 024.197.789-44

RG: 7.336.607-0

Endereço representante: AV. MANOEL RIBAS 4636 APTº 01 - CONRADINHO - Guarapuava/PR - CEP 85055-010

Telefone representante: 42 3624 2244

E-mail representante: fabio@mouraopneus.com

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - CENTRO - Guarapuava/PR

Conta: 87150-8

Data de abertura: 27/01/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|-------|-------|--------------|------------|---------------------|----------------|-------------|
| 001 | CAMARA 12/4 R 24 | 6,00 | UN | 180,00 | QBOM | TR218A | 175,00 | 1.050,00 |
| 002 | CAMARA 18/4 R 30 | 6,00 | UN | 278,00 | QBOM | TR218A | 255,00 | 1.530,00 |
| 003 | CAMARA 5/60 R 15 | 4,00 | UN | 40,00 | QBOM | F15 | 40,00 | 160,00 |
| 004 | CAMARA 6/50 R 16 | 4,00 | UN | 55,00 | QBOM | G16 | 55,00 | 220,00 |
| 005 | CAMARA 7/50 R 16 | 4,00 | UN | 59,00 | QBOM | TR460 | 59,00 | 236,00 |
| 006 | CÂMARA PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR | 26,00 | UN | 99,00 | QBOM | TC131 (COTADO SÓ A | 95,00 | 2.470,00 |
| 007 | CÂMARA PARA PNEU 1100 R22 COM PROTETOR | 14,00 | UN | 115,00 | QBOM | TC131 (COTADO SÓ A | 110,00 | 1.540,00 |
| 008 | CÂMARA PARA PNEU 1400 R24 COM PROTETOR | 14,00 | UN | 245,00 | QBOM | TR220A (COTADO SÓ A | 200,00 | 2.800,00 |
| 009 | PNEU 1000 R20 RADIAL DE PREFERENCIA PARA CASCALHO | 46,00 | UN | 1.740,00 | FÓRMULA | DRIVER | 1.650,00 | 75.900,00 |
| 010 | PNEU 11.00 R22 16 RADIAL | 20,00 | UN | 1.600,00 | FÓRMULA | DRIVER | 1.600,00 | 32.000,00 |
| 011 | PNEU 12.5/80 ARO 18 | 4,00 | UN | 1.400,00 | PIRELLI | PN12 10 LONAS | 1.350,00 | 5.400,00 |
| 012 | PNEU 12/4/24 16 LONAS | 6,00 | UN | 1.200,00 | SPEEDWAY | 12 LONAS | 1.200,00 | 7.200,00 |
| 013 | PNEU 14.17.5N.H.5 | 4,00 | UN | 1.500,00 | BKT | SKID POWER | 1.500,00 | 6.000,00 |
| 014 | PNEU 1400 R24 16 LONAS | 26,00 | UN | 3.500,00 | FORERUNNER | G2/L2 | 2.850,00 | 74.100,00 |
| 015 | PNEU 17,5/25 | 2,00 | UN | 2.350,00 | FORERUNNER | G2/L2 | 2.350,00 | 4.700,00 |
| 016 | PNEU 175/70 R13 | 62,00 | UN | 169,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| 017 | PNEU 18/4/30 16 LONAS | 6,00 | UN | 2.200,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| 018 | PNEU 185/60/14 | 10,00 | UN | 239,00 | HIFLY | HF201 | 239,00 | 2.390,00 |
| 019 | PNEU 185/65 R15 | 64,00 | UN | 225,00 | XBRI | ECOLOGY | 225,00 | 14.400,00 |
| 020 | PNEU 185/70 R14 | 23,00 | UN | 230,00 | KAMA | BREEZE | 230,00 | 5.290,00 |
| 021 | PNEU 19,5 L-24 MÁQUINA RETROESVADEIRA JCB/NH ENTRE OUTRAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO | 6,00 | UN | 2.250,00 | ADDO INDIA | AIOT 12 LONAS | 2.250,00 | 13.500,00 |
| 022 | PNEU 195/55 R15 | 8,00 | UN | 279,90 | DURABLE | CONFORT 01 | 270,00 | 2.160,00 |
| 023 | PNEU 205/60 R 15 | 8,00 | UN | 385,00 | HIFLY | HF201 | 380,00 | 3.040,00 |
| 024 | PNEU 205/75 R16 | 8,00 | UN | 495,00 | HIFLY | SUPER 2000 | 490,00 | 3.920,00 |
| 025 | PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO | 50,00 | UN | 650,00 | LING LONG | D905 | 650,00 | 32.500,00 |
| 026 | PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL | 40,00 | UN | 599,00 | LING LONG | LLF86 | 599,00 | 23.960,00 |
| 027 | PNEU 225/65 R 16 | 8,00 | UN | 480,00 | HIFLY | SUPER 2000 | 480,00 | 3.840,00 |
| 028 | PNEU 275/80 R 22,5 | 6,00 | UN | 1.600,00 | FÓRMULA | DRIVER II | 1.550,00 | 9.300,00 |
| 029 | PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL | 86,00 | UN | 1.600,00 | FÓRMULA | DRIVER II | 1.550,00 | 133.300,00 |
| 030 | PNEU 5/60 R 15 | 4,00 | UN | 230,00 | TORNADO | | 230,00 | 920,00 |
| 031 | PNEU 6/50 R 16 | 4,00 | UN | 416,00 | PIRELLI | CT52 | 400,00 | 1.600,00 |

Pregão 28/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 25.115.613/0001-03 Fornecedor: BARATÃO PNEUS EIRELI

E-mail: pneusbaratao@gmail.com

Endereço: AV. MANOEL RIBAS 4636 - CONRADINHO - Guarapuava/PR - CEP 85055-010

Telefone: 42 3629 1330

Fax: 42 3629 1330

Celular:

Inscrição Estadual: 907.28740-88

Contador: ROBERT MICHEL

Telefone contador: 42 3623 5001

Representante: FABIO LUIS SZYCHTA

CPF: 024.197.789-44

RG: 7.336.607-0

Telefone representante: 42 3624 2244

Endereço representante: AV. MANOEL RIBAS 4636 APTº 01 - CONRADINHO - Guarapuava/PR - CEP 85055-010

E-mail representante: fabio@mouraopneus.com

Banco: 1 - BB

Agência: 299-2 - CENTRO - Guarapuava/PR

Conta: 87150-8

Data de abertura: 27/01/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001


| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--------------------------------|-------|-------|--------------|---------|---------------|----------------|-------------|
| 032 | PNEU 7.50 R16 | 24,00 | UN | 730,00 | PIRELLI | CT52 10 LONAS | 650,00 | 15.600,00 |
| 033 | PNEU 9.00 R20 BORRACHUDO | 30,00 | UN | 999,00 | PIRELLI | RT59 | 990,00 | 29.700,00 |
| 034 | PNEU 900 R20 LISO | 20,00 | UN | 850,00 | MAGGION | LUNGÁVIA | 850,00 | 17.000,00 |
| 035 | PNEU MOTO HONDA/BROS 110/90/17 | 4,00 | UN | 130,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| 036 | PNEU MOTO HONDA/BROS 90/90/19 | 4,00 | UN | 130,00 | | | 0,00 | 0,00 |
| 037 | PROTETOR 9.00 R20 | 50,00 | UN | 30,00 | IRBO | RADIAL A | 30,00 | 1.500,00 |
| 038 | PROTETOR 215/75 R17,5 | 50,00 | UN | 65,00 | IRBO | RADIAL A | 60,00 | 3.000,00 |
| 039 | PROTETOR 295/80 R 22,5 | 50,00 | UN | 65,00 | IRBO | RADIAL A | 60,00 | 3.000,00 |
| 040 | TIPO TIP-TOP (GRANDE) | 70,00 | UN | 60,00 | RAYTAK | RAYTAK | 60,00 | 4.200,00 |
| 041 | TIPO TIP-TOP (MEDIO) | 70,00 | UN | 40,00 | RAYTAK | RAYTAK | 40,00 | 2.800,00 |
| 042 | TIPO TIP-TOP (PEQUENO) | 70,00 | UN | 20,00 | RAYTAK | RAYTAK | 20,00 | 1.400,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 543.626,00

TOTAL DA PROPOSTA : 543.626,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 3 dias



BARATÃO PNEUS EIRELI

CNPJ: 25.115.613/0001-03





25 115 613/0001-03

BARATÃO PNEUS EIRELI

AV. MANOEL RIBAS, 4636
CONRADINHO



CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR

|  Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR  | | | |
|---|--|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 6718190 | 20/05/2019 | 20/05/2019 | 20/08/2019 |
| Dados básicos: | | | |
| CNPJ : 25.115.613/0001-03 | | | |
| Razão Social : FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME | | | |
| Nome fantasia : FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME | | | |
| Data de abertura : 01/07/2016 | | | |
| Endereço: | | | |
| logradouro: RUA ROTARY | | | |
| N.º: 692 | | Complemento: | |
| Bairro: SANTANA | | Município: GUARAPUAVA | |
| CEP: 85070-280 | | UF: PR | |
| Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP | | | |
| Código | Descrição | | |
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 | | |
| 9-7 | Recondicionamento de pneumáticos | | |
| Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP. | | | |
| O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades | | | |
| O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos. | | | |
| Chave de autenticação | | F9TIG9Y381GEJGT | |



|  Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR  | | | |
|---|---|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 73514 | 10/04/2019 | 10/04/2019 | 10/07/2019 |
| Dados básicos: | | | |
| CNPJ : 59.179.838/0002-18 | | | |
| Razão Social : PIRELLI PNEUS S/A | | | |
| Nome fantasia : PIRELLI PNEUS | | | |
| Data de abertura : 02/01/1970 | | | |
| Endereço: | | | |
| logradouro: AV. JOHN BOYD DUNLOP | | | |
| N.º: 6800 | | Complemento: | |
| Bairro: CAMPO GRANDE | | Município: CAMPINAS | |
| CEP: 13059-740 | | UF: SP | |
| Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP | | | |
| Código | Descrição | | |
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 | | |
| 21-43 | Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993 | | |
| 21-27 | Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º | | |
| 21-3 | Utilização técnica de substâncias controladas - Protocolo de Montreal | | |
| 23-21 | Nuclear - Indústrias | | |
| 9-5 | Fabricação de câmara de ar | | |
| 9-6 | Fabricação de pneumáticos | | |
| 9-7 | Recondicionamento de pneumáticos | | |
| <p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p> | | | |
| Chave de autenticação | | HXDG8TCXGQLFNZM2 | |

|  Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR  | | | |
|---|--|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 610146 | 10/04/2019 | 10/04/2019 | 10/07/2019 |
| Dados básicos: | | | |
| CNPJ : 06.089.521/0001-43 | | | |
| Razão Social : LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA | | | |
| Nome fantasia : LINK COMERCIAL | | | |
| Data de abertura : 01/02/2004 | | | |
| Endereço: | | | |
| logradouro: RUA ARNOLDO HASS | | | |
| N.º: 100 | | Complemento: | |
| Bairro: CENTRO | | Município: POMERODE | |
| CEP: 89107-000 | | UF: SC | |
| Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP | | | |
| Código | Descrição | | |
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 | | |
| 21-44 | Importação de veículos automotores para fins de comercialização - Lei nº 8.723/1993 | | |
| 18-6 | Comércio de combustíveis e derivados de petróleo | | |
| 18-7 | Comércio de produtos químicos e produtos perigosos | | |
| 18-81 | Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008 (importação, pilhas, baterias) | | |
| 20-21 | Importação ou exportação de fauna nativa brasileira | | |
| 20-22 | Importação ou exportação de flora nativa brasileira | | |
| Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP. | | | |
| O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades | | | |
| O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos. | | | |
| Chave de autenticação | | 927BKXZ5QYHIF2AX | |

|  Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR  | | | |
|---|---------------------------|------------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 216410 | 14/05/2019 | 14/05/2019 | 14/08/2019 |
| Dados básicos: | | | |
| CNPJ : 61.077.079/0001-43 | | | |
| Razão Social : MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MAQUINAS LTDA | | | |
| Nome fantasia : MAGGION | | | |
| Data de abertura : 26/10/1957 | | | |
| Endereço: | | | |
| logradouro: RUA JOSÉ CAMPANELLA | | | |
| N.º: 501 | | Complemento: ATUAL 467 | |
| Bairro: MACEDO | | Município: GUARULHOS | |
| CEP: 07112-100 | | UF: SP | |
| Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP | | | |
| Código | Descrição | | |
| 9-6 | Fabricação de pneumáticos | | |
| Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP. | | | |
| O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades | | | |
| O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos. | | | |
| Chave de autenticação | | CHHN6QXAN1NMVJCC | |








MOURÃO PNEUS

Fabio Luis Szychta Eireli - ME

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) No 28/2019-PMCS
RAZÃO SOCIAL: BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03**

Recebido em 13.1.06.2019

**Tel.: (42) 3624-2244 | Cel.: (42) 99911-1087 ☎ TIM
e-mail: mourao_pneus@hotmail.com**

**Rua Rotary, 692 - CEP 85070-280
Guarapuava - Paraná - CNPJ 25.115.613/0001-03**

**ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 - Marginal BR 277
Km 349 - CEP 85055-040 - Guarapuava - Paraná**

Pregão 28/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.707.920/0001-51

Fornecedor : OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

E-mail: guarapuava@simaopneus.com.br

Endereço : Rua Vicente Machado 2188 - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-260

Telefone: (42) 3622-6363 Fax: (42) 3622-6363 Celular: (42)99132-6363

Inscrição Estadual: 90670200-20

Contador: Fernando Antônio Borazo Ribeiro

Telefone contador: (42) 3035-6431

Representante: JOSÉ ROBERTO FOLETTO

CPF: 718.868.000-06

RG: 1042608743

Endereço representante: Rua Deputado Lauro Sodré Lopes 472 - Santana - Guarapuava/PR - CEP 85070-000

Telefone representante: (42) 3622-6363

E-mail representante: administracao@simaopneus.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 5795-9 - Portal do Lago - Guarapuava/PR

Conta: 13892-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|-------|-------|--------------|-----------------------|--------------------|----------------|-------------|
| 001 | CAMARA 12/4 R 24 | 6,00 | UN | 180,00 | BRASTUBE | 12.4-24 | 179,00 | 1.074,00 |
| 002 | CAMARA 18/4 R 30 | 6,00 | UN | 278,00 | BRASTUBE | 18.4-30 | 275,00 | 1.650,00 |
| 003 | CAMARA 5/60 R 15 | 4,00 | UN | 40,00 | BRASTUBE | GR15 | 39,50 | 158,00 |
| 004 | CAMARA 6/50 R 16 | 4,00 | UN | 55,00 | BRASTUBE | K16 | 54,50 | 218,00 |
| 005 | CAMARA 7/50 R 16 | 4,00 | UN | 59,00 | BRASTUBE | 750R16 | 58,50 | 234,00 |
| 006 | CÂMARA PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR | 26,00 | UN | 99,00 | MAGNUM / MASTERFLEX | 1000R20 / 2000-20" | 99,00 | 2.574,00 |
| 007 | CÂMARA PARA PNEU 1100 R22 COM PROTETOR | 14,00 | UN | 115,00 | BRASTUBE / MASTERFLEX | 1100R22 / 2000-22" | 115,00 | 1.610,00 |
| 008 | CÂMARA PARA PNEU 1400 R24 COM PROTETOR | 14,00 | UN | 245,00 | BRASTUBE / MASTERFLEX | KM24 / 2000-24" | 245,00 | 3.430,00 |
| 009 | PNEU 1000 R20 RADIAL DE PREFERENCIA PARA CASCALHO | 46,00 | UN | 1.740,00 | DUNLOP | SP 580 | 1.725,00 | 79.350,00 |
| 010 | PNEU 11.00 R22 16 RADIAL | 20,00 | UN | 1.600,00 | DUNLOP | SP 350 | 1.600,00 | 32.000,00 |
| 011 | PNEU 12.5/80 ARO 18 | 4,00 | UN | 1.400,00 | OTRMAX | R-4 IND | 1.385,00 | 5.540,00 |
| 012 | PNEU 12/4/24 16 LONAS | 6,00 | UN | 1.200,00 | SPEEDWAY | R-1 | 1.200,00 | 7.200,00 |
| 013 | PNEU 14.17.5N.H.5 | 4,00 | UN | 1.500,00 | FORERUNNER | R-4 | 1.485,00 | 5.940,00 |
| 014 | PNEU 1400 R24 16 LONAS | 26,00 | UN | 3.500,00 | SPEEDWAY | G2/L2 | 3.465,00 | 90.090,00 |
| 015 | PNEU 17,5/25 | 2,00 | UN | 2.350,00 | SUPERGUIDER | G2/L2 | 2.325,00 | 4.650,00 |
| 016 | PNEU 175/70 R13 | 62,00 | UN | 169,00 | JK TYRE | ULTIMA NEO | 169,00 | 10.478,00 |
| 017 | PNEU 18/4/30 16 LONAS | 6,00 | UN | 2.200,00 | GRIPMASTER | R-1 (*12 LONAS) | 2.200,00 | 13.200,00 |
| 018 | PNEU 185/60/14 | 10,00 | UN | 239,00 | CRATOS | CATCHPASSION | 236,00 | 2.360,00 |
| 019 | PNEU 185/65 R15 | 64,00 | UN | 225,00 | COMFORSER | CF 600 | 225,00 | 14.400,00 |
| 020 | PNEU 185/70 R14 | 23,00 | UN | 230,00 | SAILUN | SH-406 | 230,00 | 5.290,00 |
| 021 | PNEU 19,5 L-24 MÁQUINA RETROESCVADEIRA JCB/NH ENTRE OUTRAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO | 6,00 | UN | 2.250,00 | FORERUNNER | R-4 | 2.250,00 | 13.500,00 |
| 022 | PNEU 195/55 R15 | 8,00 | UN | 279,90 | COMFORSER | CF 500 | 278,00 | 2.224,00 |
| 023 | PNEU 205/60 R 15 | 8,00 | UN | 385,00 | COMFORSER | CF 600 | 380,00 | 3.040,00 |
| 024 | PNEU 205/75 R16 | 8,00 | UN | 495,00 | TRIANGLE | TR652 | 490,00 | 3.920,00 |
| 025 | PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO | 50,00 | UN | 650,00 | LINGLONG | D905 | 645,00 | 32.250,00 |
| 026 | PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL | 40,00 | UN | 599,00 | LINGLONG | LLF86 | 599,00 | 23.960,00 |
| 027 | PNEU 225/65 R 16 | 8,00 | UN | 480,00 | TRIANGLE | TR652 | 475,00 | 3.800,00 |
| 028 | PNEU 275/80 R 22,5 | 6,00 | UN | 1.600,00 | XBRI | ECOWAY | 1.585,00 | 9.510,00 |
| 029 | PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL | 86,00 | UN | 1.600,00 | XBRI | ECOWAY | 1.585,00 | 136.310,00 |
| 030 | PNEU 5/60 R 15 | 4,00 | UN | 230,00 | MAGGION | FALCO | 227,50 | 910,00 |
| 031 | PNEU 6/50 R 16 | 4,00 | UN | 416,00 | SUPERGUIDER | IMPLEM | 415,00 | 1.660,00 |

Pregão 28/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 20.707.920/0001-51 Fornecedor : OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

E-mail: guarapuava@simaopneus.com.br

Endereço : Rua Vicente Machado 2188 - Centro - Guarapuava/PR - CEP 85010-260

Telefone: (42) 3622-6363 Fax: (42) 3622-6363 Celular: (42)99132-6363

Inscrição Estadual: 90670200-20

Contador: Fernando Antônio Borazo Ribeiro

Telefone contador: (42) 3035-6431

Representante: JOSÉ ROBERTO FOLETTTO

CPF: 718.868.000-06

RG: 1042608743

Endereço representante: Rua Deputado Lauro Sodré Lopes 472 - Santana - Guarapuava/PR - CEP 85070-000

Telefone representante: (42) 3622-6363

E-mail representante: administracao@simaopneus.com.br

Banco: 1 - BB

Agência: 5795-9 - Portal do Lago - Guarapuava/PR

Conta: 13892-4

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

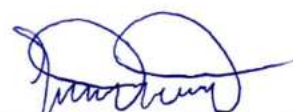
| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--------------------------------|-------|-------|--------------|------------|------------|----------------|-------------|
| 032 | PNEU 7.50 R16 | 24,00 | UN | 730,00 | GOODRIDE | CR832 | 720,00 | 17.280,00 |
| 033 | PNEU 9.00 R20 BORRACHUDO | 30,00 | UN | 999,00 | CENTELLA | CL550 | 999,00 | 29.970,00 |
| 034 | PNEU 900 R20 LISO | 20,00 | UN | 850,00 | CENTELLA | CR500 | 850,00 | 17.000,00 |
| 035 | PNEU MOTO HONDA/BROS 110/90/17 | 4,00 | UN | 130,00 | MAGGION | VIPER | 130,00 | 520,00 |
| 036 | PNEU MOTO HONDA/BROS 90/90/19 | 4,00 | UN | 130,00 | MAGGION | VIPER | 130,00 | 520,00 |
| 037 | PROTETOR 9.00 R20 | 50,00 | UN | 30,00 | MASTERFLEX | 2000-20" | 30,00 | 1.500,00 |
| 038 | PROTETOR 215/75 R17,5 | 50,00 | UN | 65,00 | MASTERFLEX | 2000-17.5" | 65,00 | 3.250,00 |
| 039 | PROTETOR 295/80 R 22,5 | 50,00 | UN | 65,00 | MASTERFLEX | 2000-22.5" | 65,00 | 3.250,00 |
| 040 | TIPO TIP-TOP (GRANDE) | 70,00 | UN | 60,00 | VIPAL | | 60,00 | 4.200,00 |
| 041 | TIPO TIP-TOP (MEDIO) | 70,00 | UN | 40,00 | VIPAL | | 40,00 | 2.800,00 |
| 042 | TIPO TIP-TOP (PEQUENO) | 70,00 | UN | 20,00 | VIPAL | | 20,00 | 1.400,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 594.220,00

TOTAL DA PROPOSTA : 594.220,00

Validade da proposta: 365 dias

Prazo de entrega: 3 dias



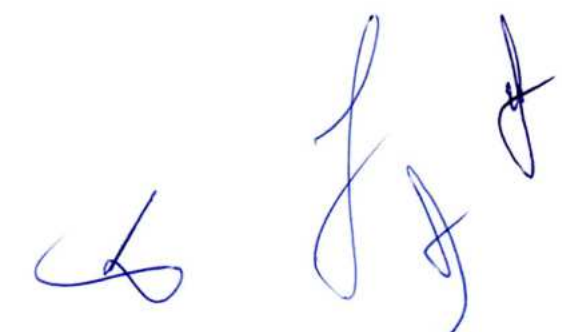
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 20.707.920/0001-51

20 707 920/0001-51

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR





Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 6228739 | 18/03/2019 | 18/03/2019 | 18/06/2019 |

Dados básicos:

CNPJ : 20.707.920/0001-51
 Razão Social : OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
 Nome fantasia : OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
 Data de abertura : 14/07/2014

Endereço:

logradouro: RUA VICENTE MACHADO
 N.º: 2188 Complemento:
 Bairro: CENTRO Município: GUARAPUAVA
 CEP: 85010-260 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 |
| 18-80 | Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos) |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| | |
|------------------------------|------------------|
| Chave de autenticação | 5Z35NU9LCRGS691M |
|------------------------------|------------------|



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 5458662 | 09/05/2019 | 09/05/2019 | 09/08/2019 |

Dados básicos:

CNPJ : 13.816.470/0001-70
 Razão Social : SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
 Nome fantasia : SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
 Data de abertura : 08/06/2011

Endereço:

logradouro: RUA FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ
 N.º: 4656 Complemento:
 Bairro: EUCALIPTO Município: FAZENDA RIO GRANDE
 CEP: 83820-293 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|--------|---|
| 21-45 | Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009 |
| 21-43 | Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993 |
| 9-6 | Fabricação de pneumáticos |
| 9-7 | Recondicionamento de pneumáticos |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

| | |
|------------------------------|------------------|
| Chave de autenticação | 9PUN9JJHI7E48J2S |
|------------------------------|------------------|

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PRECATORIO
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2009**

Recebido em 13/06/2009



OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Rua Vicente Machado, 2188 - Centro - Tel: (42) 3622-63
CEP 85010-260 - Guarapuava - PR - CNPJ 20.707.920/000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
RICARDO ANTONIAZZI DA SILVA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2010960 SESP SC

CPF 004.307.569-09 DATA NASCIMENTO 06/10/1980

FILIAÇÃO
RICARDO ANTONIAZZI DA SILVA
AURENI ANTONIAZZI

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL. RD

NP REGISTRO 00864370790 VALIDADE 07/04/2019 1ª HABILITAÇÃO 07/10/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 13/05/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 60615990004 PR907507441

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 930462767

PROIBIDO PLASTIFICAR 930462767

(Handwritten signatures and marks)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. Vº Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65840402191022350135-1; Data: 04/02/2019 10:30:38

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIC93038-1A4;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2019 10:58:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1168950

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/02/2020 10:30:39 (hora local)**.

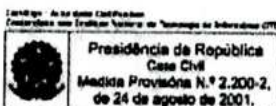
¹**Código de Autenticação Digital:** 65840402191022350135-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0571f2d69fe6bc05b03e3d2d02e486aa87d714734aaf75f76c19c921e25d0ab8987eec721e4d7c41de4d8163c7a068b65a64c89bd745e
 c360a1e65a98a869d62ad5190a577563ac61







A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

RUA PARÁ, 34 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

FONE/FAX: 43- 3162 1504

E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

PROCURAÇÃO

06.009.600/0001-05

A.M. MENDES ACESSÓRIOS

Rua Pará, nº 34 - Jd Apucarana
CEP 86804 - 250
APUCARANA - PR

A/C. Pregoeiro Oficial

Por este instrumento particular de Procuração, a A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP, com sede na Rua Para, 34, JD. Apucarana em Apucarana – PR, CEP: 86804-250, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.009.600/0001-05, representada neste ato por sua proprietária a Sra. Adriana Michele Mendes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 80310250 SSPR, e CPF nº 034.600.949-90, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Ricardo Antoniazzi da Silva Junior, portador do CPF nº 004.307.569-09, a quem confere amplos poderes para representar a **A.M.MENDES – ACESSORIOS - EPP**, perante as licitações, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, contratos, todo e qualquer documento referente a licitações, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante.

(Validade da procuração 04/02/2020)

Apucarana/PR., 04 de fevereiro de 2019.



Adriana Michele Mendes
A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP
CNPJ 06.009.600/0001-05
Adriana Michele Mendes
CPF: 034.600.949-90
RG: 80310250
Proprietária

FIRMA RECONHECIDA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
Dr. Ayr Iwanikw (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR
Fone: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 98816-5614 - e-mail: cartorio2@uol.com.br

Reconheço a(s) Firma (s) por VERDADEIRA de:
(3by0qwy1) - ADRIANA MICHELE MENDES.

Do que deu fé Apucarana - PR, 04 de fevereiro de 2019
Em test.
Cris. Azevedo Bastos

CRISTINA AMÉLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA
JURAMENTADA - FUNARPEN - SELO DIGITAL
YKA2-4y66W Cxpf - s'9nl - s'Wlq
Consulte este selo em: <http://jpm.fundaj.br>

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2019 16:18:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1170838

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2020 15:54:26 (hora local)**.

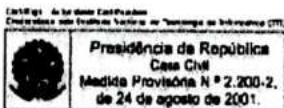
¹**Código de Autenticação Digital:** 65840502191549030638-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03e3d2d02e486aa87d714734aaf75f769f56b56cc26ade4b761790d1381c6c54e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360c3bfba4a0ed8727a95e1a28a500993b






Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

| | | | |
|---|--|---|---|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105611909 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ADRIANA MICHELE MENDES | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL Solteiro | |
| SEXO Feminino | REGIME DE BENS(se casado) | | |
| FILHO DE (pai) JOSÉ ANGELO MENDES | (mãe) MARIA DIRCE SANCHES MENDES | | |
| NASCIDO EM (data do nascimento) 11/05/1981 | IDENTIDADE (numero) 80310250 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (numero) 03460094990 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE MARCHIORI | | | NÚMERO 556 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRESIDENTE KENNEDY | CEP 86809-110 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005780 - Apucarana |
| MUNICÍPIO Apucarana | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ: | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| NOME EMPRESARIAL A M MENDES - ACESSORIOS - EPP | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARA | | | NÚMERO 34 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA | CEP 86804-250 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005780 - Apucarana |
| MUNICÍPIO Apucarana | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) clientes.real@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530705 Atividade Secundária 4530703, 4732600, 4751201, 7820500, 4520007, 4520001, 4520002, 4520003, 4520004, 4520005 | Descrição do Objeto Comércio varejista, atacadista e importação de: pneus, câmaras, protetores, encerados, lubrificantes, vidros, rodas, peças e acessórios para veículos automotores; móveis para escritório; equipamentos e suprimentos de informática; Locação de Mão de obra temporária e prestação de serviços automotivos para: montagem, balanceamento e geometria de pneus; manutenção e reparação mecânica de motores, câmbios, molas e partes elétricas; Funilaria. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2003 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 0600960000105 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>A M Mendes - Acessorios - EPP</i> | | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO |
| DATA ASSINATURA 18/04/2016 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>x Adriana Michele Mendes</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| _____ | |  PR1160000185236 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 10:35 SOB Nº 20162907940.
 PROTOCOLO: 162907940 DE 04/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600269441. NIRE: 41105611909.
 A M MENDES - ACESSORIOS - - EPP

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 04/05/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br


A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

| | | | |
|---|---|---|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105611909 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ADRIANA MICHELE MENDES | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL Solteiro | |
| SEXO Feminino | | REGIME DE BENS (se casado) | |
| FILHO DE (pai) JOSÉ ANGELO MENDES | | (mãe) MARIA DIRCE SANCHES MENDES | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 11/05/1981 | IDENTIDADE (número) 80310250 | Órgão emissor SSP | UF PR |
| CPF (número) 03460094990 | | | |
| EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso do menor) | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE MARCHIORI | | | NÚMERO 556 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO JARDIM PRESIDENTE KENNEDY | CEP 86809-110 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005780 - Apucarana |
| MUNICÍPIO Apucarana | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ: | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | |
| DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| NOME EMPRESARIAL A M MENDES - ACESSORIOS - EPP | | | |
| LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA PARA | | | NÚMERO 34 |
| COMPLEMENTO | BAIRRO/DISTRITO JARDIM APUCARANA | CEP 86804-250 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005780 - Apucarana |
| MUNICÍPIO Apucarana | UF PR | PAÍS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) clientes.real@hotmail.com |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extensão) quinze mil reais | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530705 Atividade Secundária | Descrição do Objeto pintura, tapeçaria e vidraçaria; Instalação de acessórios, películas e arquitetura; Lavagem, polimento e lubrificação. | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/2003 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06009600000105 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR | UF |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>A M Mendes - Acessorios EPP</i> | | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO | |
| DATA ASSINATURA 18/04/2016 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Adriana Michele Mendes</i> | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE | | AUTENTICAÇÃO | |
| | |  PR1160000185236 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2016 10:35 SOB N° 20162907940.
PROTOCOLO: 162907940 DE 04/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600269441. NIRE: 41105611909.
A M MENDES - ACESSORIOS - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 04/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ADRIANA MICHELE MENDES

DOC. IDENTIDADE / CNO. EPISCOP / UF
9031025-0 SESP PR

CPF
034.600.949-90

DATA NASCIMENTO
11/05/1981

FILIAÇÃO
JOSE ANGELO MENDES
MARIA DIRCE SANCHES MENDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO
02822002980

VALIDADE
22/02/2023

1ª HABILITAÇÃO
10/04/2003

OBSERVAÇÕES
A

Adriana Michele Mendes

LOCAL ABRILHADA DO PORTADOR
APUCARANA, PR

DATA EMISSÃO
23/02/2018

[Assinatura]
ASSINATURA DO EMISSOR

86146685344
PR913933255

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1595962152

PROIBIDO PLASTIFICAR
1595962152

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65840301190945120700-1; Data: 03/01/2019 09:55:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY45589-B89L
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tribunal

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/02/2019 14:30:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1143388

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2020 09:55:22 (hora local)**.

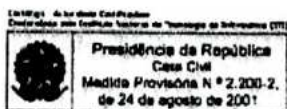
¹**Código de Autenticação Digital:** 65840301190945120700-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b17e2505c66e1c6a4a96c53e849e78241f2584b34ba7e3635b26613ae6896d3d9e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec360623c16039ef77ec16c7fc2a464026163








A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP

RUA PARÁ, 34 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

FONE/FAX: 43- 3162 1504 E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OSVEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Modelo de Declaração (de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas do edital)

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2019-PMCS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas do edital, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

Apucarana 13 de Junho de 2019.

Ricardo Antoniazzi Da Silva Junior
A.M. MENDES - ACESSORIOS - EPP
CNPJ 06.009.600/0001-05

Ricardo Antoniazzi Da Silva Junior

CPF: 004.307.569-09

RG: 2010960 SSP SC

Procurador

06.009.600/0001-05

A M MENDES ACESSÓRIOS

RUA PARÁ, 34

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP

RUA PARÁ, 34 - JD. APUCARANA - CEP: 86804-250 APUCARANA - PR.

CNPJ: 06.009.600/0001-05 IE: 90320932-10

FONE/FAX: 43- 3162 1504

E-MAIL: A.M.MENDESACESSORIOS@GMAIL.COM

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Prezados Senhores,

Adriana Michele Mendes, portadora do RG 80310250 SSP-PR, e do CPF 034.600.949-90 juntamente com seu contador Jose Antonio Mori, portador do RG 2240359-1 e CPF 367.390.579-15, CRC PR 20.348/O-3, abaixo assinado, na qualidade de responsáveis da proponente A.M. Mendes – Acessórios EPP, inscrita no CNPJ 06.009.600/0001-05 com sede na cidade de Apucarana, estado Paraná, endereço Rua Para, nº 34, Jardim Apucarana, CEP: 86804-250, Declara expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

Apucarana, 05 de fevereiro de 2019.

06.009.600/0001-05
A.M. MENDES ACESSÓRIOS
 Rua Pará, nº 34 - Jd Apucarana
 CEP 86804 - 250
 APUCARANA - PR

Adriana Michele Mendes

A.M. MENDES - ACESSORIOS -EPP
 CNPJ 06.009.600/0001-05
 Adriana Michele Mendes
 CPF: 034.600.949-90
 RG: 80310250
 Proprietária

all

Jose Antonio Mori
 CPF: 367.390.579-15
 RG: 2.240.359-1
 CRC PR: 20.348/O-3
 Contador

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA
 Dr. Ayr Ivankow (Oficial) - Praça Rui Barbosa, nº 130 - Centro - Apucarana/PR
 Fone: (43) 3422-1004 - Cel: (43) 98816-5614 - e-mail: cartoriado2@uol.com.br

Recebimento de(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de
 [3by0qy72]-ADRIANA MICHELE MENDES
 [3by0q3f5]-JOSE ANTONIO MORI

Do que dou fé em Apucarana - Pr, 05 de Fevereiro de 2019
 Em ten.
 CRISTINA AZEVEDO ALMEIDA
 JURAMENTADA - FUNARPEN - SELO DIGITAL
 nkdA2_4y06W_uHtpN - zhtL - "q/Co
 Consulte esse selo em "http://funarpen.com.br"

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Rua Paraná, 141 - Bairro Dos Lírios - Jd. Francisco - CEP 86800-000 - Apucarana - PR - Fone: (43) 3422-1004

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 65840502191549070151-1; Data: 05/02/2019 15:54:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

JOSÉ ANTONIO MORI
 Rua Osório Ribas de Paula, 94 - Sala 901 - 9º Andar
 Fone: (43) 3422-0323 - CEP 86800-140 - Apucarana - PR
 Contador CRC-PR 20348/O-3 - CPF 367.390.579-15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/02/2019 16:19:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **A.M. MENDES ACESSORIOS EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1170839

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/02/2020 15:54:35 (hora local)**.

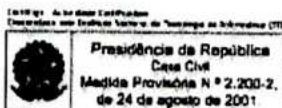
¹**Código de Autenticação Digital:** 65840502191549070151-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03e3d2d02e486aa87d714734aaf75f768cc1ddab52642e841ed01970b9e32a32e4d8163c7a068b65a64c89bd745ec36092f802d203363c3c9aeb5283a7d4954c



(Assinatura manuscrita)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE AGRISTO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3896309-0 SEESP PR

OP. **409.460.459-6B** DATA NASCIMENTO **03/07/1964**

FILIAÇÃO
MANOEL PINTO DOS SANTOS
ALCÍDIA RIBEIRO DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. **7A3**

Nº REGISTRO **03321366711** VALIDADE **08/08/2017** HABILITAÇÃO **17/11/1983**

CARACTERÍSTICAS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **GUARAPUAVA, PR** DATA EMISSÃO **08/08/2014**

ASSINATURA DO EMISSOR **30831072183**
PR907749335

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 948397607

PROIBIDO PLASTIFICAR 948397607

(Handwritten signatures and scribbles)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 570-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1540 - Bairro dos Estivadores - Joo Pessoa/PB - CEP 50035-000 - www.azevedobastos.pb.gov.br - Tel: (31) 3443-9401 - Fax: (31) 3443-3444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e apresenta imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 79222109170946230981-1; Data: 21/09/2017 09:47:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT36685-Vk7Q;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
 Titular

Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/06/2019 15:18:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 821001

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **18/09/2019 11:12:36 (hora local)**.

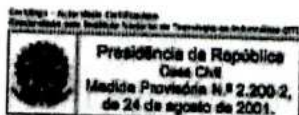
¹**Código de Autenticação Digital:** 79222109170946230981-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b81679c27f16709f198e71f4a8d65837280d4c293da53b5524d24bf3efda416f32cd2915e69546904e4e5d4a2ac9
e1652268d4730a9be4d6b6e9742c414c646a9



BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
CEP: 85055-010
(42) 3624-2244
licitamourao@bol.com.br
Guarapuava – Pr

ANEXO III

Município de Campina do Simão - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu, **FABIO LUIS SZYCHTA**, portado do RG n.º 7.336.607-0 e CPF n.º 024.197.789-44, administrador da empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI**, pelo presente, autorizo o Sr. **JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.896.309-0 e CPF n.º 409.460.459-68, a participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou ciente de que responderei em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

Guarapuava-Pr, 12 de Junho de 2019.

(Handwritten signature in blue ink)

Baratão Pneus Eireli
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03

BARATÃO PNEUS EIRELI

AV. MANOEL RIBAS, 4636
CONRADINHO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR



(Handwritten signatures and initials in blue ink)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1040607150

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1040607150

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: FABIO LUIS SZYCERA

DOC. IDENTIDADE / Doc. SPENCER / U^o: 7336607-0 SESP 28

C/R: 024.197.789-44 DATA NASCIMENTO: 28/03/1980


NALUO: ALEIRO SZYCERA

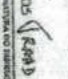
TERMINA NELL SZYCERA


PRESENCIA: SINALIZ: C/T: H/A:

V^o ACERTO: 00592635002 VALIDADE: 24/11/2019 1^o VALIDACAO: 30/04/1998

LOCAL: GUARAPUNA, PR DATA EMISSAO: 24/11/2014

Assinatura: 

Assinatura do Instrutor: 

Assinatura do Registrante: 

DETRAN - PR (PR/PRANVA)

28860836480
PR0908429140

(Handwritten signatures and marks)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1^o OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-8
Av. Antônio Epitácio Pessoa, 156, Bairro do Estádio - Joo Pessoa/PB CEP 51020-900 - Fone: 33.154.644 - Fax: 33.154.644

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou, M.

Cód. Autenticação: 79222209171604000109-1; Data: 22/09/2017 16:09:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFT54651-03AS;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti Titular
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/06/2019 17:34:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 822503

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/09/2019 09:58:50 (hora local)**.

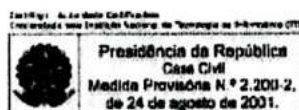
¹**Código de Autenticação Digital:** 79222209171604000109-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1587f06dceabee46aea65f89d9bf7a5a13f969c7adfc7af0906b1d814626f662cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e16521e21d2d0c6932d34289976da5c149bb



(Handwritten signatures)

BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
CEP: 85055-010
(42) 3624-2244
licitamourao@bol.com.br
Guarapuava – Pr

ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Declaração
(de que cumpre os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

Guarapuava-Pr, 13 de Junho de 2019.



Baratão Pneus Eireli
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03

BARATÃO PNEUS EIRELI

AV. MANOEL RIBAS, 4636
CONRADINHO

CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR



BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ: 25.115.613/0001-03
I.E: 907.28740-88
AV. MANOEL RIBAS Nº 4636
CEP: 85055-010
(42) 3624-2244
licitamourao@bol.com.br
Guarapuava – Pr

ANEXO X

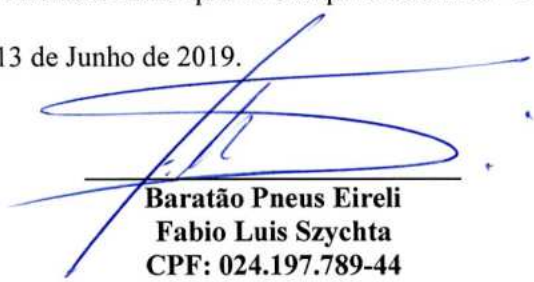
Município de Campina do Simão - Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI**, CNPJ nº **25.115.613/0001-03**, é **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (SRP) nº 28/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

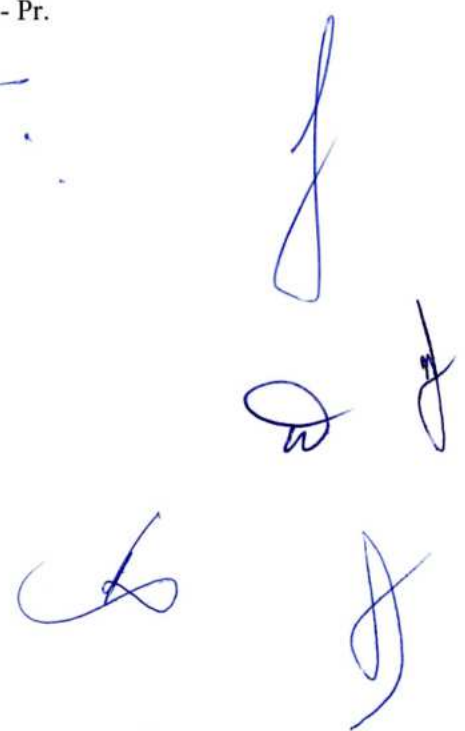
Guarapuava-Pr, 13 de Junho de 2019.



Baratão Pneus Eireli
Fabio Luis Szychta
CPF: 024.197.789-44
RG: 7.336.607-0
Administrador

25 115 613/0001-03

BARATÃO PNEUS EIRELI
AV. MANOEL RIBAS, 4636
CONRADINHO
CEP 85055-010 GUARAPUAVA - PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1248459549

NOME: JOSE ROBERTO FOLETTO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1042608743 SESP RS

CPE: 718.868.000-06 DATA NASCIMENTO: 27/09/1973

FILIAÇÃO: ELOI JOSE FOLETTO
 GENI TERESA FOLETTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 02015087740 VALIDADE: 24/02/2021 Nº HABILITAÇÃO: 10/10/1991

OBSERVAÇÕES: EXERCE ATIV REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO: 01/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: 58884916464 PR910612779

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1248459549

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-9
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro dos Estados - Curitiba, PR. CEP 81250-000. Fone: (41) 334-5500. Fax: (41) 334-5501

Autenticação Digital

De acordo com o art. 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.030/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72811805181307560068-1; Data: 18/05/2018 13:08:50

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX81135-KOBI;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Br. Valor de Minuta Calculada: R\$ 0,00
 Taxa: R\$ 0,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

(Handwritten signatures and initials)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/05/2019 17:08:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 987854

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/05/2020 17:07:08 (hora local)**.

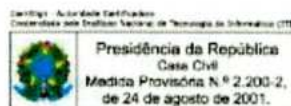
¹**Código de Autenticação Digital:** 72811805181307560068-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd3f6d6fa9611fa39d61ee7a955bb52c8051084f06a9f6ff3aebc92e70d0ff73701d804549a4a23d3cae801dac6c2
c7539117336a024b10b915cdd75728ee040



Handwritten signatures in blue ink.



PROCURAÇÃO

Através do presente instrumento particular de mandato, a Senhora **EDITE SILVA AQSENEN**, Brasileira, Casada, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Nº 5.503.651-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob o Nº 706.392.219-04, residente e domiciliada à Rua Paraná esquina com Rua Capitão Rocha, Nº 2925, Bairro Bonsucesso, município de Guarapuava, estado do Paraná, Sócia Administradora da Empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 20.707.920/0001-51, com sede à Rua Vicente Machado, Nº 2188, Centro, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Senhor **JOSÉ ROBERTO FOLETO**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1042608743 SSP/RS, inscrito no CPF sob o Nº 718.868.000-06, residente à Rua Deputado Lauro Sodré Lopes, Nº 472, Bairro Santana, município de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85070-000, outorgando-lhe amplos poderes especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, assinar, desistir, formular verbalmente lances ou ofertas em processos licitatórios, atuar no pedido e retirada de documentações, praticar todos os atos perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, economia mista, autarquias, inclusive assinar propostas, declarações, atas e contratos pertinentes ao Contrato Social da empresa em órgãos da administração pública direta e indireta, interpor recursos a quaisquer fases dos processos licitatórios, enfim, participar e representar a Empresa em Processos Licitatórios.

A presente Procuração é válida até o dia 31 de dezembro de 2019.

Guarapuava (PR), em 20 de dezembro de 2018.

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado Rodrigo Thomas Michaloski Oliveira
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E GOB. DA GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 Avenida Prof. Moacyr Julio Silvestr, 220 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N°uybQ9.dpxVI.85bKX, Controle: bpmGR.vshJY .
 Valde esse selo em <http://carroquebrado.com.br>
 Reconheço por Semelhança a assinatura de EDITE SILVA AQSENEN, *0045* 487650*
 Em Te^l de Verdade
 Guarapuava - PR, 20 de dezembro de 2018 - 19:43:01h.

Malcon Savio Nogueira - Escrevente



Edite Aqsenen
EDITE SILVA AQSENEN
Sócia Administradora
 RG 5.503.651-9 SSP/PR
 CPF 706.392.219-04

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 04.870-8
 Rua Presidente Getúlio Vargas, 118 - Bairro São João - João Pinheiro/PR - CEP 83030-000 - www.cartorioabast.br - Tel.: (41) 344-5484 - Fax: (41) 324-5484

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.930/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72812812180909030203-1; Data: 28/12/2018 09:17:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHX75088-RH1T.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/12/2018 09:37:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OAMIS PNEUS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1141494

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/12/2019 09:18:39 (hora local).

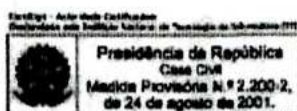
*Código de Autenticação Digital: 72812812180909030203-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdc690467ac49525ea6711199f44c69996a452f452d93e882417254a67728ffc3701d804549a4a23d3cae801dac
6c2c75b2c74ded245a265b13ca7ea8368bff3



[Handwritten signatures]

ANEXO V

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

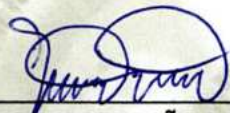
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ATENDIMENTO DAS NORMAS EDITALÍCIAS

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2019-PMCS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

Campina do Simão (PR), em 13 de junho de 2019



OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 20.707.920/0001-51

JOSÉ ROBERTO FOLETTO


Representante / Procurador

RG Nº 1042608743 (SESP/RS) - CPF/MF Nº 718.868.000-06

Rua Vicente Machado, 2188 – Centro

Guarapuava/PR – CEP 85010-260

Telefone (42) 3622-6363



20 707 920/0001-51

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR



ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº 20.707.920/0001-51 é **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial (SRP) nº 28/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - PR.

Campina do Simão (PR), em 13 de junho de 2019

**OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ 20.707.920/0001-51

EDITE SILVA AQSENE

Sócia Administradora

RG Nº 5.503.651-9 (SESP/PR) - CPF/MF Nº 706.392.219-04

Rua Vicente Machado, 2188 – Centro

Guarapuava/PR – CEP 85010-260

Telefone (42) 3622-6363

20 707 920/0001-51OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 28/2019**Ordem 1**

Protocolo: **465Q6W28T2019L50450P201905311602**
Data/Hora: **31/05/2019 - 16:02h**
Proponente: **GILBERTO CLERICE**
CNPJ/CPF: **33.094.221/0001-25**
Endereço: **RUA QUINZE DE NOVEMBRO**
Número: **LOJA**
Bairro: **LOJA**
Telefone: **4236239089**
Cep: **85050-250**
Município: **GUARAPUAVA/PR**
E-mail: **gilberto_licita@outlook.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 2

Protocolo: **465Q6W28T2019L36220P201906021830**
Data/Hora: **02/06/2019 - 18:30h**
Proponente: **E.SCHON ME**
CNPJ/CPF: **19.638.917/0001-44**
Endereço: **RUA PARANÁ**
Número: **261**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **42998362259**
Cep: **85150-000**
Município: **TURVO/PR**
E-mail: **izomarschon@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 3

Protocolo: **465Q6W28T2019L87232P201906031130**
Data/Hora: **03/06/2019 - 11:30h**
Proponente: **ELAINE LOPES**
CNPJ/CPF: **064.738.169-92**
Endereço: **VIRMOND**
Número: **001**
Bairro: **CENTRO**
Telefone: **42991532967**
Cep: **85390-000**
Município: **VIRMOND/PR**
E-mail: **elainelopes09@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 4

Protocolo: **465Q6W28T2019L12344P201906031340**

Data/Hora: **03/06/2019 - 13:40h**

Proponente: **AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA.**

CNPJ/CPF: **12.437.405/0001-70**

Endereço: **RUA FÉLIX CRAME, N° 25**

Número: **PECHINCHA**

Bairro: **PECHINCHA**

Telefone: **2124568415**

Cep: **22770-180**

Município: **RIO DE JANEIRO/RJ**

E-mail: **ajxcomercial@yahoo.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 5

Protocolo: **465Q6W28T2019L45842P201906031630**

Data/Hora: **03/06/2019 - 16:30h**

Proponente: **CANTU PNEUS**

CNPJ/CPF: **08.888.040/0009-80**

Endereço: **ITAIPAVA**

Número: **800**

Bairro: **ITAIPAVA**

Telefone: **4730462550**

Cep: **88306-001**

Município: **ITAJAI/SC**

E-mail: **amanda.grassi@cantupneus.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 6

Protocolo: **465Q6W28T2019L20290P201906032119**

Data/Hora: **03/06/2019 - 21:19h**

Proponente: **WILLIAM RAFAEL LIMA**

CNPJ/CPF: **042.283.589-77**

Endereço: **CONRADO SCHIFFER**

Número: **400**

Bairro: **OFICINAS**

Telefone: **42998202299**

Cep: **84050-280**

Município: **PONTA GROSSA/PR**

E-mail: **william@costacarvalho.adv.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 7

Protocolo: **465Q6W28T2019L64988P201906040805**

Data/Hora: **04/06/2019 - 08:05h**

Proponente: **NELSON BAVARESCO E CIA LTDA**

CNPJ/CPF: **05.879.359/0001-02**

Endereço: **AVENIDA MANOEL RIBAS**

Número: **2900**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **4236352823**

Cep: **85301-090**

Município: **LARANJEIRAS DO SUL/PR**

E-mail: **pricilanogueiranb@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 8

Protocolo: **465Q6W28T2019L97346P201906040922**

Data/Hora: **04/06/2019 - 09:22h**

Proponente: **AM MENDES ACESSORIOS EPP**

CNPJ/CPF: **06.009.600/0001-05**

Endereço: **RUA PARÁ**

Número: **34**

Bairro: **JARDIM APUCARANA**

Telefone: **43 31621504**

Cep: **86804-250**

Município: **APUCARANA/PR**

E-mail: **a.m.mendesacessorios@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 9

Protocolo: **465Q6W28T2019L70219P201906041405**

Data/Hora: **04/06/2019 - 14:05h**

Proponente: **MODELO PNEUS LTDA**

CNPJ/CPF: **94.510.682/0001-26**

Endereço: **RUA. MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO**

Número: **LICORSUL**

Bairro: **LICORSUL**

Telefone: **5434556500**

Cep: **95705-880**

Município: **BENTO GONCALVES/RS**

E-mail: **modelopneus@modelopneus.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 10

Protocolo: **465Q6W28T2019L84022P201906041451**

Data/Hora: **04/06/2019 - 14:51h**

Proponente: **GILBERTO CLERICE**

CNPJ/CPF: **33.094.221/0001-25**

Endereço: **RUA QUINZE DE NOVEMBRO**

Número: **LOJA**

Bairro: **LOJA**

Telefone: **4236239089**

Cep: 85050-250

Município: GUARAPUAVA/PR

E-mail: gilberto_licita@outlook.com

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 11

Protocolo: 465Q6W28T2019L82872P201906051555

Data/Hora: 05/06/2019 - 15:55h

Proponente: RODA BRASIL

CNPJ/CPF: 06.889.977/0001-98

Endereço: RUA ALIATAR SILVA, 10

Número: 10

Bairro: SERTÃO DE SANTA LUZIA

Telefone: 4934420077

Cep: 88210-000

Município: PORTO BELO/SC

E-mail: leonardo@rodabrasil.com.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 12

Protocolo: 465Q6W28T2019L49359P201906051715

Data/Hora: 05/06/2019 - 17:15h

Proponente: BARATÃO PNEUS EIRELI

CNPJ/CPF: 25.115.613/0001-03

Endereço: AVENIDA MANOEL RIBAS

Número: 4636

Bairro: CONRADINHO

Telefone: 4236291330

Cep: 85055-010

Município: GUARAPUAVA/PR

E-mail: pneusbaratao@gmail.com

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 13

Protocolo: 465Q6W28T2019L11909P201906061413

Data/Hora: 06/06/2019 - 14:13h

Proponente: JOAO MARCO

CNPJ/CPF: 046.957.909-98

Endereço: HONORIO

Número: 525

Bairro: VILA

Telefone: 47 9962541

Cep: 89237-440

Município: JOINVILLE/SC

E-mail: joajoa@joajia.com.br

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 14**Protocolo: **465Q6W28T2019L59037P201906061804**Data/Hora: **06/06/2019 - 18:04h**Proponente: **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**CNPJ/CPF: **03.805.667/0001-50**Endereço: **RUA JOÃO BETTEGA**Número: **687**Bairro: **PORTÃO**Telefone: **4133334322**Cep: **81070-000**Município: **CURITIBA/PR**E-mail: **terezapneus@terezapneus.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 15**Protocolo: **465Q6W28T2019L73553P201906070957**Data/Hora: **07/06/2019 - 09:57h**Proponente: **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**CNPJ/CPF: **20.707.920/0001-51**Endereço: **RUA VICENTE MACHADO**Número: **2188**Bairro: **CENTRO**Telefone: **4236226363**Cep: **85010-260**Município: **GUARAPUAVA/PR**E-mail: **guarapuava@simaopneus.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 16**Protocolo: **465Q6W28T2019L86214P201906071646**Data/Hora: **07/06/2019 - 16:46h**Proponente: **COLUMBIA COMERCIAL**CNPJ/CPF: **10.378.106/0001-87**Endereço: **RUA CONEGO JANUARIO DA CUNHA BARBOSA**Número: **126**Bairro: **UBERABA**Telefone: **4130683650**Cep: **81530-480**Município: **CURITIBA/PR**E-mail: **editais@columbiacomercial.com.br**[Visualizar Protocolo](#)[Visualizar Arquivos](#)[Re-enviar Protocolo](#)**Ordem 17**

Protocolo: **465Q6W28T2019L52337P201906101532**

Data/Hora: **10/06/2019 - 15:32h**

Proponente: **E.SCHON ME**

CNPJ/CPF: **19.638.917/0001-44**

Endereço: **RUA PARANÁ**

Número: **261**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **42-998362259**

Cep: **85150-000**

Município: **TURVO/PR**

E-mail: **izomarschon@hotmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 18

Protocolo: **465Q6W28T2019L95728P201906112119**

Data/Hora: **11/06/2019 - 21:19h**

Proponente: **TERCIO**

CNPJ/CPF: **064.038.449-89**

Endereço: **DSSDS**

Número: **12**

Bairro: **CENRO**

Telefone: **4122222222**

Cep: **80215-000**

Município: **CAFEARA/PR**

E-mail: **awsa@sff..com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 19

Protocolo: **465Q6W28T2019L32602P201906120810**

Data/Hora: **12/06/2019 - 08:10h**

Proponente: **A.M.MENDES PESSOA JURÍDICA EPP**

CNPJ/CPF: **06.009.600/0001-05**

Endereço: **RUA PARÁ**

Número: **JD AUCARAN**

Bairro: **34**

Telefone: **4331621504**

Cep: **86804-250**

Município: **APUCARANA/PR**

E-mail: **a.m.mendesacessorios@gmail.com**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

Ordem 20

Protocolo: **465Q6W28T2019L78924P201906121533**

Data/Hora: **12/06/2019 - 15:33h**

Proponente: **SETIM & TITON LTDA**

CNPJ/CPF: **20.862.784/0001-74**

Endereço: **COMENDADOR ROSEIRA 88**

Número: **88**

Bairro: **PRADO VELHO**

Telefone: **4132967677**

Cep: **85807-080**

Município: **CURITIBA/PR**

E-mail: **leocirsalvini@acspneus.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)

100
101

Ordem 21

Protocolo: **465Q6W28T2019L53370P201906121954**

Data/Hora: **12/06/2019 - 19:54h**

Proponente: **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ/CPF: **20.707.920/0001-51**

Endereço: **RUA VICENTE MACHADO**

Número: **2188**

Bairro: **CENTRO**

Telefone: **(42) 3622-6363**

Cep: **85010-260**

Município: **GUARAPUAVA/PR**

E-mail: **administracao@simaopneus.com.br**

[Visualizar Protocolo](#)

[Visualizar Arquivos](#)

[Re-enviar Protocolo](#)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

100-100

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e 57/2017, Composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

Data de Emissão: 31 DE MAIO DE 2019.

Data de abertura: 13 DE JUNHO DE 2019.

Horário: 09:00 HORAS.

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob o n.º **01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor preço, **POR ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação **até as 09:00 (nove horas) do dia 13 de junho de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade.** Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.2.3. **Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.**

1.2.4. O Município de Campina do Simão não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. **A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.**

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. (Art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93).

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame e o Município de Campina do Simão será o gestor da Ata de Registro.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.



- 2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
- 2.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Órgão Gerenciador.
- 2.6. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal do Campina do Simão para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 2.7. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 2.9. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 2.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 2.11. Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.12. Homologado o resultado deste Pregão, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 2.13. O prazo para que as **licitantes classificadas** compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município do Campina do Simão.
- 2.14. É facultado ao Município Do Campina do Simão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 2.15. Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.
- 2.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 2.18. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.19. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.20. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.21. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.22. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 2.23. O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2.3. O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:**
- 2.3.1. O **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 2.3.2. O **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 2.4. O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do **MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, quando:



- 2.4.1. O **fornecedor** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- 2.4.2. O **fornecedor** deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- 2.4.3. Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificados;
- 2.4.4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 2.4.5. O **fornecedor** não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.
- 2.5. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Campina do Simão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.
- 2.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, **não obrigatório**, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.2. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.3.1. **Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:**

- 3.3.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;
- 3.3.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;
- 3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;
- b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;
- c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;
- d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão (**meia hora antes do certame**) ou já autenticados por cartório competente;

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), deverá ter assinatura do representante legal.



4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante **apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.** Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.9. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

OBS: A não apresentação dos documentos da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.

4.10. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02.

4.11. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.12. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

4.12.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

4.12.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019-PMCS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019-PMCS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS



- 6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem quem se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.
- 6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
- 6.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, *se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;*
- 6.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total POR ITEM, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- 6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.
- 6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- 6.7. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- 6.9. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.
- 6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.
- 6.11. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 6.12. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR ITEM;**
- 7.4. Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.



7.7. Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7.1. Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites por item.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.17.3. O intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

7.18. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).

7.18.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.18.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c). No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO



8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Alvará de funcionamento vigente da sede da proponente;

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.

c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).

a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea "a") não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar, **dentro do envelope de documentação**, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93



(conforme modelo anexo IV);

c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

d) Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da Prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, Inciso 1º da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações).

8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

8.5.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.5.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **NÃO SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL.**

9.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, caberá ao pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao Município de Campina do Simão, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o



MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. O fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, deverá comparecer no prazo Máximo de dois dias úteis no Departamento de Licitações, endereço supra mencionado, para a assinar a Ata de Registro de Preços. (Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.1. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Campina do Simão** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e junto a Justiça do Trabalho – CNDT.

13.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Caso a proponente decida enviar a Nota Fiscal por e-mail, fica obrigada o envio através do endereço eletrônico do departamento de contabilidade, contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br, caso contrário o município não se responsabiliza por problemas relacionados ao envio da nota fiscal.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS

14.1. Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

14.1.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria requisitante, para conferência e aceitação.

14.2. A **Secretaria de Administração – Departamento de Compras** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.3. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.4. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.5. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Campina do Simão, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Município.

16.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

16.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

16.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

16.6. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

16.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

16.8. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

16.9. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.

16.10. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (**no prazo Máximo de cinco dias uteis**), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.

16.11. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.

16.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por



todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

16.13. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.

16.14. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93. (Art. 64, Lei Federal 8.666/93).

16.15. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. (Art. 64, Lei Federal 8.666/93).

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

17.1. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

17.2. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;

17.3. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

17.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

17.5. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):

18.2. Solicitar a execução dos serviços mencionados;

18.3. Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

18.4. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

18.5. Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

18.6. Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

18.7. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

18.8. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

18.9. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

18.10. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

18.11. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

18.12. Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

19. PRAZOS

19.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato/ata de registro.

20. REVISÃO

20.1. O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.



20.2. Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

21. DA ENTREGA/SERVIÇOS

21.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue em no máximo três dias, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

21.2 A empresa vencedora deveser fazer a entrega do produto no local estipulado pela secretaria requisitante.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

22.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 – DEFINIÇÃO:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

22.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| EXERCÍCIO DA DESPESA | CONTA DA DESPESA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DE RECURSO | NATUREZA DA DESPESA | GRUPO DA FONTE |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|



100.088

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

| | | | | | |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2019 | 230 | 03.001.04.122.0002.2004 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 240 | 03.001.04.122.0002.2004 | 604 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 250 | 03.001.04.122.0002.2004 | 611 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 260 | 03.001.04.122.0002.2004 | 612 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 270 | 03.001.04.122.0002.2004 | 671 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 370 | 03.002.04.122.0002.2005 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 600 | 05.001.12.361.0004.2011 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 630 | 05.001.12.361.0004.2012 | 114 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 690 | 05.001.12.361.0004.2013 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 790 | 05.001.12.361.0004.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 800 | 05.001.12.361.0004.2014 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 810 | 05.001.12.361.0004.2014 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 980 | 05.001.12.365.0004.2016 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 990 | 05.001.12.365.0004.2017 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1000 | 05.001.12.367.0004.2018 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1070 | 05.002.13.392.0004.2020 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1090 | 05.002.27.812.0004.2021 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1200 | 06.001.10.301.0006.2024 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1270 | 06.001.10.301.0006.2025 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1350 | 06.001.10.301.0006.2028 | 498 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1400 | 06.001.10.301.0006.2030 | 495 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1480 | 06.001.10.301.0006.2031 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1490 | 06.001.10.301.0006.2031 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1610 | 06.001.10.304.0006.2032 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1650 | 06.001.10.304.0006.2033 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1680 | 06.001.10.306.0006.2034 | 370 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1690 | 07.002.08.244.0007.2035 | 790 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1693 | 07.003.08.243.0007.2064 | 802 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1790 | 07.002.08.244.0007.2037 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1860 | 07.002.08.244.0007.2038 | 767 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1900 | 07.002.08.244.0007.2039 | 744 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1940 | 07.002.08.244.0007.2040 | 717 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1980 | 07.002.08.244.0007.2041 | 759 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2020 | 07.003.08.243.0007.2042 | 794 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2110 | 07.003.08.243.0007.2043 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2170 | 07.003.08.243.0007.2044 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2210 | 07.004.08.241.0007.2045 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2310 | 08.001.20.606.0009.2047 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2430 | 09.001.15.451.0008.2049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2440 | 09.001.15.451.0008.2049 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2450 | 09.001.15.451.0008.2049 | 507 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2460 | 09.001.15.451.0008.2049 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2470 | 09.001.15.451.0008.2049 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2660 | 10.001.18.542.0010.2054 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

23.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

23.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

23.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, ao pregoeiro e a equipe de apoio.

23.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

23.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 1.000.087
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

23.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

23.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

23.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- h) ANEXO VIII - Modelo Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX - Modelo Declaração De Não Parentesco;
- J) ANEXO X - Modelo Declaração De Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Campina do Simão, 31 de maio de 2019.


Emilio Ademir Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

158-086

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios para os veículos e maquinários da frota municipal.

1.1.1. A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimados e valores máximos:

| LOTE: 1 - LOTE 001 | | | | | | |
|-------------------------------|--------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| ITEM | CÓDIGO | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 15872 | CAMARA 12/4 R 24 | 6,00 | UN | 180,00 | 1.080,00 |
| 2 | 15873 | CAMARA 18/4 R 30 | 6,00 | UN | 278,00 | 1.668,00 |
| 3 | 15874 | CAMARA 5/60 R 15 | 4,00 | UN | 40,00 | 160,00 |
| 4 | 15875 | CAMARA 6/50 R 16 | 4,00 | UN | 55,00 | 220,00 |
| 5 | 15876 | CAMARA 7/50 R 16 | 4,00 | UN | 59,00 | 236,00 |
| 6 | 15122 | CÂMARA PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR | 26,00 | UN | 99,00 | 2.574,00 |
| 7 | 15123 | CÂMARA PARA PNEU 1100 R22 COM PROTETOR | 14,00 | UN | 115,00 | 1.610,00 |
| 8 | 15124 | CÂMARA PARA PNEU 1400 R24 COM PROTETOR | 14,00 | UN | 245,00 | 3.430,00 |
| 9 | 14289 | PNEU 1000 R20 RADIAL DE PREFERENCIA PARA CASCALHO | 46,00 | UN | 1.740,00 | 80.040,00 |
| 10 | 12472 | PNEU 11.00 R22 16 RADIAL | 20,00 | UN | 1.600,00 | 32.000,00 |
| 11 | 8606 | PNEU 12.5/80 ARO 18 | 4,00 | UN | 1.400,00 | 5.600,00 |
| 12 | 8594 | PNEU 12/4/24 16 LONAS | 6,00 | UN | 1.200,00 | 7.200,00 |
| 13 | 8608 | PNEU 14.17.5N.H.5 | 4,00 | UN | 1.500,00 | 6.000,00 |
| 14 | 14290 | PNEU 1400 R24 16 LONAS | 26,00 | UN | 3.500,00 | 91.000,00 |
| 15 | 15810 | PNEU 17,5/25 | 2,00 | UN | 2.350,00 | 4.700,00 |
| 16 | 8587 | PNEU 175/70 R13 | 62,00 | UN | 169,00 | 10.478,00 |
| 17 | 8595 | PNEU 18/4/30 16 LONAS | 6,00 | UN | 2.200,00 | 13.200,00 |
| 18 | 8588 | PNEU 185/60/14 | 10,00 | UN | 239,00 | 2.390,00 |
| 19 | 12479 | PNEU 185/65 R15 | 64,00 | UN | 225,00 | 14.400,00 |
| 20 | 8590 | PNEU 185/70 R14 | 23,00 | UN | 230,00 | 5.290,00 |
| 21 | 8609 | PNEU 19,5 L-24 MÁQUINA RETROESCAVEIRA JCB/NH ENTRE OUTRAS | 6,00 | UN | 2.250,00 | 13.500,00 |
| 22 | 12480 | PNEU 195/55 R15 | 8,00 | UN | 279,90 | 2.239,20 |
| 23 | 14291 | PNEU 205/60 R 15 | 8,00 | UN | 385,00 | 3.080,00 |
| 24 | 4597 | PNEU 205/75 R16 | 8,00 | UN | 495,00 | 3.960,00 |
| 25 | 13788 | PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO | 50,00 | UN | 650,00 | 32.500,00 |
| 26 | 13787 | PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL | 40,00 | UN | 599,00 | 23.960,00 |
| 27 | 13789 | PNEU 225/65 R 16 | 8,00 | UN | 480,00 | 3.840,00 |
| 28 | 12475 | PNEU 275/80 R 22,5 | 6,00 | UN | 1.600,00 | 9.600,00 |
| 29 | 12474 | PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL | 86,00 | UN | 1.600,00 | 137.600,00 |
| 30 | 15811 | PNEU 5/60 R 15 | 4,00 | UN | 230,00 | 920,00 |
| 31 | 15812 | PNEU 6/50 R 16 | 4,00 | UN | 416,00 | 1.664,00 |
| 32 | 8601 | PNEU 7.50 R16 | 24,00 | UN | 730,00 | 17.520,00 |
| 33 | 8596 | PNEU 9.00 R20 BORRACHUDO | 30,00 | UN | 999,00 | 29.970,00 |
| 34 | 8597 | PNEU 900 R20 LISO | 20,00 | UN | 850,00 | 17.000,00 |
| 35 | 6002 | PNEU MOTO HONDA/BROS 110/90/17 | 4,00 | UN | 130,00 | 520,00 |
| 36 | 8591 | PNEU MOTO HONDA/BROS 90/90/19 | 4,00 | UN | 130,00 | 520,00 |
| 37 | 13065 | PROTETOR 9.00 R20 | 50,00 | UN | 30,00 | 1.500,00 |
| 38 | 15813 | PROTETOR 215/75 R17,5 | 50,00 | UN | 65,00 | 3.250,00 |
| 39 | 15814 | PROTETOR 295/80 R 22,5 | 50,00 | UN | 65,00 | 3.250,00 |
| 40 | 15817 | TIPO TIP-TOP (GRANDE) | 70,00 | UN | 60,00 | 4.200,00 |
| 41 | 15816 | TIPO TIP-TOP (MEDIO) | 70,00 | UN | 40,00 | 2.800,00 |
| 42 | 15815 | TIPO TIP-TOP (PEQUENO) | 70,00 | UN | 20,00 | 1.400,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | | | 598.069,20 |

1.1.2. O valor máximo total é de R\$ 598.069,20 (quinhentos e noventa e oito mil e sessenta e nove reais e vinte centavos).



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

1.000.085

- 1.2. O julgamento será menor valor **POR ITEM**.
- 1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.
- 1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos ou fora de seu prazo de validade.
- 1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.
- 1.5. Os produtos ofertados deverão ser de qualidade, primeira linha e que atendam aos padrões de qualidade brasileira, de acordo com as **normas da ABNT e INMETRO**.
- 1.6. Deverá constar a marca em todos produtos cotados, sob pena de desclassificação do item.
- 1.7. Os pneus deverão possuir Certificado do INMETRO, RTQ-41 Regulamento Técnico de qualidade, SBC – Sistema Brasileiro de Certificação;
- 1.8. O prazo de fabricação dos produtos deverá ser igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;
- 1.8.1 A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 06 meses de fabricação.
- 1.8.2 A comprovação a que alude o subitem anterior (1.8.1), deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:
 - a) Marca do pneu;
 - b) Especificação das medidas de cada pneu;
 - c) Apresentação do código DOT de cada pneu;
 - d) Semana e ano de fabricação de cada pneu;
 - e) Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.
- 1.9. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;

2. DA ENTREGA

- 2.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser ser **entregue em no máximo três dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.
- 2.2 A empresa vencedora deveser fornecer o produto no local estipulado pela secretaria requisitante, onde os custos com a entrega ficam por conta da contratada.

Campina do Simão, 31 de maio de 2019.


Emilio Antero Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

1.000.084

ANEXO II

Proposta de Preços

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (www.equiplano.com.br/) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e da mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto, **SÓ SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (PROPOSTA.ESL) E SUA APRESENTAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Pregão Presencial nº 28/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

083

ANEXO III

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, CPF n.º _____ a participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da proponente

- anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- Apresentar fora dos envelopes.



ANEXO IV

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ().

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

001.079

ANEXO VII

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
XX-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 28/2019-PMCS**

Aos xx dias do mês de xx do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: XX, com sede na Rua xx, xx, xx xx, CEP xx e inscrita no CNPJ sob n.º. xx, representado pelo Sr.º. xx, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. xx PR e CPF/MF sob o n.º xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

xx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue **em no Máximo três dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os serviços deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL



Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

- Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

100-077

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019-PMCS e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Gestor da Ata

Campina do Simão, de de 2019.

xx

Detentora da Ata

Testemunhas:



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º: _____ Tel.
n.º: _____; Fax n.º: _____
Endereço: _____ acima qualificada e abaixo assinada
declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de
Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no
processo licitatório em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Tabela de parentesco para informação e referência.

| Coluna 01. | Coluna 02. | Coluna 03. |
|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| (01) Pai. | (13) Padrasto. | (23) Neto (a) do cônjuge. |
| (02) Mãe. | (14) Madrasta. | (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). |
| (03) Avô. | (15) Cônjuge. | (25) Bisneto (a) do cônjuge. |
| (04) Avó. | (16) Companheiro (a). | (26) Bisneto (a) do companheiro (a). |
| (05) Bisavô. | (17) Sogro (a). | (27) Concnhado (a). |
| (06) Bisavó. | (18) Cunhado (a). | (28) Avós do cônjuge. |
| (07) Filho (a). | (19) Genro. | (29) Avós do companheiro (a). |
| (08) Neto (a). | (20) Nora. | (30) Bisavós do companheiro. |
| (09) Bisneto (a). | (21) Enteado (a). | (31) Bisavós da companheira. |
| (10) Irmão (ã). | (22) Filhos do (a) companheiro (a). | |
| (11) Tio (a). | | |
| (12) Sobrinho (a). | | |

Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 1.000.074

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (SRP) nº 28/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal (Apresentar no Credenciamento).



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2019-PMCS

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cep. _____

Município _____, _____

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 28/2019-PMCS**, com data de emissão em 31 de maio de 2019 e com abertura prevista para o **dia 13 de junho de 2019, às 09:00 (nove horas)**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **13 DE JUNHO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 31 de maio de 2019.


Emilio Aitemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 31 de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador: E5EAAA0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 28/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 7/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **13 DE JUNHO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura <http://www.campinadosimao.pr.gov.br/> e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 31 de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcio Vasiak

Código Identificador: D4694BC6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 56 DE 31 DE MAIO DE 2019

Portaria Nº 56, de 31 de Maio de 2019.

SÚMULA: Convoca a VII Conferência Municipal dos direitos do Idoso Município de Campina do Simão e dá outras providências.

O Prefeito de Campina do Simão, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a complementação de Políticas Públicas Municipal aos direitos dos idosos.

RESOLVE:

Art. 1º: Convocar a VII Conferência Municipal dos direitos do Idoso de Campina do Simão com o fim de ampliar e fortalecer os compromissos das políticas públicas em relação ao trato dos direitos

da pessoa idosa, assegurando a participação social e a gestão intersetorial.

§ 1º: A Sétima Conferência Municipal dos Direitos do Idoso será realizada no dia **07 de junho de 2019, a partir das 13h30min**, na Associação da Terceira idade (ao lado da Secretaria Municipal de Saúde), tendo como tema central: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas".

Art. 2º: A comissão organizadora da VII Conferência Municipal dos direitos do Idoso de Campina do Simão será composta pelos seguintes membros:

- Glauber Zappani
- Eliane Zolet Lazzaretti
- Sabrina França
- Nerci D. Oliveira
- Raquel Moreira Terhaag
- Valdir Ferreira
- João Aneri

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se e publique-se, em 31 de Maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Rogerio Teixeira Aguiar

Código Identificador: D0A8600D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 72, DE 30 DE MAIO DE 2019

Altera a Composição das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Ecologia, Bem Estar Social e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, instituídas pela Portaria n.º 31, de 06 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 39 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Fica alterada a Composição das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Ecologia, Bem Estar Social e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, instituídas pela Portaria 31/2019, conforme quadro a seguir:

| Comissões | Membros |
|--|--|
| - Justiça e Redação | Vencio dos Santos Ferreira Presidente Ana Carolina Mascarenhas Relator Felipe Veiga Membro |
| - Ecologia, Bem Estar Social e Meio Ambiente | Ana Carolina Mascarenhas Presidente Vencio dos Santos Ferreira Relator Amarildo Alegro Bandeira Membro |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Campina Grande do Sul, 30 de maio de 2019.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA

Presidente

Publicado por:

Jasiele Leoni Moroski

Código Identificador: 7D54B084

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | | | |
|--|---|-----------------------------|------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO | | |
| Ano* | 2019 | | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 28 | | |
| Modalidade* | Pregão | | |
| Número edital/processo* | 28/2019 | | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | | |
| Instituição Financeira | | | |
| Contrato de Empréstimo | | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL | | |
| Forma de Avaliação | Menor Preço | | |
| Dotação Orçamentária* | 0900126782260120513390390000 | | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 598.069,20 | | |
| Data de Lançamento do Edital | 31/05/2019 | Data Registro | 03/06/2019 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas | | Data Registro | |
| Data de Lançamento do Edital | | | |
| Data da Abertura das Propostas | | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | Sim | | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | Não | Percentual de participação: | 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | Não | | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | Não | | |
| Data Cancelamento | | | |

Editar

Excluir

CPF: 4090359988 (Logout)

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO****CNPJ: 01.611.489/0001-09****Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná****AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO****DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial**, que tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme relação contida no anexo I do Edital, mediante Pregão, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

PREGOEIRO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 57/2017:**PREGOEIRO: Marcio Vasiak.****EQUIPE DE APOIO - COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 04/2018:****PRESIDENTE: Anderson Scheller****MEMBROS: Neuza Bortolanza; Jungles Aurélio Marcondes, Vilsso Fogaça e Heber Luiz Scarpim.**

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.

Campina do Simão - Pr, 31 de maio de 2019.**Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.

Nomeia os Membros da
Comissão Permanente de
Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

I - Membros Titulares

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

II - Membros Suplentes:

Heber Luiz Scarpim

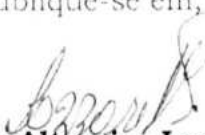
Vilso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2018.

| | |
|-------------------------------------|---------------|
| PUBLICADO | |
| EM 08 / 02 / 2018 | |
| <input checked="" type="checkbox"/> | ORGÃO OFICIAL |
| EDIÇÃO Nº 1439 | |
| <input type="checkbox"/> | MURAL |
| SEC. ADMINISTRAÇÃO | |


Emilio Altêmio Lazzaretti
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Portaria Nº 57 de 16 de Fevereiro de 2017.

Súmula: Designa **Marcio Vasiak**, para atuar como Pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Pr.


O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 190/2005 de 14/12/2005 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Marcio Vasiak** portador do CPF/MF nº 040. 903. 599-88, para atuar como Pregoeiro em Licitações na Modalidade de Pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 29 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º Registre-se e publique-se em. 16 de Fevereiro de 2017.


Emilio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2019

OBJETO: Seleção de melhor proposta cujo objeto é a contratação por preço global (menor preço) por item, de pneus e câmaras novas para maquinários da Secretaria de Obras e da frota das secretarias Municipais de Saúde, Educação e de Assistência, Agricultura e Administração do Município de Campina do Simão- Estado do Paraná, conforme descrição contida do Edital, Anexo I – Termo de referencia.

O presente parecer tem o intuito de atender a solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise da Minuta do edital e seus Anexos, pertinentes ao processo de licitação a ser realizado na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objetivo é buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que é plenamente justo e louvável.

É relevante dizer que o Edital vincula a Administração e os proponentes, sendo essencial que seja elaborado a fim de que não gere prejuízos para partes.

Assim para sua elaboração o administrador deve se atentar para o art. 40 e seus incisos, o qual determina expressamente os elementos essenciais para sua validade.

Logo, da leitura do supramencionado dispositivo legal e do Edital em questão, vê-se que não há qualquer irregularidade nem omissão, o que proporciona uma convocação igualitária, sem direcionamento a algum particular, exceto algumas pequenas alterações em pontos os quais foram marcados na própria minuta e no termo de referencia, devendo os autos retornar para nova análise.

No mais, veja-se que os lances terão que se dar em porcentagem de desconto do valor estabelecido no Anexo I, para cada um dos itens licitados.

Analisando o Edital verifico que o mesmo não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao



princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foi obedecido em todos os seus termos.

Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as “Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração”, impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o Certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado caso, fixadas para disciplinar a licitação.

Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situação que em descompasso com o regime Jurídico vigente, estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Verifica-se que os Memorando e as Requisições dos Srs. Secretários Municipais, presente nos autos, justifica o pedido de autorização para a contratação em questão.

A Autorização da autoridade superior para abertura do Certame público dos autos, obedecendo, assim, a legislação vigente.

Contata-se nos autos que existe a Descrição do objeto, obedecendo ao Diploma legal quanto a tal exigência no que tange a este tipo de contratação.

Vê-se em análise ao Termo de Referência, que consta a relação dos itens, previsão do prazo e local da realização das entregas dos produtos, e a exigência de que os produtos contenham autorização do IMNETRO e ainda que a data de fabricação seja inferior a 06 meses da data de fabricação.

Além da obediência às exigências genéricas previstas no texto da lei, houve menção das indicações peculiares à contratação em questão, deixando exclusiva para a participação de Micros e pequenas empresas e EPP conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações nos itens de valor inferior a R\$ 80.000,00.

Ao analisarmos a Minuta da Ata de Registro de Preços verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, estando em conformidade com a Legislação em vigor, quais sejam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - o

regime de execução ou a forma de fornecimento; III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; V - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas; VI - os casos de rescisão; VII- o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei; XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

No entanto ressalto que existem algumas correções a ser feitas na Ata de Registro de prelos, alterações estas de ordem tao somente material, para constar produtos onde consta serviços, todas marcadas no próprio documento, e que deve ser providenciado pelo departamento competente.

Ainda sugiro que conste no termo de referencia as seguintes informações:
“A licitante vencedora, por ocasião da entrega dos produtos e da respectiva Nota Fiscal, deverá comprovar que os pneus apresentados possuem no máximo 06 meses de fabricação.

A comprovação a que alude o subitem anterior, deverá ser feita por meio de relação que acompanhará a Nota Fiscal dos produtos entregues, contendo os seguintes dados:

- Marca do pneu; -

Especificação das medidas de cada pneu; -

Apresentação do código DOT de cada pneu; -

Semana e ano de fabricação de cada pneu; -



Data da entrega, assinatura do representante legal e carimbo CNPJ da licitante vencedora.”

Com relação à publicidade, é importante dizer que não há necessidade que se publique na imprensa oficial o seu inteiro teor, bastando a notícia de abertura da licitação. Neste aspecto observo devem ser realizadas todas as publicações necessárias ao caso em análise, ou seja, publicação no Diário Oficial do Município, bem como no Mural de Licitações Municipais do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exceto as publicações no portal da transparência do município de devem conter além da notícia da abertura, ainda a integralidade do edital e do contrato.

Além da obediência às exigências genéricas previstas no texto da lei, houve menção das indicações peculiares à contratação em questão, oferecendo exclusividade para a participação de Micros e pequenas empresas e EPP conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e Lei Municipal 605/2017, nos itens com valores inferiores a R\$ 80.000,00. Os demais itens poderão ser licitados por empresas com qualquer enquadramento, mantendo-se, no entanto as prerrogativas legais as participação das micros, pequenas EPP e MEI

Nos demais tópicos da Ata de Registro de Preços foi elaborada em atenção aos requisitos legais, vinculando as partes as obrigações assumidas pelo certame.

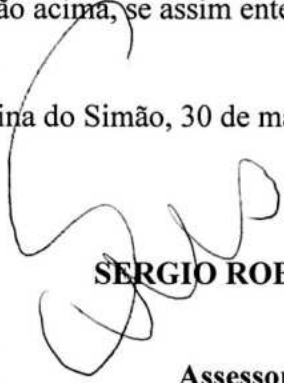
Feitas as observações pertinentes, concluímos que, do ponto de vista jurídico, **e realizadas as alterações ora sugeridas, até o presente momento**, conforme consta dos autos não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, estando preenchidos os requisitos do Art. 40 da lei 8666/93 e demais Legislações pertinentes.

Como conclusão, após as alterações sugeridas, fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, s.m.j. ficando, no entanto, submetido à apreciação do Senhor Prefeito Municipal para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos, autorizando a



continuidade do presente processo pela modalidade Pregão Presencial pelo SRP, atendendo-se a opinião acima, se assim entender Vossa Excelência.

Campina do Simão, 30 de maio de 2019.



SERGIO ROBERTO LOSSO

Assessor Jurídico



061

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO

Campina do Simão - Pr, 28 de maio de 2019.

De: **Marcio Vasiak**
Departamento de Licitação

Para: **Sergio Roberto Losso**
Departamento Jurídico
OAB-PR 19.318

Assunto: Análise jurídica de Minuta de Edital (OS ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.)

Solicito a vossa excelência a análise jurídica da minuta de edital de licitação e contrato/ata para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Consoante ao exposto, encaminho-lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Atenciosamente,


Marcio Vasiak
Pregoeiro Oficial
Portaria 57/2017



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO 060-060
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA ANÁLISE JURÍDICA
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS (REGIONAL) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

Entidade Promotora: Município de Campina do Simão - Paraná.

Equipe de Apoio e Pregoeiros nomeados pela PORTARIA n.º 04/2018 e 57/2017, Composta pelos senhores:

Pregoeiro – Marcio Vasiak;

Equipe de Apoio – Heber Luiz Scarpim.

Data de Emissão:

Data de abertura:

Horário:

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica sob o n.º **01.611.489/0001-09**, com sede na Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, convida V. S.a. a participar, da Licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços tipo menor preço, **POR ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal, com a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser entregues a sala de licitação até as () do dia de de 2019, Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação, sob pena de desclassificação e protocolados no setor de licitações.

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I).

1.2. Os itens listados no Anexo n.º I, **não necessariamente serão adquiridos/contratados em sua totalidade**. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo n.º I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

1.2.3. **Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do Anexo n.º I.**

1.2.4. O Município de Campina do Simão não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. **A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.**

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame. (Art. 11 da Lei Federal n.º 10.520/02 e Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93).

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Campina do Simão, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame e o Município de Campina do Simão será o gestor da Ata de Registro.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.



- 2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
- 2.5. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Campina do Simão – Órgão Gerenciador.
- 2.6. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal do Campina do Simão para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 2.7. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 2.9. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
- 2.10. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.
- 2.11. Caberá ao **fornecedor registrado**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2.12. Homologado o resultado deste Pregão, as licitantes classificadas, observado o disposto no art. 11 do Decreto 7.892/2013, serão convocadas para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
- 2.13. O prazo para que as **licitantes classificadas** compareçam após serem convocadas, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município do Campina do Simão.
- 2.14. É facultado ao Município Do Campina do Simão, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as **licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.
- 2.15. Publicada na Imprensa Oficial do Município, a Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, conforme disposto no artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao **fornecedor registrado** em igualdade de condições.
- 2.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 2.18. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n.º 7.892/2013.
- 2.19. Nessa hipótese, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.20. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 2.21. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.22. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 2.23. O **fornecedor** poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 2.3. O cancelamento do registro ocorrerá, a pedido, quando:**
- 2.3.1. O **fornecedor** comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 2.3.2. O **fornecedor** não puder cumprir o compromisso, em função de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, desde que devidamente comprovado e a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.
- 2.4. O cancelamento do registro ocorrerá, por iniciativa do MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, quando:**



2.4.1. O **fornecedor** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

2.4.2. O **fornecedor** deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

2.4.3. Houver razões de interesse público, devidamente comprovados e justificados;

2.4.4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

2.4.5. O **fornecedor** não comparecer ou se recusar a assinar, no prazo estabelecido, o termo contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

2.5. Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Campina do Simão fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

2.6. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Só poderão participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.1.1. Para participar do presente PREGÃO, as licitantes que não estiverem inscritas no Cadastro de Fornecedores, **não obrigatório**, e que quiserem se cadastrar deverá providenciar o seu Cadastramento, junto a esse Órgão, no mínimo, 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta.

3.1.2. As empresas que já estiverem cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Paraná, deverão providenciar a revalidação/atualização de documentos inerentes à documentação obrigatória, também no mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento da proposta junto a divisão de cadastros ou apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão do PREGÃO, a qual deverá constar no envelope 02 (item 8.1. deste Edital);

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

3.3. TAMBÉM NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:

3.3.1. Empresa cujos sócios, dirigentes ou administradores:

3.3.1.1 Sejam empregados da Prefeitura Municipal;

3.3.1.2 Sejam cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração;

3.3.1.3 Possuam vínculo familiar (parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

a) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem em área da prefeitura municipal com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto da presente licitação;

b) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da licitação;

c) Empregados detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza a licitação;

d) Autoridade da prefeitura municipal hierarquicamente superior às áreas mencionadas nas alíneas anteriores.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto à Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão (**meia hora antes do certame**) ou já autenticados por cartório competente;

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), deverá ter assinatura do representante legal.



4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante **apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.** Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.8. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.9. JUNTO AO CREDENCIAMENTO, SERÁ OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DO SEGUINTE DOCUMENTO:

a) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Anexo V);

OBS: A não apresentação dos documentos da alínea "a" implicará no direito do credenciado dar lance oral.

4.10. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

4.11. A licitante que enviar os envelopes via correio, deverá anexar os documentos relacionados ao credenciamento em envelope lacrado, por tanto a licitante enviara a prefeitura municipal três envelopes, um com a proposta de preços, outro com a documentação e outro com o credenciamento.

4.12. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

4.12.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

4.12.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ. DO PROPONENTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS



- 6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa, obrigatoriamente na ordem quem se encontram os itens, poderá ser utilizado o Formulário Padrão de Proposta (ANEXO II), deverá ser redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.
- 6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:
- 6.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco;
- 6.2.2. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta;
- 6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total POR ITEM, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- 6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;
- 6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.6.1. No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.
- 6.6.2. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- 6.7. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 6.8. As quantidades dos itens indicados no Anexo I poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
- 6.9. Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.
- 6.10. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.
- 6.11. Ao pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.
- 6.12. **NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor POR ITEM**;
- 7.4. Lido os preços, ao pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os 3 (três) autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, ao pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;
- 7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, ao pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.
- 7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.



7.7. Ao pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7.1. Devido haver vários lotes não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do pregoeiro decidir na sessão os limites por item.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, ao pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate (Art. 47 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (Art. 44 da Lei Federal Complementar 123/2006).

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.17.3. O intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço;

7.18. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: (Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar 123/2006).

7.18.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.18.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.18.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

a). Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

b). O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c). No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO



8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser, obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Alvará de funcionamento vigente da sede da proponente;

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Tributos Estaduais) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais) do domicílio ou sede da licitante.

c) prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de regularidade à Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Em cumprimento à Lei nº 12.440/2012 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2012, a Justiça do Trabalho emitida, a partir de 4 de janeiro de 2012.

8.2.3. - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da Licitante.

a.1) No caso de Comarca com mais de um Cartório Distribuidor competente, deverão ser apresentadas as Certidões de cada um dos Distribuidores.

a.2) Apresentar documento emitido pelo Órgão Judiciário competente, que relacione todos os Cartórios Distribuidores da Comarca da sede ou domicílio da Licitante (documento este que pode ser obtido no mesmo local de pedido da certidão acima – Certidão Negativa) ou declaração da própria empresa atestando a não existência de outros Cartórios Distribuidores na Comarca da sua sede/domicílio, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada (Anexo VIII).

a.3) Se a certidão tratada no subitem anterior (Alinea "a") não indicar seu prazo de validade será considerada válida a certidão emitida em no máximo 30 (trinta) dias antes da data prevista para apresentação dos envelopes;

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar, **dentro do envelope de documentação**, declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93



(conforme modelo anexo IV);

c) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

d) Declaração que não possuem parentesco com empregados, cônjuges ou companheiros de empregados da prefeitura Municipal que trabalhem em qualquer área da administração (conforme modelo anexo IX);

NOTA IMPORTANTE

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05(cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº 8.666-93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Art. 43, Inciso 1º da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações).

8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada, pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, para obter as vantagens da lei complementar (Apresentar no Credenciamento), conforme Art. 13, Inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015.

8.5.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.5.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas e **NÃO SERÃO ACEITAS IMPUGNAÇÕES VIA E-MAIL.**

9.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo hábil e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, caberá ao pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao Município de Campina do Simão, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o



MUNICÍPIO poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. O fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, deverá comparecer no prazo Máximo de dois dias úteis no Departamento de Licitações, endereço supra mencionado, para a assinar a Ata de Registro de Preços. (Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.1. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Campina do Simão** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93).

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS, junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e junto a Justiça do Trabalho – CNDT.

13.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Caso a proponente decida enviar a Nota Fiscal por e-mail, fica obrigada o envio através do endereço eletrônico do departamento de contabilidade, contabilidade@campinadosimao.pr.gov.br, caso contrário o município não se responsabiliza por problemas relacionados ao envio da nota fiscal.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS

14.1. Os produtos/serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

14.1.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria requisitante, para conferência e aceitação.

14.2. A **Secretaria de Administração – Departamento de Compras** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.3. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.4. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.5. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**15. DAS SANÇÕES**

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Campina do Simão, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do edital.

16.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do Município.

16.3. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços/fornecimento bem como pela qualidade destes, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do edital e seus anexos.

16.4. Reparar, corrigir, remover ou substituir os serviços/fornecimento, equipamentos e materiais que utilizar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

16.5. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados ao Município e/ou a terceiros.

16.6. Fornecer e utilizar mão-de-obra habilitada para a execução do objeto do presente contrato, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionadas, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

16.7. Garantir a melhor qualidade dos serviços/fornecimento, atendidas as especificações e normas técnicas para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.

16.8. Comunicar expressamente o Município, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do contrato.

16.9. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados, preposto ou assemelhado durante a execução dos serviços/fornecimento.

16.10. Prestar ao Município, sempre que necessário e solicitado (no prazo Máximo de cinco dias uteis), esclarecimentos sobre os serviços/fornecimento, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita fruição dos mesmos.

16.11. Responsabilizar-se por obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento do serviço/produto, pagando os emolumentos prescritos em lei.

16.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por



todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

16.13. Manter as mesmas condições de habilitação apresentadas na licitação.

16.14. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo Máximo de 02 (dois) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, junto ao Departamento de Licitações e Contratos, na sede da prefeitura municipal, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93. (Art. 64, Lei Federal 8.666/93).

16.15. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93, ou que constituem motivos para a rescisão as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. (Art. 64, Lei Federal 8.666/93).

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

17.1. Exercer controle, administração e gestão do contrato, além da aferição, acompanhamento e controle por indicadores e metas de desempenho do cumprimento das diretrizes determinadas;

17.2. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a execução dos serviços/fornecimento;

17.3. Pagar no vencimento as faturas apresentadas pela contratada;

17.4. Notificar a Contratada, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na prestação dos serviços;

17.5. Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução dos serviços/fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela secretaria requisitante, podendo ser assistido por terceiros, cabendo-lhes dentre outros (Art. 67, Lei Federal 8.666/93):

18.2. Solicitar a execução dos serviços mencionados;

18.3. Supervisionar a execução dos serviços/fornecimento, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

18.4. Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

18.5. Solicitar à contratada e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

18.6. Acompanhar os serviços executados, entrega de produtos, atestar seu recebimento definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade dos serviços contratados;

18.7. Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à contratada, bem como os referentes a pagamentos.

18.8. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da contratada, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

18.9. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do Município, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

18.10. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços/fornecimento observarão se a contratada cumpriu todos os termos constantes do edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

18.11. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

18.12. Durante a vigência deste contrato, a contratada deve manter preposto aceito pelo Município para representá-la sempre que for necessário.

19. PRAZOS

19.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato/ata de registro.

20. REVISÃO

20.1. O valor pelo qual será contratado poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, comprovando através dos documentos cabíveis.



20.2. Qualquer imposto criado, alterado ou extinto, após a assinatura do contrato, cuja base de cálculo afete o preço contratado, implicará na revisão dos preços, em igual medida, para mais ou para menos, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos sociais e trabalhistas, não repercutem nos preços contratados.

21. DA ENTREGA/SERVIÇOS

21.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser entregue em no máximo três dias, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

21.2 A empresa vencedora deveser fazer a entrega do produto no local estipulado pela secretaria requisitante.

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO (exigência banco mundial)

22.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.2 – DEFINIÇÃO:

a) define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

(i) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

(ii) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

(iii) "**prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

(iv) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(v) "**prática obstrutiva**": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

22.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

| EXERCÍCIO DA DESPESA | CONTA DA DESPESA | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | FONTE DE RECURSO | NATUREZA DA DESPESA | GRUPO DA FONTE |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

048

| | | | | | |
|------|------|-------------------------|-----|-----------------|--------------|
| 2019 | 230 | 03.001.04.122.0002.2004 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 240 | 03.001.04.122.0002.2004 | 604 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 250 | 03.001.04.122.0002.2004 | 611 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 260 | 03.001.04.122.0002.2004 | 612 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 270 | 03.001.04.122.0002.2004 | 671 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 370 | 03.002.04.122.0002.2005 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 600 | 05.001.12.361.0004.2011 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 630 | 05.001.12.361.0004.2012 | 114 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 690 | 05.001.12.361.0004.2013 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 790 | 05.001.12.361.0004.2014 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 800 | 05.001.12.361.0004.2014 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 810 | 05.001.12.361.0004.2014 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 980 | 05.001.12.365.0004.2016 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 990 | 05.001.12.365.0004.2017 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1000 | 05.001.12.367.0004.2018 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1070 | 05.002.13.392.0004.2020 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1090 | 05.002.27.812.0004.2021 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1200 | 06.001.10.301.0006.2024 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1270 | 06.001.10.301.0006.2025 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1350 | 06.001.10.301.0006.2028 | 498 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1400 | 06.001.10.301.0006.2030 | 495 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1480 | 06.001.10.301.0006.2031 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1490 | 06.001.10.301.0006.2031 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1610 | 06.001.10.304.0006.2032 | 494 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1650 | 06.001.10.304.0006.2033 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1680 | 06.001.10.306.0006.2034 | 370 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1690 | 07.002.08.244.0007.2035 | 790 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1693 | 07.003.08.243.0007.2064 | 802 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1790 | 07.002.08.244.0007.2037 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1860 | 07.002.08.244.0007.2038 | 767 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1900 | 07.002.08.244.0007.2039 | 744 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1940 | 07.002.08.244.0007.2040 | 717 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 1980 | 07.002.08.244.0007.2041 | 759 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2020 | 07.003.08.243.0007.2042 | 794 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2110 | 07.003.08.243.0007.2043 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2170 | 07.003.08.243.0007.2044 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2210 | 07.004.08.241.0007.2045 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2310 | 08.001.20.606.0009.2047 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2430 | 09.001.15.451.0008.2049 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2440 | 09.001.15.451.0008.2049 | 504 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2450 | 09.001.15.451.0008.2049 | 507 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2460 | 09.001.15.451.0008.2049 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2470 | 09.001.15.451.0008.2049 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | DO EXERCÍCIO |
| 2019 | 2660 | 10.001.18.542.0010.2054 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

23.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.3. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

23.4. Uma vez iniciada a sessão não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

23.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

23.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, ao pregoeiro e a equipe de apoio.

23.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

23.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

CNPJ: 01.611.489/0001-09

Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

000-047

propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

23.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

23.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

23.14. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II - Modelo de Proposta de preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Minuta de Ata de Registro de Preços.
- h) ANEXO VIII - Modelo Declaração De Não Existência De Outros Cartórios Distribuidores;
- i) ANEXO IX - Modelo Declaração De Não Parentesco;
- J) ANEXO X - Modelo Declaração De Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Campina do Simão, de de 2019.

Emílio Ademiro Lazzaretti
Prefeito Municipal

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS****Município de Campina do Simão - Paraná****Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS****Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.****1. DICRIMINAÇÃO DO OBJETO E DOS PREÇOS MÁXIMOS****1.1** O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e acessórios para os veículos e maquinários da frota municipal.**1.1.1.** A planilha abaixo apresenta todos os itens com suas respectivas quantidades estimados e valores máximos:

| LOTE: 1 - LOTE 001 | | | | | | |
|-------------------------------|--------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| ITEM | CÓDIGO | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANTIDADE | UNIDADE | PREÇO MÁXIMO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
| 1 | 15872 | CAMARA 12/4 R 24 | 6,00 | UN | 180,00 | 1.080,00 |
| 2 | 15873 | CAMARA 18/4 R 30 | 6,00 | UN | 278,00 | 1.668,00 |
| 3 | 15874 | CAMARA 5/60 R 15 | 4,00 | UN | 40,00 | 160,00 |
| 4 | 15875 | CAMARA 6/50 R 16 | 4,00 | UN | 55,00 | 220,00 |
| 5 | 15876 | CAMARA 7/50 R 16 | 4,00 | UN | 59,00 | 236,00 |
| 6 | 15122 | CÂMARA PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR | 26,00 | UN | 99,00 | 2.574,00 |
| 7 | 15123 | CÂMARA PARA PNEU 1100 R22 COM PROTETOR | 14,00 | UN | 115,00 | 1.610,00 |
| 8 | 15124 | CÂMARA PARA PNEU 1400 R24 COM PROTETOR | 14,00 | UN | 245,00 | 3.430,00 |
| 9 | 14289 | PNEU 1000 R20 RADIAL DE PREFERENCIA PARA CASCALHO | 46,00 | UN | 1.740,00 | 80.040,00 |
| 10 | 12472 | PNEU 11.00 R22 16 RADIAL | 20,00 | UN | 1.600,00 | 32.000,00 |
| 11 | 8606 | PNEU 12.5/80 ARO 18 | 4,00 | UN | 1.400,00 | 5.600,00 |
| 12 | 8594 | PNEU 12/4/24 16 LONAS | 6,00 | UN | 1.200,00 | 7.200,00 |
| 13 | 8608 | PNEU 14.17.5N.H.5 | 4,00 | UN | 1.500,00 | 6.000,00 |
| 14 | 14290 | PNEU 1400 R24 16 LONAS | 26,00 | UN | 3.500,00 | 91.000,00 |
| 15 | 15810 | PNEU 17,5/25 | 2,00 | UN | 2.350,00 | 4.700,00 |
| 16 | 8587 | PNEU 175/70 R13 | 62,00 | UN | 169,00 | 10.478,00 |
| 17 | 8595 | PNEU 18/4/30 16 LONAS | 6,00 | UN | 2.200,00 | 13.200,00 |
| 18 | 8588 | PNEU 185/60/14 | 10,00 | UN | 239,00 | 2.390,00 |
| 19 | 12479 | PNEU 185/65 R15 | 64,00 | UN | 225,00 | 14.400,00 |
| 20 | 8590 | PNEU 185/70 R14 | 23,00 | UN | 230,00 | 5.290,00 |
| 21 | 8609 | PNEU 19,5 L-24 MÁQUINA RETROESCVADEIRA JCB/NH ENTRE OUTRAS | 6,00 | UN | 2.250,00 | 13.500,00 |
| 22 | 12480 | PNEU 195/55 R15 | 8,00 | UN | 279,90 | 2.239,20 |
| 23 | 14291 | PNEU 205/60 R 15 | 8,00 | UN | 385,00 | 3.080,00 |
| 24 | 4597 | PNEU 205/75 R16 | 8,00 | UN | 495,00 | 3.960,00 |
| 25 | 13788 | PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO | 50,00 | UN | 650,00 | 32.500,00 |
| 26 | 13787 | PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL | 40,00 | UN | 599,00 | 23.960,00 |
| 27 | 13789 | PNEU 225/65 R 16 | 8,00 | UN | 480,00 | 3.840,00 |
| 28 | 12475 | PNEU 275/80 R 22,5 | 6,00 | UN | 1.600,00 | 9.600,00 |
| 29 | 12474 | PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL | 86,00 | UN | 1.600,00 | 137.600,00 |
| 30 | 15811 | PNEU 5/60 R 15 | 4,00 | UN | 230,00 | 920,00 |
| 31 | 15812 | PNEU 6/50 R 16 | 4,00 | UN | 416,00 | 1.664,00 |
| 32 | 8601 | PNEU 7.50 R16 | 24,00 | UN | 730,00 | 17.520,00 |
| 33 | 8596 | PNEU 9.00 R20 BORRACHUDO | 30,00 | UN | 999,00 | 29.970,00 |
| 34 | 8597 | PNEU 900 R20 LISO | 20,00 | UN | 850,00 | 17.000,00 |
| 35 | 6002 | PNEU MOTO HONDA/BROS 110/90/17 | 4,00 | UN | 130,00 | 520,00 |
| 36 | 8591 | PNEU MOTO HONDA/BROS 90/90/19 | 4,00 | UN | 130,00 | 520,00 |
| 37 | 13065 | PROTETOR 9.00 R20 | 50,00 | UN | 30,00 | 1.500,00 |
| 38 | 15813 | PROTETOR 215/75 R17,5 | 50,00 | UN | 65,00 | 3.250,00 |
| 39 | 15814 | PROTETOR 295/80 R 22,5 | 50,00 | UN | 65,00 | 3.250,00 |
| 40 | 15817 | TIPO TIP-TOP (GRANDE) | 70,00 | UN | 60,00 | 4.200,00 |
| 41 | 15816 | TIPO TIP-TOP (MEDIO) | 70,00 | UN | 40,00 | 2.800,00 |
| 42 | 15815 | TIPO TIP-TOP (PEQUENO) | 70,00 | UN | 20,00 | 1.400,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE 01 | | | | | | 598.069,20 |

1.1.2. O valor máximo total é de **R\$ 598.069,20** (quinhentos e noventa e oito mil e sessenta e nove reais e vinte centavos).



1.2. O julgamento será menor valor **POR ITEM**.

1.2.1. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

1.3. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos ou fora de seu prazo de validade.

1.4. Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor aquele que não for aceito pela administração.

1.5. Os produtos ofertados deverão ser de qualidade, primeira linha e que atendam aos padrões de qualidade brasileira, de acordo com as **normas da ABNT e INMETRO**.

1.6. Deverá constar a marca em todos produtos cotados, sob pena de desclassificação do item.

1.7. Os pneus deverão possuir Certificado do INMETRO, RTQ-41 Regulamento Técnico de qualidade, SBC – Sistema Brasileiro de Certificação;

1.8. O prazo de fabricação dos produtos deverá ser igual ou inferior a seis meses no momento da entrega;

1.9. Certificação do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente o desenvolvimento sustentável;

2. DA ENTREGA

2.1. O objeto ora licitado deverá ser **FORNECIDO** conforme determinação do Departamento de compras e deveser **entregue em no máximo três dias**, após a solicitação/requisição de compra, sendo que as quantidades e valores deverão ser parcelados conforme ordem de compra.

2.2 A empresa vencedora deveser fornecer o produto no local estipulado pela secretaria requisitante, onde os custos com a entrega ficam por conta da contratada.

Campina do Simão, de de 2019.


Emilio Ademiro Lazzaretti
Prefeito Municipal



ANEXO II

Proposta de Preços

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Campina do Simão utiliza o sistema da EQUIPLANO (www.equiplano.com.br/) nas licitações para elaboração e julgamento das propostas de preços. Esse sistema auxilia e facilita o julgamento e da mais celeridade ao certame. Portanto diante do exposto, **SÓ SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (PROPOSTA.ESL) E SUA APRESENTAÇÃO É OBRIGATÓRIA.**

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS FORMULADAS EM DOCUMENTO WORD, EXCEL OU OUTRO DOCUMENTO SIMILAR, SÓ SERÃO ACEITAS PROPOSTAS GERADAS E IMPRESSAS PELO SISTEMA EQUIPLANO (ESPROPOSTA.EXE).

A empresa participante do certame acima citado, deverá no dia da abertura do certame, trazer o arquivo de proposta.esl (Ex. Pregão Presencial nº XX/2019.esl) , salvo em mídia eletrônica (cd-r ou pendrive) para facilitar e agilizar o andamento do pregão.

Segue abaixo os links com o Programa para geração de proposta (ESPROPOSTA.EXE) e a proposta de preços (PROPOSTA.ESL).

PROGRAMA PARA ABRIR E PREENCHER A PROPOSTA DE PREÇOS

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

PROPOSTA DE PREÇOS (ESL).(gerada pelo SISTEMA EQUIPLANO)

No site oficial da prefeitura municipal (<http://campinadosimao.transparencia.e-prefeituras.com.br/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40>)

SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO (<http://www.campinadosimao.pr.gov.br>)

OBS: NA PROPOSTA DE PREÇOS, DEVERÃO SER PREENCHIDOS OS DADOS COMPLETO DO FORNECEDOR, REPRESENTANTE LEGAL DO FORNECEDOR, QUADRO SOCIETÁRIO E OS PREÇOS E MARCAS DO OBJETO LICITADO.



ANEXO III

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, CPF n.º _____ a participar da Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS**, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, dar lances, negociar valores, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

_____, em ___ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da proponente

- anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.
- Apresentar fora dos envelopes.



ANEXO IV

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega;
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

041

ANEXO V

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

Modelo de Declaração

(de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e atende as normas editalícias)

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2019-PMCS**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e atendemos as normas editalícias, exigidos para participação no presente certame, atendendo as Leis Federais 8.666/93 e 10.520/2002.

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

*** apresentar fora do envelope de habilitação no início da sessão.**



ANEXO VI

Município de Campina do Simão - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos ()

Não ().

_____, em ___ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO VII

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
XX-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº XX/2019-PMCS**

Aos xx dias do mês de xx do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2019-PMCS** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00 e no Decreto Municipal 132/13 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n.º.288.038.419-20, residente e domiciliado, na Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

DETENTORA DA ATA: XX, com sede na Rua xx, xx, xx xx, CEP xx e inscrita no CNPJ sob n.º. xx, representado pelo Sr.º. xx, portadora da Carteira de Identidade RG n.º. xx PR e CPF/MF sob o n.º xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2019-PMCS**, cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

xx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua homologação.

Sub-cláusula única: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Campina do Simão não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Campina do Simão.

Sub-cláusula primeira: O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Sub-cláusula segunda: Em cada serviço prestado decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Sub-cláusula terceira: Em cada serviço prestado, o preço unitário a ser pago será o constante na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todos os serviços, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, até 30 (trinta) dias do aceite na respectiva Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O produto deverá ser entregue **em no Máximo três dias**, após a solicitação, na Secretaria requisitante ou o departamento de compras e executar no local estipulado pela administração.

Subcláusula Primeira - Não serão aceito serviços fora das normas técnicas.

Subcláusula Segunda - Independente da aceitação, o detentor da ata garantirá a qualidade dos serviços com as respectivas quantidades e marcas ofertadas na proposta de preços.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que os serviços deles decorrente estiverem prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Segunda. Os ~~serviços~~ ^{produtos} deverão ser prestado e posterior enviar Nota Fiscal ou Fatura correspondente, juntamente com as negativas do INSS, FGTS e CNDT.

CLÁUSULA SESTA – DAS PENALIDADES

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato (ata de registro de preços), comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Município de Campina do Simão pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou-lhe a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital, e das demais cominações legais.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a detentora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, à detentora, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos itens solicitados;

II - Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

Sub-cláusula Segunda: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL



Sub-cláusula Primeira: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Sub-cláusula Segunda: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Terceira: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviços; e
- convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Sub-cláusula Quarta: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os serviços objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Sub-cláusula Primeira: Compete ao órgão gerenciador:

- Administrar a presente Ata;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Sub-cláusula Segunda: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- Requisitar a prestação de serviços, cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.
- Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade do serviço solicitado.
- Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.
- Efetuar o pagamento referente à prestação dos serviços nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Sub-cláusula Terceira: Compete a detentora:

- Executar os serviços durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Jornal Oficial do Município, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.
- Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.
- Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.
- Ressarcir os prejuízos causados ao Município de Campina do Simão ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Campina do Simão a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS

As prestações de serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

037

Sub-cláusula Primeira: A emissão das autorizações de prestação de serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante. *D. Bomppa*

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2019-PMCS** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.


Emilio Ademir Lazzaretti
Gestor da Ata

Campina do Simão, de de 2019.

xx

Detentora da Ata

Testemunhas:



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º: _____ Tel. n.º: _____; Fax n.º: _____
Endereço: _____ acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO IX

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, _____ portado do RG n.º e CPF n.º _____, administrador da empresa _____, pelo presente, **DECLARO** para os fins que se fizerem necessários, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no **artigo 299 do Código Penal**, que **NÃO POSSUIMOS** parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam funcionários do Município de Campina do Simão - Pr, lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas, ou ainda exercendo cargo eletivo (prefeito, vice-prefeito); cargo em comissão e **NÃO TEMOS CONHECIMENTO** da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

Por ser verdade firmo a presente, ciente das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)
(assinatura e carimbo do CNPJ)

Tabela de parentesco para informação e referência.

| Coluna 01. | Coluna 02. | Coluna 03. |
|--------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|
| (01) Pai. | (13) Padrasto. | (23) Neto (a) do cônjuge. |
| (02) Mãe. | (14) Madrasta. | (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). |
| (03) Avô. | (15) Cônjuge. | (25) Bisneto (a) do cônjuge. |
| (04) Avó. | (16) Companheiro (a). | (26) Bisneto (a) do companheiro (a). |
| (05) Bisavô. | (17) Sogro (a). | (27) Concnhado (a). |
| (06) Bisavó. | (18) Cunhado (a). | (28) Avós do cônjuge. |
| (07) Filho (a). | (19) Genro. | (29) Avós do companheiro (a). |
| (08) Neto (a). | (20) Nora. | (30) Bisavós do companheiro. |
| (09) Bisneto (a). | (21) Enteado (a). | (31) Bisavós da companheira. |
| (10) Irmão (ã). | (22) Filhos do (a) companheiro (a). | |
| (11) Tio (a). | | |
| (12) Sobrinho (a). | | |

Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.



ANEXO X

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019-PMCS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e conforme art. 13, inciso 2º do Decreto Federal nº 8538/2015**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (SRP) nº XX/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Campina do Simão - Pr.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal (Apresentar no Credenciamento).



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMCS

SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Proponente: _____

CNPJ n.º _____ Insc. Estadual n.º _____

Endereço: _____

Fone: _____ Cep. _____

Município _____, _____

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** n.º XX/2019-PMCS, com data de emissão em _____ de _____ de 2019 e com abertura prevista para o dia _____ de _____ de 2019, às (_____), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Fase interna da Licitação sob Modalidade Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de pneus e acessórios para os veículos e maquinários pertencentes à frota municipal, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Obras, Educação, Assistência Social, Educação, Agricultura e de Saúde do Município de Campina do Simão.

Vem a apreciação dessa Assessoria Jurídica a análise do presente processo administrativo, que deverá ser sob a modalidade Pregão do Tipo Presencial e de preferência pelo Sistema de Registro de Preços, cujo valor estimado da compra pela menor das cotações é de R\$ 598.069,20 (quinhentos e noventa e oito mil, sessenta e nove reais e vinte centavos) como se observa pelos memorandos das respectivas secretarias que solicitaram as contratações, e nos termos de referência de preços contido nos autos, sob nºs 62 a 67/2019.

É função do emissor do parecer somente a análise formal do procedimento, não se atendo à necessidade ou conveniência da contratação. Veja-se que o procedimento está instruído pelos Memorandos, Requisições Preliminares e Justificativas dos Senhores Secretários responsáveis pelas secretarias acima mencionadas.

O departamento de contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária, para fazer frente às futuras obrigações decorrentes da presente prestação de serviços, conforme Memorando de nº 056/2019. Cotações para formação de preços foram realizadas.

Pois bem, a licitação dar-se-á sob a modalidade Pregão do tipo Presencial, pelo SRP e deverá obedecer ao disposto na lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e seus Decretos nº. 3.555 de 08 de agosto de 2000 e nº. 5.450 de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 7.893/2013 visando à economia e agilidade do processo.



Por oportuno, cumpre tecer algumas considerações sobre tal modalidade e suas vantagens.

Sabe-se que o Registro de Preços significa a licitação não para compras imediatas, mas para eleição de cotações vencedoras, que, ao longo do prazo máximo de validade do certame podem ensejar, ou não, contratos de compra.

Na definição clássica de **Hely Lopes Meirelles: Registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou gêneros ao Poder Público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e a fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido.**" (Meirelles, Hely Lopes. Licitação e contrato administrativo, pág. 68).

Assim, entre as vantagens do sistema, destacam-se: a possibilidade de qualquer pessoa impugnar os preços registrados; o dever da administração de renegociar o preço, caso o mesmo se torne superior ao praticado no mercado; desnecessidade de dotação orçamentária para a realização do certame; redução de volumes de estoques; atendimento de demandas imprevisíveis ou de difícil estimativa; extinção de fracionamentos de despesas; redução do número de licitações ao longo do exercício; economia de escala devido ao grande número de aquisições; redução de custos de aquisição; e, com a possibilidade da "carona", os fornecedores tendem a reduzir os seus preços, já que poderão ser contratados por diversos órgãos, ou seja, torna-se assim uma excelente oportunidade para a conquista do mercado público.

Destaca-se ainda que, em diversas oportunidades, o próprio TCU recomenda a adoção do sistema, como se denota dos acórdãos 56/1999-Plenário, 1365/2003-Plenário e 3146/2004 – Primeira Câmara. Assim exposto, a solução para a eliminação de eventuais desvios não se passa pela eliminação do sistema e, sim, pelo seu aperfeiçoamento, de modo a manter essa importante ferramenta nas mãos do gestor público.

O Pregão é uma das modalidades de licitação pública, atualmente disciplinada pela Lei nº. 10.520/02, destinada à contratação de bens ou de serviços

 2

comuns, cujo julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, admitindo que os licitantes renovem as suas propostas iniciais.

O procedimento de modalidade pregão distingue-se dos demais procedimentos das outras modalidades de licitação, apresentando vantagens flagrantes.

A primeira vantagem é que o pregão independe do valor estimado do futuro contrato, tais quais as modalidades concorrência, tomada de preços e convite.

Estas modalidades são adotadas, via de regra, de acordo com valores pré-estabelecidos, o que frequentemente causa transtornos à Administração.

Por exemplo, não é raro que a Administração adote dada modalidade, estimando que os valores propostos não ultrapassem os valores limites dela, e, ao cabo do julgamento, os valores ofertados foram além do previsto, frustrando o processo licitatório.

Também não é raro que se planeje, durante o exercício orçamentário, consumir certa quantidade de um bem, o que possibilita a adoção, por exemplo, da modalidade convite e, posteriormente, sente-se necessidade de aumentar os quantitativos acima dos 25% admitidos em lei, o que força a realização de uma nova licitação.

Nesses casos, somando-se os valores do primeiro com o do segundo contrato, costuma ocorrer que se ultrapasse o limite da modalidade adotada inicialmente, no exemplo, o convite, desenhando situação cujo efeito pode redundar em acusação de fracionamento da licitação, a teor do prescrito no § 5º do artigo 23 da Lei nº. 8.666/93.

A modalidade pregão sepulta tais contratemplos, já que ela, como afirmado, não depende do valor estimado do futuro contrato, mas sim da natureza do bem licitado, que precisa ser qualificado como bem e serviço comum.



Por consequência, é possível que, durante o mesmo exercício orçamentário, façam-se várias licitações sob a modalidade pregão, para o mesmo objeto, sem se preocupar minimamente com os valores dos contratos.

Outra vantagem manifesta da modalidade pregão reside na agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações. E essa agilidade ocorre, sobretudo, em tributo à inversão das fases do processo licitatório, tal qual dispostas na Lei nº. 8.666/93.

Nela, antes de analisar as propostas, analisam-se os documentos de habilitação, isto é, se os licitantes são ou não aptos para cumprirem o objeto licitado.

Outro ponto favorável ao pregão relaciona-se à economicidade, haja vista que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços. E isso ocorre porque a fase de julgamento no pregão é dividida em duas etapas.

De pronto, abrem-se todas as propostas escritas, que são postas em ordem de acordo com os preços ofertados.

Depois disso, os licitantes, consoante critérios definidos em lei, são convidados a oferecerem novas propostas, dando-se oportunidade para que cada um deles cubra o preço oferecido pelos outros, até que se alcance o menor preço, sendo evidente que essa realmente sistemática de julgamento fomenta a redução de preços, o que, realmente, vem acontecendo na prática.

O pregão também atrai elogios porque ele minimiza a possibilidade de litígios, porquanto os licitantes dispõem de apenas uma oportunidade para interporem recursos administrativos, que ocorre logo após a decisão do pregoeiro sobre a habilitação.

Além disso, para interporem o recurso, devem estar presentes à sessão do pregão e manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Ainda no pregão, a Administração não precisa publicar as decisões na imprensa oficial para, então, abrir a contagem dos prazos para a interposição dos recursos.

Os licitantes, presentes a sessão, é quem devem manifestar-se. Essa medida é extremamente salutar, porque não há sentido em atrasar a conclusão da licitação, que, na sistemática da Lei nº. 8.666/93 permanece suspensa, em regra, por 05 (cinco) dias úteis, a fim de aguardar a manifestação dos licitantes.

Soma-se a isso que os licitantes devem declinar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos.

Desta sorte, aos licitantes é vedado manifestar a intenção de recorrer somente para garantir-lhes a disponibilidade do prazo, porquanto lhes é obrigatório apresentar os motivos dos futuros recursos.

E, por dedução lógica, os licitantes não podem, posteriormente, apresentar recursos com motivos estranhos aos declarados na sessão. Se o fizerem, os recursos não devem ser conhecidos.

Obviamente, o licitante não precisa tecer detalhes de seu recurso, o que será feito, posteriormente, mediante a apresentação das razões por escrito. Contudo, terá que, na mais tênue hipótese, delinear seus fundamentos.

Enfim, retomando ao caso concreto, opina essa Assessoria pela realização do presente Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços. É o parecer, salvo melhor entendimento.

Campina do Simão, 28 de maio de 2019.



Carlos José Sebrenski

OAB/PR 27.644



MEMORANDO: 056/2019 – Contabilidade Campina do Simão, 27 de maio de 2019.

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes **da aquisição de pneus e acessórios para os veículos e maquinários pertencentes à frota municipal**, sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 598.069,20 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 230

Conta Despesa: 240

Conta Despesa: 250

Conta Despesa: 260

Conta Despesa: 270

Conta Despesa: 370

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 600

Conta Despesa: 630

Conta Despesa: 690

Conta Despesa: 790

Conta Despesa: 800

Conta Despesa: 810

Conta Despesa: 980

Conta Despesa: 990

Conta Despesa: 1000

Conta Despesa: 1070

Conta Despesa: 1090

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 1200

Conta Despesa: 1270

Conta Despesa: 1350

Conta Despesa: 1400

Conta Despesa: 1480

Conta Despesa: 1490

Conta Despesa: 1610



Conta Despesa: 1650
Conta Despesa: 1680

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 1690
Conta Despesa: 1790
Conta Despesa: 1860
Conta Despesa: 1900
Conta Despesa: 1940
Conta Despesa: 1980
Conta Despesa: 2020
Conta Despesa: 2110
Conta Despesa: 2170
Conta Despesa: 1693
Conta Despesa: 2210

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 2310

Órgão: 09 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 2430
Conta Despesa: 2440
Conta Despesa: 2450
Conta Despesa: 2460
Conta Despesa: 2470

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Conta Despesa: 2660

JULIANO MEXKO
Departamento de Contabilidade



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

025

MEMORANDO COMPRAS

Campina Do Simão-Pr, 27 de maio de 2019.

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA:

Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS.

Senhor prefeito, conforme solicitação das secretarias municipais, onde as mesmas solicitam a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA OS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, informo a vossa senhoria o valor das solicitações:

| | |
|--|-----------------------|
| SOLICITAÇÃO N° 62 OBRAS | R\$ 290.440,00 |
| SOLICITAÇÃO N° 63 SAÚDE | R\$ 21.737,20 |
| SOLICITAÇÃO N° 64 AGRICULTURA | R\$ 42.736,00 |
| SOLICITAÇÃO N° 65 ADMINISTRAÇÃO | R\$ 6.440,00 |
| SOLICITAÇÃO N° 66 EDUCAÇÃO | R\$ 225.980,00 |
| SOLICITAÇÃO N° 67 ASSISTÊNCIA | R\$ 10.736,00 |

TOTAL DAS SOLICITAÇÕES **R\$ 598.069,20**

Cordialmente,


DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Campina do Simão

Solicitação 67/2019

Termo de Referência

024

Página 1

| | | | | |
|----------------------------|---|-------------------------|-------------------|----------------------------|
| Solicitação | | | | |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | <i>Nº solicitante</i> | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| 67 | Aquisição de Material | 7 | 06/05/2019 | 3 |
| Solicitante | | Processo Gerado | | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | | |
| 807-9 | ELIANE ZOLET LAZZARETTI | 0/2019 | | |
| Local | | Pagamento | | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | | |
| 7 | Secretaria Municipal de Assistência Social | CONFORME ENTREGA | | |
| Órgão | | Pagamento | | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | | |
| 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | CONFORME ENTREGA | | |
| Entrega | | Prazo | | |
| <i>Local</i> | | <i>Prazo</i> | | |
| CONFORME REQUISIÇÃO | | 5 Dias | | |

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------------|------------------|----------------|-------------------|-----------------|------------------|
| 008587 | PNEU 175/70 R13 | UN | 24,00 | 169,00 | 4.056,00 |
| 012479 | PNEU 185/65 R15 | UN | 16,00 | 225,00 | 3.600,00 |
| 014291 | PNEU 205/60 R 15 | UN | 8,00 | 385,00 | 3.080,00 |
| TOTAL | | | | | 10.736,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 10.736,00 |



Município de Campina do Simão

Solicitação 66/2019

Termo de Referência

023

Página 1

| | | | | |
|---------------------|----------------------------------|------------------------|-------------------|----------------------------|
| Solicitação | | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de itens |
| Número | Tipo | 5 | 06/05/2019 | 15 |
| 66 | Aquisição de Material | | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | | |
| Código | Nome | Número | | |
| 6485-8 | LOURDES FERREIRA BUCHART | 0/2019 | | |
| Local | | Pagamento | | |
| Código | Nome | Forma | | |
| 5 | Secretaria Municipal de Educação | CONFORME ENTREGA | | |
| Órgão | | Prazo | | |
| Código | Nome | 5 Dias | | |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| Entrega | | Local | | |
| CONFORME REQUISIÇÃO | | | | |

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---------------|-------------------------------|----------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| 008587 | PNEU 175/70 R13 | UN | 10,00 | 169,00 | 1.690,00 |
| 008588 | PNEU 185/60/14 | UN | 10,00 | 239,00 | 2.390,00 |
| 008590 | PNEU 185/70 R14 | UN | 15,00 | 230,00 | 3.450,00 |
| 008596 | PNEU 9.00 R20 BORRACHUDO | UN | 30,00 | 999,00 | 29.970,00 |
| 008597 | PNEU 900 R20 LISO | UN | 20,00 | 850,00 | 17.000,00 |
| 008601 | PNEU 7.50 R16 | UN | 20,00 | 730,00 | 14.600,00 |
| 012474 | PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL | UN | 60,00 | 1.600,00 | 96.000,00 |
| 013065 | PROTETOR 9.00 R20 | UN | 50,00 | 30,00 | 1.500,00 |
| 013787 | PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL | UN | 20,00 | 599,00 | 11.980,00 |
| 013788 | PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO | UN | 50,00 | 650,00 | 32.500,00 |
| 015813 | PROTETOR 215/75 R17,5 | UN | 50,00 | 65,00 | 3.250,00 |
| 015814 | PROTETOR 295/80 R 22,5 | UN | 50,00 | 65,00 | 3.250,00 |
| 015815 | TIPO TIP-TOP (PEQUENO) | UN | 70,00 | 20,00 | 1.400,00 |
| 015816 | TIPO TIP-TOP (MEDIO) | UN | 70,00 | 40,00 | 2.800,00 |
| 015817 | TIPO TIP-TOP (GRANDE) | UN | 70,00 | 60,00 | 4.200,00 |
| | | | | TOTAL | 225.980,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 225.980,00 |



Município de Campina do Simão

Solicitação 65/2019

Termo de Referência

022

Página 1

| | | | | |
|--------------------|--|------------------------|-------------------|----------------------------|
| Solicitação | | | | |
| <i>Número</i> | <i>Tipo</i> | <i>Nº solicitante</i> | <i>Emitido em</i> | <i>Quantidade de itens</i> |
| 65 | Aquisição de Material | 3 | 06/05/2019 | 3 |
| Solicitante | | Processo Gerado | | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Número</i> | | |
| 7612-1 | FRANCISO ROGERIO TEIXEIRA AGUIAR | 0/2019 | | |
| Local | | Pagamento | | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | | |
| 3 | Secretaria de Administração e planejamento | CONFORME ENTREGA | | |
| Órgão | | Pagamento | | |
| <i>Código</i> | <i>Nome</i> | <i>Forma</i> | | |
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | CONFORME ENTREGA | | |
| Entrega | | Prazo | | |
| <i>Local</i> | | <i>Prazo</i> | | |
| | CONFORME REQUISIÇÃO | 5 Dias | | |

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---------------|--------------------------------|----------------|-------------------|--------------------|-----------------|
| 006002 | PNEU MOTO HONDA/BROS 110/90/17 | UN | 4,00 | 130,00 | 520,00 |
| 008591 | PNEU MOTO HONDA/BROS 90/90/19 | UN | 4,00 | 130,00 | 520,00 |
| 012479 | PNEU 185/65 R15 | UN | 24,00 | 225,00 | 5 400,00 |
| | | | | TOTAL | 6.440,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 6.440,00 |



Município de Campina do Simão

Solicitação 64/2019

Termo de Referência

021

Página 1

| | | | | |
|----------------------------|--|-------------------------|-------------------|----------------------------|
| Solicitação | | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de itens |
| Número | Tipo | | | |
| 64 | Aquisição de Material | 8 | 06/05/2019 | 13 |
| Solicitante | | Processo Gerado | | |
| Código | Nome | Número | | |
| 253-4 | ANDRE JUNIOR DE PAULA | 0/2019 | | |
| Local | | Pagamento | | |
| Código | Nome | Forma | | |
| 8 | Secretaria Municipal de Agricultura | CONFORME ENTREGA | | |
| Órgão | | Prazo | | |
| 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 5 Dias | | |
| Entrega | | | | |
| Local | | | | |
| CONFORME REQUISIÇÃO | | | | |

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|---------------|-----------------------|----------------|-------------------|--------------------|------------------|
| 008587 | PNEU 175/70 R13 | UN | 12,00 | 169,00 | 2.028,00 |
| 008590 | PNEU 185/70 R14 | UN | 8,00 | 230,00 | 1.840,00 |
| 008594 | PNEU 12/4/24 16 LONAS | UN | 6,00 | 1.200,00 | 7.200,00 |
| 008595 | PNEU 18/4/30 16 LONAS | UN | 6,00 | 2.200,00 | 13.200,00 |
| 008601 | PNEU 7.50 R16 | UN | 4,00 | 730,00 | 2.920,00 |
| 012475 | PNEU 275/80 R 22.5 | UN | 6,00 | 1.600,00 | 9.600,00 |
| 015811 | PNEU 5/60 R 15 | UN | 4,00 | 230,00 | 920,00 |
| 015812 | PNEU 6/50 R 16 | UN | 4,00 | 416,00 | 1.664,00 |
| 015872 | CAMARA 12/4 R 24 | UN | 6,00 | 180,00 | 1.080,00 |
| 015873 | CAMARA 18/4 R 30 | UN | 6,00 | 278,00 | 1.668,00 |
| 015874 | CAMARA 5/60 R 15 | UN | 4,00 | 40,00 | 160,00 |
| 015875 | CAMARA 6/50 R 16 | UN | 4,00 | 55,00 | 220,00 |
| 015876 | CAMARA 7/50 R 16 | UN | 4,00 | 59,00 | 236,00 |
| | | | | TOTAL | 42.736,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 42.736,00 |



Município de Campina do Simão

Solicitação 63/2019

Termo de Referência

020

Página 1

| | | | | |
|---------------------|-------------------------------|------------------------|------------|---------------------|
| Solicitação | | | | |
| Número | Tipo | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de itens |
| 63 | Aquisição de Material | 6 | 06/05/2019 | 6 |
| Solicitante | | Processo Gerado | | |
| Código | Nome | Número | | |
| 7655-4 | JOSMAR SOARES | 0/2019 | | |
| Local | | Pagamento | | |
| Código | Nome | Forma | | |
| 6 | Secretaria Municipal de Saúde | CONFORME ENTREGA | | |
| Órgão | | Pagamento | | |
| | Nome | Forma | | |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | CONFORME ENTREGA | | |
| Entrega | | Prazo | | |
| Local | | Prazo | | |
| CONFORME REQUISIÇÃO | | 5 Dias | | |

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---------------------------|---------|------------|--------------------|------------------|
| 004597 | PNEU 205/75 R16 | UN | 8,00 | 495,00 | 3.960,00 |
| 008587 | PNEU 175/70 R13 | UN | 16,00 | 169,00 | 2.704,00 |
| 012479 | PNEU 185/65 R15 | UN | 24,00 | 225,00 | 5.400,00 |
| 012480 | PNEU 195/55 R15 | UN | 8,00 | 279,90 | 2.239,20 |
| 013787 | PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL | UN | 6,00 | 599,00 | 3.594,00 |
| 013789 | PNEU 225/65 R 16 | UN | 8,00 | 480,00 | 3.840,00 |
| | | | | TOTAL | 21.737,20 |
| | | | | TOTAL GERAL | 21.737,20 |



Município de Campina do Simão

Solicitação 62/2019

Termo de Referência

019

Página 1

| | | | | |
|--------------------|---|------------------------|------------|---------------------|
| Solicitação | | Processo Gerado | | |
| Número | Tipo | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de itens |
| 62 | Aquisição de Material | 9 | 06/05/2019 | 12 |
| Solicitante | | Processo Gerado | | |
| Código | Nome | Número | | |
| 1007-3 | FLAVIO CARPENEDO | 0/2019 | | |
| Local | | Pagamento | | |
| Código | Nome | Forma | | |
| 9 | Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos | CONFORME ENTREGA | | |
| Órgão | | Pagamento | | |
| Código | Nome | Forma | | |
| 09 | SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO | CONFORME ENTREGA | | |
| Entrega | | Prazo | | |
| Código | Nome | Prazo | | |
| | CONFORME REQUISIÇÃO | 5 Dias | | |

Descrição:

AQUISISIÇÃO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Justificativa:

AQUISISIÇÃO DE PNEUS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Lote**001 Lote 001**

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|---|---------|------------|--------------------|-------------------|
| 008606 | PNEU 12 5/80 ARO 18 | UN | 4,00 | 1.400,00 | 5.600,00 |
| 008608 | PNEU 14 17 5N H 5 | UN | 4,00 | 1.500,00 | 6.000,00 |
| 008609 | PNEU 19 5 L-24 MÁQUINA RETROESCVADEIRA JCB/NH ENTRE OUTRAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO | UN | 6,00 | 2.250,00 | 13.500,00 |
| 012472 | PNEU 11.00 R22 16 RADIAL | UN | 20,00 | 1.600,00 | 32.000,00 |
| 012474 | PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL | UN | 26,00 | 1.600,00 | 41.600,00 |
| 013787 | PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL | UN | 14,00 | 599,00 | 8.386,00 |
| 014289 | PNEU 1000 R20 RADIAL DE PREFERENCIA PARA CASCALHO | UN | 46,00 | 1.740,00 | 80.040,00 |
| 014290 | PNEU 1400 R24 16 LONAS | UN | 26,00 | 3.500,00 | 91.000,00 |
| 015122 | CÂMARA PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR | UN | 26,00 | 99,00 | 2.574,00 |
| 015123 | CÂMARA PARA PNEU 1100 R22 COM PROTETOR | UN | 14,00 | 115,00 | 1.610,00 |
| 015124 | CÂMARA PARA PNEU 1400 R24 COM PROTETOR | UN | 14,00 | 245,00 | 3.430,00 |
| 015810 | PNEU 17,5/25 | UN | 2,00 | 2.350,00 | 4.700,00 |
| | | | | TOTAL | 290.440,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 290.440,00 |

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000011

CNPJ: 01.846.805/0001-13 Fornecedor: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO 1750 1750 - CONRADINHO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-040
Inscrição Estadual: 9024610605 Contador:

E-mail: mouraopneus@bol.com.br
Telefone: 4236242244 Fax: Celular:
Telefone contador:

| Descrição do Produto / Serviço | Quantidade | Unid | Marca | Modelo | Validade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|------------|------|---------|--------|----------|----------------|-------------|
| | | | | | | 202,00 | 1.212,00 |
| CÂMARA 12/4 R 24 | 6,00 | UN | | | | 426,00 | 2.556,00 |
| CÂMARA 18/4 R 30 | 6,00 | UN | | | | 53,00 | 212,00 |
| CÂMARA 5/60 R 15 | 4,00 | UN | | | | 68,00 | 272,00 |
| CÂMARA 6/50 R 16 | 4,00 | UN | | | | 79,00 | 316,00 |
| CÂMARA 7/50 R 16 | 4,00 | UN | | | | 203,00 | 5.278,00 |
| CÂMARA PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR | 26,00 | UN | | | | 242,00 | 3.388,00 |
| CÂMARA PARA PNEU 1100 R22 COM PROTETOR | 14,00 | UN | | | | 385,00 | 5.390,00 |
| CÂMARA PARA PNEU 1400 R24 COM PROTETOR | 14,00 | UN | | | | 2.085,00 | 95.910,00 |
| PNEU 1000 R20 RADIAL DE PREFERENCIA PARA CASCALHO | 46,00 | UN | | | | 2.251,00 | 45.026,00 |
| PNEU 11 00 R22 16 RADIAL | 20,00 | UN | | | | 1.664,00 | 6.656,00 |
| PNEU 12 5/80 ARO 18 | 4,00 | UN | | | | 1.832,00 | 10.992,00 |
| PNEU 12/4/24 16 LONAS | 6,00 | UN | 10LONAS | | | 0,00 | 0,00 |
| PNEU 14 17 5N H 5 | 4,00 | UN | | | | 3.909,00 | 101.634,00 |
| PNEU 1400 R24 16 LONAS | 26,00 | UN | | | | 6.653,00 | 13.306,00 |
| PNEU 17 5/25 | 2,00 | UN | | | | 252,00 | 15.624,00 |
| PNEU 175/70 R13 | 62,00 | UN | | | | 3.541,00 | 21.246,00 |
| PNEU 18/4/30 16 LONAS | 6,00 | UN | 10LONAS | | | 346,00 | 3.460,00 |
| PNEU 185/60/14 | 10,00 | UN | | | | 423,00 | 27.072,00 |
| PNEU 185/65 R15 | 64,00 | UN | | | | 332,00 | 7.636,00 |
| PNEU 185/70 R14 | 23,00 | UN | | | | 3.595,00 | 21.570,00 |
| PNEU 19 5 L-24 MÁQUINA RETROESCVADEIRA JCB/NH ENTRE OUTRAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO | 6,00 | UN | 12LONAS | | | 361,00 | 2.888,00 |
| PNEU 195/55 R15 | 8,00 | UN | | | | 607,00 | 4.856,00 |
| PNEU 205/60 R 15 | 8,00 | UN | | | | 648,00 | 5.184,00 |
| PNEU 205/75 R16 | 8,00 | UN | | | | 1.224,00 | 61.200,00 |
| PNEU 215/75 R 17 5 BORRACHUDO | 50,00 | UN | | | | 1.224,00 | 48.960,00 |
| PNEU 215/75 R 17 5 RADIAL | 46,00 | UN | | | | 946,00 | 7.568,00 |
| PNEU 225/65 R 16 | 8,00 | UN | | | | 2.084,00 | 12.504,00 |
| PNEU 275/80 R 22,5 | 6,00 | UN | | | | 2.169,00 | 186.534,00 |
| PNEU 275/80 R 22 5 RADIAL | 86,00 | UN | | | | 361,00 | 1.444,00 |
| PNEU 5/60 R 15 | 4,00 | UN | | | | 416,00 | 1.664,00 |
| PNEU 6/50 R 16 | 4,00 | UN | | | | 730,00 | 17.520,00 |
| PNEU 7 50 R16 | 24,00 | UN | | | | 1.868,00 | 56.040,00 |
| PNEU 9 00 R20 BORRACHUDO | 30,00 | UN | | | | 1.958,00 | 39.160,00 |
| PNEU 900 R20 LISO | 20,00 | UN | | | | 0,00 | 0,00 |
| PNEU MOTO HONDA/BROS 110/90/17 | 4,00 | UN | | | | 0,00 | 0,00 |
| PNEU MOTO HONDA/BROS 90/90/19 | 4,00 | UN | | | | 61,00 | 3.050,00 |
| PROTETOR 9 00 R20 | 50,00 | UN | | | | 0,00 | 0,00 |
| PROTETOR 215/75 R17 5 | 50,00 | UN | | | | 0,00 | 0,00 |

Município de Campina do Simão

Cotação de preços nº 000011

CNPJ: 01.846.805/0001-13 Fornecedor: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
 Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO 1750 1750 - CONRADINHO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85055-040
 Inscrição Estadual: 9024610605 Contador:

E-mail: mouraopneus@bol.com.br
 Telefone: 4236242244 Fax: Celular:
 Telefone contador:

| Descrição do Produto / Serviço | Quantidade | Unid | Marca | Modelo | Validade | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------------------|------------|------|-------|--------|----------|----------------|-------------------|
| PROTETOR 295/80 R 22,5 | 50,00 | UN | | | | 79,00 | 3.950,00 |
| TIPO TIP-TOP (GRANDE) | 70,00 | UN | | | | 133,00 | 9.310,00 |
| TIPO TIP-TOP (MEDIO) | 70,00 | UN | | | | 88,00 | 6.160,00 |
| TIPO TIP-TOP (PEQUENO) | 70,00 | UN | | | | 46,00 | 3.220,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA: | | | | | | | 859.962,00 |

01.846.805/0001-13
 FABI RECAPAGENS DE PNEUS
 LTDA -
 RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
 BAIRRO CONRADINHO
 85055-040 GUARAPUAVA - PR



Assunto **ENC:**
De MOURÃO PNEUS <licitamourao@bol.com.br>
Para licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br <licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br>
Data 27/05/2019 10:04



- cotacao11-2019PNEUSCORRETA - M.esl (~29 KB)
- esProposta2009.exe (~11 MB)
- Orcamento - 27-05-2019 - Campina do Simao.pdf (~173 KB)

Segue em anexo, conforme solicitado.

De: mouraopneus@bol.com.br
Enviada: 2019/05/27 09:59:19
Para: licitamourao@bol.com.br
Assunto:

creusa
42-36242244
42-99777948

Município de Campina do Simão

Cotação de preços nº 000011

CNPJ: 10.855.508/0001-25 **Fornecedor:** EDINO JOSIEL SENIK PEÇAS
Endereço: RUA JOSE IASTRENSKI 573 - CENTRO - CAMPINA DO SIMÃO/PR - CEP 85148-000
Inscrição Estadual: **Contador:**

E-mail:
Telefone: 36341330 **Fax:** **Celular:**
Telefone contador:

Lote : 001 Lote 001

| Descrição do Produto / Serviço | Quantidade | Unid | Marca | Modelo | Validade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|------------|------|----------|--------|----------|----------------|-------------|
| CAMARA 12/4 R 24 | 6,00 | UN | LEEFORT | | | 180,00 | 1.080,00 |
| CAMARA 18/4 R 30 | 6,00 | UN | LEEFORT | | | 278,00 | 1.668,00 |
| CAMARA 5/60 R 15 | 4,00 | UN | LEEFORT | | | 40,00 | 160,00 |
| CAMARA 6/50 R 16 | 4,00 | UN | MAGION | | | 55,00 | 220,00 |
| CAMARA 7/50 R 16 | 4,00 | UN | MAGION | | | 59,00 | 236,00 |
| CÂMARA PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR | 26,00 | UN | LEEFORT | | | 99,00 | 2.574,00 |
| CÂMARA PARA PNEU 1100 R22 COM PROTETOR | 14,00 | UN | LEEFORT | | | 115,00 | 1.610,00 |
| CÂMARA PARA PNEU 1400 R24 COM PROTETOR | 14,00 | UN | LEEFORT | | | 245,00 | 3.430,00 |
| PNEU 1000 R20 RADIAL DE PREFERENCIA PARA CASCALHO | 46,00 | UN | FATE | | | 1.740,00 | 80.040,00 |
| PNEU 11.00 R22 16 RADIAL | 20,00 | UN | FATE | | | 1.600,00 | 32.000,00 |
| PNEU 12.5/80 ARO 18 | 4,00 | UN | BKT | | | 1.400,00 | 5.600,00 |
| PNEU 12/4/24 16 LONAS | 6,00 | UN | BKT | | | 1.200,00 | 7.200,00 |
| PNEU 14.17.5N.H.5 | 4,00 | UN | BKT | | | 1.500,00 | 6.000,00 |
| PNEU 1400 R24 16 LONAS | 26,00 | UN | BKT | | | 3.500,00 | 91.000,00 |
| PNEU 17,5/25 | 2,00 | UN | BKT | | | 2.350,00 | 4.700,00 |
| PNEU 175/70 R13 | 62,00 | UN | FATE | | | 169,00 | 10.478,00 |
| PNEU 18/4/30 16 LONAS | 6,00 | UN | BKT | | | 2.200,00 | 13.200,00 |
| PNEU 185/60/14 | 10,00 | UN | FATE | | | 239,00 | 2.390,00 |
| PNEU 185/65 R15 | 64,00 | UN | FATE | | | 225,00 | 14.400,00 |
| PNEU 185/70 R14 | 23,00 | UN | FATE | | | 230,00 | 5.290,00 |
| PNEU 19,5 L-24 MÁQUINA RETROESCVADEIRA JCB/NH ENTRE OUTRAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO | 6,00 | UN | BKT | | | 2.250,00 | 13.500,00 |
| PNEU 195/55 R15 | 8,00 | UN | FATE | | | 279,90 | 2.239,20 |
| PNEU 205/60 R 15 | 8,00 | UN | FATE | | | 385,00 | 3.080,00 |
| PNEU 205/75 R16 | 8,00 | UN | LINGLONG | | | 495,00 | 3.960,00 |
| PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO | 50,00 | UN | LINGLONG | | | 650,00 | 32.500,00 |
| PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL | 40,00 | UN | LINGLONG | | | 599,00 | 23.960,00 |
| PNEU 225/65 R 16 | 8,00 | UN | LINGLONG | | | 480,00 | 3.840,00 |
| PNEU 275/80 R 22,5 | 6,00 | UN | DUNLOP | | | 1.600,00 | 9.600,00 |
| PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL | 86,00 | UN | DUNLOP | | | 1.600,00 | 137.600,00 |
| PNEU 5/60 R 15 | 4,00 | UN | PIRELLI | | | 230,00 | 920,00 |
| PNEU 6/50 R 16 | 4,00 | UN | MAGION | | | 510,00 | 2.040,00 |
| PNEU 7.50 R16 | 24,00 | UN | PIRELLI | | | 810,00 | 19.440,00 |
| PNEU 9.00 R20 BORRACHUDO | 30,00 | UN | PIRELLI | | | 999,00 | 29.970,00 |
| PNEU 900 R20 LISO | 20,00 | UN | PIRELLI | | | 850,00 | 17.000,00 |
| PNEU MOTO HONDA/BROS 110/90/17 | 4,00 | UN | MAGION | | | 130,00 | 520,00 |
| PNEU MOTO HONDA/BROS 90/90/19 | 4,00 | UN | MAGION | | | 130,00 | 520,00 |
| PROTETOR 9.00 R20 | 50,00 | UN | PIRELLI | | | 40,00 | 2.000,00 |
| PROTETOR 215/75 R17,5 | 50,00 | UN | PIRELLI | | | 65,00 | 3.250,00 |

Município de Campina do Simão

Cotação de preços nº 000011

CNPJ: 10.855.508/0001-25

Fornecedor: EDINO JOSIEL SENIK PEÇAS

Endereço: RUA JOSE IASTRENSKI 573 - CENTRO - CAMPINA DO SIMAO/PR - CEP 85148-000

E-mail:

Telefone: 36341330

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço

Quantidade Unid

Marca

Modelo

Validade

Preço Unitário

Preço Total

PROTETOR 295/80 R 22.5

50,00 UN

PIRELLI

65,00

3.250,00

TIPO TIP-TOP (GRANDE)

70,00 UN

VIPAL

60,00

4.200,00

TIPO TIP-TOP (MEDIO)

70,00 UN

VIPAL

40,00

2.800,00

TIPO TIP-TOP (PEQUENO)

70,00 UN

VIPAL

20,00

1.400,00

TOTAL DA PROPOSTA: 600.865,20

10 855 508/0001-25

EDINO JOSIEL SENIK PEÇAS

RUA JOSÉ IASTRENSKI, 573 - CENTRO

CEP 85148-000 CAMPINA DO SIMÃO - PR

Edino Josiel Senik

Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000011

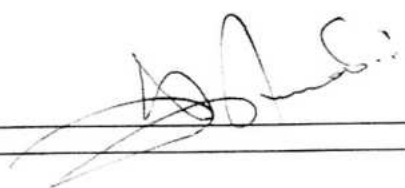
CNPJ: 07.493.402/0001-14 Fornecedor: SIMÃO CIRINEU AQSENE E CIA LTDA
Endereço: RUA VICENTE MACHADO 2212 LOJA - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85010-260
Inscrição Estadual: 90345550-09 Contador: FERNANDO BORAZO

E-mail: guarapuava@simaopneus.com.br
Telefone: 42-3622-6363 Fax: Celular: 42-99132-6363
Telefone contador: 42-3035-7431

| Descrição do Produto / Serviço | Quantidade | Unid | Marca | Modelo | Validade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|------------|------|------------|--------|----------|----------------|-------------|
| CAMARA 12/4 R 24 | 6,00 | UN | BRASTUBE | | | 200,00 | 1.200,00 |
| CAMARA 18/4 R 30 | 6,00 | UN | BRASTUBE | | | 300,00 | 1.800,00 |
| CAMARA 5/60 R 15 | 4,00 | UN | BRASTUBE | | | 50,00 | 200,00 |
| CAMARA 6/50 R 16 | 4,00 | UN | BRASTUBE | | | 60,00 | 240,00 |
| CAMARA 7/50 R 16 | 4,00 | UN | BRASTUBE | | | 70,00 | 280,00 |
| CÂMARA PARA PNEU 1000 R20 COM PROTETOR | 26,00 | UN | MAGNUM | | | 110,00 | 2.860,00 |
| CÂMARA PARA PNEU 1100 R22 COM PROTETOR | 14,00 | UN | MAGNUM | | | 120,00 | 1.680,00 |
| CÂMARA PARA PNEU 1400 R24 COM PROTETOR | 14,00 | UN | MAGNUM | | | 300,00 | 4.200,00 |
| PNEU 1000 R20 RADIAL DE PREFERENCIA PARA CASCALHO | 46,00 | UN | DUNLOP | | | 1.750,00 | 80.500,00 |
| PNEU 11.00 R22 16 RADIAL | 20,00 | UN | DUNLOP | | | 1.650,00 | 33.000,00 |
| PNEU 12.5/80 ARO 18 | 4,00 | UN | OTR | | | 1.500,00 | 6.000,00 |
| PNEU 12/4/24 16 LONAS | 6,00 | UN | FORERUNNER | | | 1.250,00 | 7.500,00 |
| PNEU 14.17.5N.H.5 | 4,00 | UN | MALHOTRA | | | 1.600,00 | 6.400,00 |
| PNEU 1400 R24 16 LONAS | 26,00 | UN | MALHOTRA | | | 4.500,00 | 117.000,00 |
| PNEU 17,5/25 | 2,00 | UN | MALHOTRA | | | 2.500,00 | 5.000,00 |
| PNEU 175/70 R13 | 62,00 | UN | DUNLOP | | | 180,00 | 11.160,00 |
| PNEU 18/4/30 16 LONAS | 6,00 | UN | FORERUNNER | | | 2.450,00 | 14.700,00 |
| PNEU 185/60/14 | 10,00 | UN | SAILUN | | | 250,00 | 2.500,00 |
| PNEU 185/65 R15 | 64,00 | UN | COMFORSER | | | 260,00 | 16.640,00 |
| PNEU 185/70 R14 | 23,00 | UN | SAILUN | | | 250,00 | 5.750,00 |
| PNEU 19,5 L-24 MÁQUINA RETROESCVADEIRA JCB/NH ENTRE OUTRAS COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO | 6,00 | UN | FORERUNNER | | | 2.450,00 | 14.700,00 |
| PNEU 195/55 R15 | 8,00 | UN | SAILUN | | | 320,00 | 2.560,00 |
| PNEU 205/60 R 15 | 8,00 | UN | COMFORSER | | | 450,00 | 3.600,00 |
| PNEU 205/75 R16 | 8,00 | UN | COMFORSER | | | 550,00 | 4.400,00 |
| PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO | 50,00 | UN | LINGLONG | | | 780,00 | 39.000,00 |
| PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL | 40,00 | UN | LINGLONG | | | 680,00 | 27.200,00 |
| PNEU 225/65 R 16 | 8,00 | UN | COMFORSER | | | 500,00 | 4.000,00 |
| PNEU 275/80 R 22,5 | 6,00 | UN | DUNLOP | | | 1.750,00 | 10.500,00 |
| PNEU 275/80 R 22,5 RADIAL | 86,00 | UN | DUNLOP | | | 1.750,00 | 150.500,00 |
| PNEU 5/60 R 15 | 4,00 | UN | MAGGION | | | 250,00 | 1.000,00 |
| PNEU 6/50 R 16 | 4,00 | UN | MAGGION | | | 560,00 | 2.240,00 |
| PNEU 7.50 R16 | 24,00 | UN | PIRELLI | | | 980,00 | 23.520,00 |
| PNEU 9.00 R20 BORRACHUDO | 30,00 | UN | PIRELLI | | | 1.500,00 | 45.000,00 |
| PNEU 900 R20 LISO | 20,00 | UN | DUNLOP | | | 1.350,00 | 27.000,00 |
| PNEU MOTO HONDA/BROS 110/90/17 | 4,00 | UN | MAGGION | | | 150,00 | 600,00 |
| PNEU MOTO HONDA/BROS 90/90/19 | 4,00 | UN | MAGGION | | | 145,00 | 580,00 |
| PROTETOR 9.00 R20 | 50,00 | UN | CARRETEIRO | | | 30,00 | 1.500,00 |
| PROTETOR 215/75 R17.5 | 50,00 | UN | CARRETEIRO | | | 70,00 | 3.500,00 |

07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENE & CIA LTDA
RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO
CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR



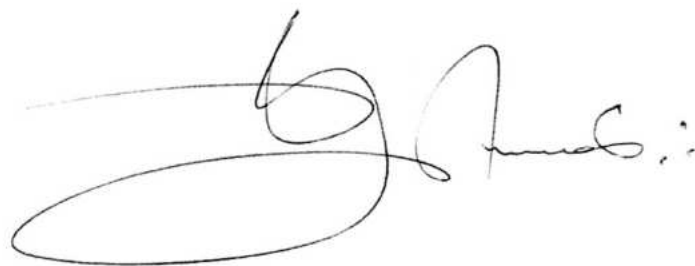
Município de Campina do Simão
Cotação de preços nº 000011

CNPJ: 07.493.402/0001-14 Fornecedor: SIMÃO CIRINEU AQSENEN E CIA LTDA
Endereço: RUA VICENTE MACHADO 2212 LOJA - CENTRO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85010-260
Inscrição Estadual: 90345550-09

E-mail: guarapuava@simaopneus.com.br
Telefone: 42-3622-6363 Fax: Celular: 42-99132-6363
Telefone contador: 42-3035-7431

Contador: FERNANDO BORAZO

| Descrição do Produto / Serviço | Quantidade | Unid | Marca | Modelo | Validade | Preço Unitário | Preço Total |
|--------------------------------|------------|------|------------|--------|----------|----------------|-------------|
| Lote : 001 Lote 001 | | | | | | | |
| PROTETOR 295/80 R 22,5 | 50,00 | UN | CARRETEIRO | | | 70,00 | 3.500,00 |
| TIPO TIP-TOP (GRANDE) | 70,00 | UN | SPSMAX | | | 65,00 | 4.550,00 |
| TIPO TIP-TOP (MEDIO) | 70,00 | UN | SPSMAX | | | 60,00 | 4.200,00 |
| TIPO TIP-TOP (PEQUENO) | 70,00 | UN | SPSMAX | | | 55,00 | 3.850,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA: | | | | | | | 696.110,00 |



07 493 402/0001-14

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA

RUA VICENTE MACHADO, 2212 - CENTRO

CEP 85010-260 GUARAPUAVA - PR

Assunto **RES: Cotação eletrônica AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CORRETA COM AUMENTO DE ITENS**

De Simao <guarapuava@simaopneus.com.br>

Para <licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br>

Data 23/05/2019 10:04

- cotacao11-2019PNEUSCORRETA - S.esl (~29 KB)
- C.DO SIMAO CORRETA.pdf (~949 KB)

SEGUE CONFORME SOLICITADO

Att.

SIMÃO
PNEUS E SERVIÇOS



Cliente satisfeito e com segurança.

SIMÃO CIRINEU AQSENE

+55 (42) 99132-6363

(42) 3622-6363

guarapuava@simaopneus.com.br

www.simaopneus.com.br

Rua Vicente Machado, 2188, Centro

Guarapuava, Paraná, Brasil, CEP 85010-260



Nossa empresa se preocupa com a preservação do Meio Ambiente.
Só imprima se for realmente necessário.

De: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br [mailto:licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 21 de maio de 2019 16:50

Para: Guarapuava <guarapuava@simaopneus.com.br>

Assunto: Cotação eletrônica AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CORRETA COM AUMENTO DE ITENS

Cotação eletrônica AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS CORRETA COM AUMENTO DE ITENS



1000012

MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
CNPJ: 01.611.489/0001-09
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000
Estado do Paraná

MEMORANDO 2019-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 27 de maio de 2019.

DE: Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO.

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para **futura e eventual aquisição de pneus e acessórios para os veículos e maquinários pertencentes à frota municipal**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

Cordialmente,


Emílio Altemiro Lazzaretti
PREFEITO MUNICIPAL

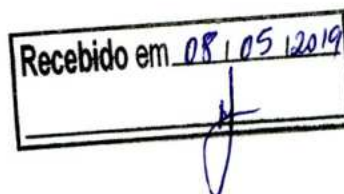


MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Memorando 41/2019




Ao Prefeito Municipal
Emilio Altemiro Lazzaretti

Assunto: Solicitação de Licitação

Pelo presente solicito processo de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus.

Segue em anexo a relação dos produtos/serviços, já devidamente acompanhada pelas pesquisas de formação de preços realizados e de responsabilidade desta secretaria.

Campina do Simão, 22 de abril de 2019.


André Junior de Paula
Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Requisição Preliminar

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus, para veículos leves e maquinas da frota municipal.

| Item | Descrição | Unidade | Quant. |
|--|----------------------------|---------|--------|
| 01 | PNEU 175-70 R13 | UN | 12 |
| 02 | PNEU 185-70 R14 | UN | 08 |
| 03 | PNEU 12/4 R 24 - 16 LONAS | UN | 06 |
| 04 | PNEU 18/4 R 30 - 16 LONAS | UN | 06 |
| 05 | PNEU 5/60 R 15 | UN | 4 |
| 06 | PNEU 6/50 R 16 | UN | 4 |
| 07 | PNEU 7/50 R 16 | UN | 4 |
| 08 | PNEU 275/80 R 22,5 | UN | 6 |
| 09 | CAMARA PARA PNEU 12/4 R 24 | UN | 6 |
| 10 | CAMARA PARA PNEU 18/4 R 30 | UN | 6 |
| 11 | CAMARA PARA PNEU 5/60 R 15 | UN | 4 |
| 12 | CAMARA PARA PNEU 6/50 R 16 | UN | 4 |
| 13 | CAMARA PARA PNEU 7/50 R 16 | UN | 4 |
| Fonte de Recursos: 00000 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa: 2310 | | | |
| Justificativa: – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Tal previsão dos itens solicitados se faz necessário para compra de pneus dos veículos leves e maquinas, que prestam serviços aos pequenos produtores em nosso município serviços veterinários, inseminações artificial, assessoria técnica e trabalhos da patrulha rural. | | | |

Campina do Simão, 22 de abril de 2019.


André Junior de Paula
Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Memorando 052/2019

Secretaria de Assistência

Recebido em 02/05/2019

Ao Prefeito Municipal

Emilio Altemiro Lazzaretti

Assunto: Solicitação de Licitação

Pelo presente solicito processo de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus.

JUSTIFICATIVA:

A presente licitação tem como objetivo a aquisição de pneus visando a manutenção dos veículos da Secretaria de Assistência Social, proporcionando assim a continuidade na prestação dos serviços essenciais.

Campina do Simão, 02 de maio de 2019.

Eliane Zolet Lazzaretti

Secretária de Promoção Social e Humana



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Requisição Preliminar

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus.

| ITEM | QNT | UND | DESCRIÇÃO DO PRODUTO |
|------|-----|-----|--|
| 1. | 16 | UND | PNEU 185/65 R15 |
| 2. | 8 | UND | PNEU 205/60 R15 |
| 3. | 24 | UND | PNEU 175/70 R13 |
| | | | <p>Fonte de Recursos: 790 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa:1690</p> <p>Fonte de Recursos: 000 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa:1790</p> <p>Fonte de Recursos: 767 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa:1860</p> <p>Fonte de Recursos: 744 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa:1900</p> <p>Fonte de Recursos: 717 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa:1940</p> <p>Fonte de Recursos: 759 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa:1980</p> <p>Fonte de Recursos: 794 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa: 2020</p> <p>Fonte de Recursos: 000 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa:2110</p> <p>Fonte de Recursos: 000 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa:2170</p> <p>Fonte de Recursos: 000 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da despesa:2210</p> |

Campina do Simão, 02 de maio de 2019.

Eliane

Eliane Zolet Lazzaretti

Secretária de Promoção Social e Humana

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro - CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-8000
 Campina do Simão - Paraná



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
 Av. João Ferreira Neves, 3416, Centro, CEP: 85.148-000
 Estado do Paraná

Memorando 86/2019

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Campina do Simão, 22 de abril de 2019.

Ao Senhor Prefeito Municipal

Emilio Altemiro Lazzaretti

Recebido em 29/04/2019

Assunto: Solicitação de Aquisição de Compras de Pneus.

Pelo presente solicito a aquisição de compras de pneus para os ônibus escolares.

Justificativa: Faz-se necessário a solicitação de aquisição e compras de pneus, deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários. Sendo que foi cometido um equívoco e não foi pedido na última licitação.

| PRODUTO | QUANTIDADE |
|-----------------------------------|------------|
| Pneus 900 R 20 LISO | 20UN |
| Pneus 900 R 20 borrachudo | 30 UN |
| Pneus 215/75 R17.5 Liso | 20UN |
| Pneus 215/75 R17.5 borrachudo | 50 UN |
| PNEU R14 KOMBI | 15 UN |
| Pneu 295/80R 22.5 LISO | 60 UN |
| Pneus 175/ 65/ R13 | 10 UN |
| Pneus 175/65 R14 | 10UN |
| Protetor de Borracha 900 R 20 | 50 UN |
| Protetor de Borracha 215/75 R17.5 | 50 UN |
| Protetor de Borracha 295/80R 22.5 | 50 UN |
| Tip Top pequeno | 70 UN |
| Tip Top médio | 70 UN |
| Tip Top grande | 70 UN |

| NATUREZA DE DESPESA | Fonte de Recursos: 000 Dotação: 33.90.30.0000 Cód. Red. Da despesa: 990 | Fonte de Recursos: 000 Dotação: 33.90.30.0000 Cód. Red. Da despesa: 1090 |
|---|--|---|
| Fonte de Recursos: 102 Dotação: 33.90.30.0000 Cód. Red. Da despesa: 690 | Fonte de Recursos: 000 Dotação: 33.90.30.0000 Cód. Red. Da despesa: 990 | Fonte de Recursos: 0000 Dotação: 33.90.30.0000 Cód. Red. Da despesa: 1070 |
| Fonte de Recursos: 103 Dotação: 33.90.30.0000 Cód. Red. Da despesa: 800 | Fonte de Recursos: 000 Dotação: 33.90.30.0000 Cód. Red. Da despesa: 990 | Fonte de Recursos: 0000 Dotação: 33.90.30.0000 Cód. Red. Da despesa: 1070 |
| Fonte de Recursos: 104 Dotação: 33.90.30.0000 Cód. Red. Da despesa: 810 | Fonte de Recursos: 000 Dotação: 33.90.30.0000 Cód. Red. Da despesa: 1000 | Fonte de Recursos: 000 Dotação: 33.90.30.0000 Cód. Red. Da despesa: 790 |
| Fonte de Recursos: 107 Dotação: 33.90.30.0000 Cód. Red. Da despesa: 600 | | |

Atenciosamente,

Lourdes Ferreira Buchart
Secretária de Educação, Cultura e Esporte



MUNÍCIPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Estado do Paraná

Recebido em 29/04/2019

Memorando: 057/2019

Campina do Simão, 29 de Abril de 2019.

Ao: Prefeito Municipal Emilio Altemiro Lazzaretti

Assunto: Solicitação para abertura de Processo Licitatório.

Solicito a Vossa Excelência a autorização para abertura de **Processo Licitatório**, para contratação de Empresa especializada no fornecimento de Pneus conforme **descrição**:

| ITEM | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANTIDADE |
|------|--|------------|
| 1 | Pneu 185/65 x R15 | 24 |
| 2 | Pneu 110/90 -17 Traseiro (motocicleta) | 4 |
| 3 | Pneu 90/90 -19 Dianteiro (motocicleta) | 4 |

Tal Solicitação se faz necessário devido ao uso do veículo da Secretaria de Administração nas atividades, como viagem e deslocamento a outros municípios, necessitando assim, de pneus com boa qualidade.

Atenciosamente,

Francisco Rogerio T. Aguiar
Secretario Mun. de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando: 114/2019

Recebido em 25 / 04 / 2019

DE: JOSMAR SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: EMILIO ALTEMIRO LAZARETI
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicitação de Licitação

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, para contratação de empresa em fornecimento de pneus para os veículos da frota desta secretaria.

Segue em anexo a relação dos produtos/serviços de responsabilidade desta secretaria.

Campina do Simão, 25 de Abril de 2019.


Josmar Soares
Secretário Municipal de Saúde

Requisição Preliminar

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus dos veículos da frota desta secretaria, por período de 12 meses.

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|--|-----------------|-------|--------|
| 01 | PNEU 175/70 R13 | UN | 16 |
| 02 | PNEU 185/65 R15 | UN | 24 |
| 03 | PNEU 195/55 R15 | UN | 08 |
| 04 | PNEU 205/75 R16 | UN | 08 |
| 05 | PNEU 215/75 R17 | UN | 06 |
| 06 | PNEU 225/65 R16 | UN | 08 |
| Fonte de Recursos: 303/494/495/498/497 Conta da despesa: 1490/1270/1400/1350/1650 | | | |
| Justificativa: <p>– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: - Destina a atender as necessidades dos veículos da frota desta secretaria, para proporcionar melhores condições de trafegar em segurança para os que trabalham e são transportados com os mesmos.</p> | | | |

Campina do Simão, 25 de Abril de 2019.



Josmar Soares
Secretário Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

Recebido em 25/04/2019

Memorando 61/2019
Secretaria de obras

Ao departamento de Licitação

Pelo presente solicito processo de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmara e protetores conforme descrição individual e quantidades abaixo relacionadas.

REQUISIÇÃO PRELIMINAR

| Item | Descrição | Quant. |
|------|--|--------|
| 01 | Radial/convenção: Radial 16 LONAS Garantia: 5 anos de defeitos de fabricação Peso : 65 KG Comprimento : 10 cm Largura : 10 cm Altura : 10 cm Tipo de Veículo Para Caminhões Largura Pneu 10.00 Perfil 80 Aro 20 | 46 |
| 02 | Características: RADIAL Carga (Kg): 151/148 ou 3450/3150 kg Garantia: 5 anos de defeitos de fabricação Peso : 68,2 Quantidade de lonas : 16 Velocidade (KM) : K ou 110km Peso : 61.605 KG Comprimento : 83.8 cm Largura : 83.8 cm Altura : 27.9 cm Tipo de Veículo Para Caminhões Largura Pneu 11.00 Perfil 80 Aro 22 | 20 |
| 03 | Características: RADIAL Garantia: 5 anos de defeitos de fabricação Aro: 17,5 Velocidade (KM): M ou 130 km Carga (Kg): 126/124 ou 1700/1600kg Categoria : Carga Perfil : 75 | 14 |



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

| | | |
|----|--|----|
| | Radial/convencional : Radial Peso : 28.963 KG Comprimento : 75.43 cm Largura : 75.43 cm Altura : 21.5 cm Tipo de Veículo para Caminhões Largura Pneu 215 Perfil 75 Aro 17,5 | |
| 04 | Características: RADIAL Garantia: 5 anos de defeitos de fabricação Aro: 22,5 Velocidade (KM) : J ou 100km Carga (Kg) : 149/146 ou 3250/3000kg Categoria : Carga Perfil : 80 Radial/convencional : Radial Peso : 55.815 KG Comprimento : 99.88 cm Largura : 99.88 cm Altura : 27.5 cm Tipo de Veículo Para Caminhões Largura Pneu 275 Perfil 80 Aro 22.5 | 26 |
| 05 | Pneu 14.00-24 16 lonas borrachudo Capacidade de lonas: 16 Carga máxima: 7.300 Diâmetro total (mm): 1348 Largura do aro recomendado: 8.00 TG Largura da seção (mm): 362 Pressão (BAR): 5.5 Pressão (KPA): 550 Pressão (PSI): 80 Profundidade da banda de rodagem (mm) :25.5 Velocidade máxima (KM/H): 40 | 26 |
| 06 | Pneu 17,5 /25 | 02 |
| 07 | Pneu 12,5/80 /18 | 04 |
| 08 | Pneu 19,5L-24 | 06 |
| 09 | Pneu 14/17, 5 NHS | 04 |
| 10 | Câmara de ar 10.00 R20 com protetor | 26 |
| 11 | Câmara de ar 11.00 R22 com protetor | 14 |
| 12 | Câmara de ar 14.00 R24 com protetor | 14 |
| | | |

Avenida João Ferreira Neves, s/nº - Centro – CEP 85148-000 - Fone (42) 3634-8000
Campina do Simão – Paraná.



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

| | | |
|--|---|--|
| | <p>Material de consumo: Fonte de Recursos: 000/512/510/504 Dotação: 3.3.90.30.00.00 Cód. Red. Da Despesa: 2430/2440/2460/2470</p> | |
|--|---|--|

JUSTIFICATIVA: justifica-se pedido de aquisição acima, devido a necessidade de substituição de pneus, câmaras e protetores dos caminhões e máquinas da secretaria, desgastados devido ao uso constante ficando assim impossibilitados de uso. Tendo assim a necessidade de troca.

Campina do Simão, 24 de abril de 2019.



FLAVIO CARPENEDO
Secretário de obras.